

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**KATIA GOBATTI CALÇA**

**MUDANÇA INSTITUCIONAL NA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA:  
UMA ANÁLISE A PARTIR DA ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA**

**Sant'Ana do Livramento  
2022**

**KATIA GOBATTI CALÇA**

**MUDANÇA INSTITUCIONAL NA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA:  
UMA ANÁLISE A PARTIR DA ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Administração da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. João Garibaldi Almeida Viana

**Sant'Ana do Livramento  
2022**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos  
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do  
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

C144m Calça, Katia Gobatti

Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha  
Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha  
/ Katia Gobatti Calça.

176 p.

Dissertação(Mestrado)-- Universidade Federal do Pampa,  
MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO, 2022.

"Orientação: João Garibaldi Almeida Viana".

1. Instituições. 2. Mudança institucional. 3. Associação.  
4. Desenvolvimento regional. 5. Campanha Gaúcha. I. Título.

**KATIA GOBATTI CALÇA**

**MUDANÇA INSTITUCIONAL NA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestra em Administração.

Dissertação defendida e aprovada em: 01 de dezembro de 2022.

Banca examinadora:

---

Prof. Dr. João Garibaldi Almeida Viana

Orientador

UNIPAMPA

---

Profa. Dra. Carolina Freddo Fleck

UNIPAMPA

---

Profa. Dra. Vanessa Manfio

UFSM



Assinado eletronicamente por **JOAO GARIBALDI ALMEIDA VIANA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/12/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAROLINA FREDDO FLECK, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/12/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Vanessa Manfio, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0999386** e o código CRC **B0D836C8**.

Dedico essa dissertação à minha filha,  
Isabella.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à vida, pelas oportunidades de vivenciar as boas e más experiências, que me fazem aprender a ser melhor.

Gratidão à minha família, pelo estímulo e apoio, e aos meus antepassados. Aos meus avós Irene e Luis, pessoas à frente de seu tempo, pelo exemplo de que aprender nunca é tarde e de criticidade e cultura. E aos meus avós Yolanda e Julio, pelo enorme afeto, que tanto traz pertencimento na vida.

Aos meus pais. Por me ensinarem o entusiasmo pela vida, a acreditar no meu potencial, pela liberdade de escolhas, pelo estímulo acadêmico, por serem exemplos de pessoas que se importam com os outros e que buscam nos livros – na sabedoria humana – a solução para seus problemas.

Ao meu companheiro de vida, João Paulo, que tive a sorte de encontrar na minha primeira graduação, com quem compartilhei muitas experiências ao longo de minha trajetória acadêmica e me proporcionou ótimas manhãs de sábados de trocas de ideias na decisão de que projeto realizar para a dissertação, com o desafio da pandemia. Obrigada pelo estímulo, pelo cuidado e amor de sempre, especialmente nesses tempos mais difíceis.

Meu profundo agradecimento à minha filha, simplesmente por fazer parte da minha vida. Especialmente pelo amor e reflexões importantes que me fazem sair da minha zona de conforto. Você é meu orgulho!

Agradeço pela nossa Constituição Cidadã, aos inúmeros brasileiros que a debateram, a construíram e a defenderam ao longo desses 35 anos, pela liberdade que emana, pelo seu humanismo e pelos justos direitos e deveres que protegem nossa nação, garantindo o direito a uma educação livre, gratuita e de qualidade.

Minha gratidão à Unipampa, pela oportunidade de fazer uma Pós-Graduação de qualidade, convivendo com seus funcionários que espiram a vontade de fazer o melhor. E pela ciência da Administração, da Economia, da Geografia e, outras tantas, com as quais me relacionei ao longo desse curso, que me trouxeram desafios, esperanças e, por vezes, até revoltas, mas que certamente me fizeram uma profissional melhor.

Meu reconhecimento e profundo agradecimento a todos os meus professores, tanto da minha educação formal, quanto informal. Mas, nesse momento, em especial ao meu orientador, Professor João, pela didática aprimorada, pela tranquilidade,

pelo apoio, parceria, respeito e diálogo sempre presentes em nossa relação. Me ensinou muito, tanto academicamente, quanto humanamente. Muito obrigada! À Professora Carolina, por me apresentar à pesquisa qualitativa e à busca pelo protagonismo feminino nas ciências, uma luta importante e que deve ser realizada em prol da sociedade, pois a igualdade é libertadora: às mulheres e homens. Gratidão pela cordialidade, disponibilidade e carinho nesse processo! Aos Professores Camila e Igor, por me apresentarem mais diretamente à ciência da Administração – aos seus descasos e acertos – com muita maestria e debates importantes para a construção de uma ciência que também seja justa para os que se relacionam com as organizações. E, nesse sentido, meu salve à Guerreiro Ramos, um acadêmico brasileiro que debateu fortemente a Administração servir mais ao mercado e ao capitalismo, que ao humanismo e à própria sociedade. E minha esperança de que esse debate esteja em todas as instituições de ensino que formam os futuros administradores. À Professora Débora, por tratar sobre as teorias do desenvolvimento de forma tão crítica, construtiva e humanizada. Aprendi muito sobre a ciência da Economia em suas aulas. Ao Professor Sebastião, um ser humano sensível, que me trouxe uma nova visão sobre o empreendedorismo e com quem, ao longo do curso, tive uma grande parceria acadêmica que rendeu, inclusive, um prêmio. Obrigada, Professor! À Professora Alessandra, pela importante temática tratada, numa visão eclética e socialmente justa, que contrabalanceou meus embates com a ciência da Administração. Ao Professor Ricardo, pelos debates abertos e oportunizar trabalhos a partir de filmes que fizeram parte da minha infância e adolescência, com reflexões científicas interessantes. Ao Prof. Rafael, pela alegria e prazer com que trabalha, pela facilidade do compartilhamento de ideias e do construir juntos. Certamente és um modelo de como ter um bom relacionamento e de trabalhar em grupo para seus alunos – importante na profissionalização de pessoas. À Professora Amanda, que me guiou em meu estágio docente com tanto respeito e liberdade, em um trabalho conjunto bastante prazeroso, tratando de temas tão importantes para a humanização das relações trabalhistas, dentro das organizações. À Professora Katia, do Departamento de Línguas, pela conduta responsável, tranquila e justa nas provas de Proficiência e no curso de extensão em línguas, junto aos seus alunos. Obrigada a todos! Ao Professor Igor, que compreendeu a dificuldade vivida com a pandemia e eivou esforços para tramitação de maneira ágil do meu projeto na Comissão Local de Pesquisa. Agradeço também



ao Professor Alexandre, por sua agilidade em assinar meu projeto de pesquisa, para seu protocolo na Comissão de Ética. Gratidão à Comissão de Ética em Pesquisa da Unipampa, especialmente ao Professor Rafael e à Rita Sotelo, que sempre estiveram disponíveis para esclarecer as dúvidas e, dentro do possível e do correto, auxiliaram numa tramitação mais rápida do meu projeto de pesquisa no CEP, tendo em vista a maior dificuldade de se realizar uma pesquisa qualitativa numa situação de pandemia.

Meu muito obrigada à Professora Vanessa Manfio, por aceitar o convite e contribuir, com seu profundo conhecimento, para com os meus roteiros de entrevistas, bem como por participar da banca da minha defesa de dissertação. Sua tese muito me auxiliou e me inspirou na busca de soluções para as dificuldades que encontrei na realização da minha pesquisa.

Meus agradecimentos aos meus colegas do Mestrado e aos egressos e calouros com os quais tive a oportunidade de me relacionar e aprender com seus trabalhos, debates e intervenções nessa trajetória. Especialmente quero agradecer à Mitali, colega que virou amiga ao longo dessa jornada, e com quem fiz uma parceria acadêmica de sucesso, que muito me enriqueceu. Muito grata!

Gratidão à Associação Vinhos da Campanha e a todos seus Diretores, Associados e à sua Gestora, que tornaram possível a concretização dessa dissertação. Deixarei de aqui citar nomes, em prol da ética da pesquisa. Mas, quero dizer que muito me honrou conhecê-los e me trouxe esperança em ver vossa luta por ideais coletivos, por um bem comum e por um desenvolvimento da região mais justo e inclusivo socialmente.

Obrigada à ciência e aos médicos que vêm me acompanhando em meus problemas de saúde, com tanta tranquilidade, humanidade e persistência. Em especial a Tiago e Cucco, profissionais de excelência em suas áreas. Que inspirem uma nova legião de profissionais da saúde com suas qualidades técnicas e humanas!

Por fim, agradeço também a todos aqueles que participaram de mais essa etapa de minha vida acadêmica e que, por mera e indesculpável falta de memória, deixei de citar. Mas, a formação é isso, e esta é a sua beleza, ela é feita por toda a sociedade, e por ações que nos inspiram e nos repulsam, da qual tiramos um saldo e nos projetamos em nossas vidas.

Então, a toda sociedade, minha eterna gratidão!

## RESUMO

A presente dissertação objetivou analisar o processo de mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha, através da teoria institucional de Douglass North. Metodologicamente, trata-se de pesquisa qualitativa, descritiva, realizada através de estudo de caso, mediante documentos, entrevistas semi-estruturadas e observação direta, utilizando a Análise de Conteúdo. Estudando a trajetória da vitivinicultura e da associação na região, obteve-se como resultados a constatação de uma associação atuante, com associados com uma forte cultura associativa, originada pelo trabalho do Sebrae e da Embrapa na estruturação de um arranjo produtivo de sucesso. Bem como, com uma cultura econômica baseada na diversificação e consorciação de culturas, na diferenciação de produtos, com agregação de valor – tanto pelo beneficiamento, quanto pelo turismo – e pautada na tecnologia e na pesquisa. O contexto histórico-político possibilitou a criação de um conjunto de restrições formais (leis e normas) bastante favoráveis para os vitivinicultores da região. Entretanto, a expansão da soja no estado, devido aos vantajosos preços do mercado, junto de um uso negligente de agrotóxicos à base de 2,4-D pelos sojicultores, passou a causar danos nos vinhedos e em outras culturas sensíveis, gerando prejuízos e uma consequente restrição informal (ideia coletiva transmitida socialmente que proíbe a prática de uma atividade). Restrição essa que, se assim for mantida, propiciará a manutenção de uma economia baseada na exportação de *commodities*, ao invés de estimular culturas que possibilitem diversificação, diferenciação, maior valor agregado, lucratividade e um desenvolvimento mais sustentável e inclusivo. Como consequência de todas essas restrições, ocorreram as seguintes mudanças institucionais na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: de 1976 a 2000, a alteração da matriz produtiva tradicional (pecuária e grãos), inserindo a vitivinicultura na região; em 2011, a aprovação e início do funcionamento do Curso de Bacharelado em Enologia da Unipampa; a partir de 2018, a paralisação dos investimentos na implantação de novos vinhedos pela continuidade do uso do 2,4-D, ainda que a demanda por vinhos da região tenha aumentado; em 2020, a concessão da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha pelo INPI, que possibilitou a avaliação anual dos vinhos submetidos ao Conselho Regulador da Indicação Geográfica para utilização do selo de Indicação de Procedência Campanha Gaúcha; e em 2021, o lançamento da Rota turística dos Vinhos da Campanha Gaúcha. Diante de tais resultados, pode-se concluir que as políticas públicas criadas, através das restrições formais identificadas, foram acertadas e estão gerando o desenvolvimento da atividade e da região, com produtos de boa qualidade; que a restrição informal relativa ao uso negligente dos agrotóxicos à base de 2,4-D, que gerou a paralisação da implantação de novos vinhedos pelos produtores da região, é uma adversidade a se vencer através da continuidade das ações coletivas que a associação já vem desenvolvendo; e que as demais mudanças institucionais ocorridas na vitivinicultura da Campanha Gaúcha são benéficas à sociedade, à economia, ao mercado e ao desenvolvimento da região, sendo conquistadas pelas ações coletivas da associação, em consonância com suas finalidades sociais, em conjunto com diversas entidades públicas e privadas.

Palavras-chave: instituições; mudança institucional; associação; desenvolvimento regional; Campanha Gaúcha.

## ABSTRACT

This dissertation aimed to analyze the process of institutional change in the vitiviniculture of Campanha Gaúcha, from the formation of the Associação Vinhos da Campanha, through the institutional theory of Douglass North. Methodologically, this is a qualitative, descriptive research, carried out through a case study, by means of documents, semi-structured interviews, and direct observation, using Content Analysis. Studying the trajectory of the vitiviniculture and the association in the region, the results obtained were the verification of an active association, with members with a strong associative culture, originated by the work of Sebrae and Embrapa in the structuring of a successful productive arrangement. Also, with an economic culture based on the diversification and intercropping of crops, on the differentiation of products, with the addition of value – both through processing and tourism – and based on technology and research. The historical-political context made possible the creation of a set of formal restrictions (laws and norms) very favorable to the winegrowers of the region. However, the expansion of soy in the state, due to the advantageous market prices, along with a negligent use of 2,4-D based pesticides by soy growers, started to cause damage to vineyards and other sensitive crops, generating losses and a consequent informal restriction (collective idea transmitted socially that prohibits the practice of an activity). If this restriction is maintained, it will propitiate the maintenance of an economy based on the export of commodities, instead of stimulating cultures that allow diversification, differentiation, greater added value, profitability, and a more sustainable and inclusive development. As a consequence of all these restrictions, the following institutional changes occurred in the vitivinicultura of Campanha Gaúcha: from 1976 to 2000, the change in the traditional productive matrix (livestock and grains), inserting vitiviniculture in the region; in 2011, the approval and beginning of the operation of the Bachelor's Degree Course in Enology at Unipampa; from 2018, the paralysis of investments in the implementation of new vineyards, by the continued use of 2,4-D, even though the demand for wines from the region has increased; in 2020, the granting of the Indication of Origin Campanha Gaúcha by the INPI, which allowed the annual evaluation of wines submitted to the Regulatory Board of Geographical Indication for use of the seal of Indication of Origin Campanha Gaúcha; and in 2021, the launching of the tourist route of Campanha Gaúcha Wines. In view of these results, one can conclude that the public policies created, through the formal restrictions identified, were right and are generating the development of the activity and of the region, with good quality products; that the informal restriction related to the negligent use of pesticides based on 2,4-D, which caused the paralysis of the implantation of new vineyards by producers in the region, is an adversity to be overcome through the continuity of collective actions that the association has already been developing; and that the other institutional changes that occurred in the vitivinicultura of Campanha Gaúcha are beneficial to society, the economy, the market and the development of the region, being conquered by the collective actions of the association, in accordance with its social purposes, together with several public and private entities.

Keywords: institutions; institutional change; association; regional development; Campanha Gaúcha.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Grupos de categorias e atributos utilizados na pesquisa para a análise dos dados por meio da técnica da Análise de Conteúdo.....	41
Figura 2 - Mapa geográfico da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.....	59
Figura 3 - Distribuição dos membros da Associação Vinhos da Campanha nos municípios que compõe a área geográfica delimitada da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.....	71
Figura 4 - Rota turística Vinhos da Campanha Gaúcha.....	122
Figura 5 - Mudanças institucionais ocorridas na trajetória da vitivinicultura na região da Campanha Gaúcha.....	123

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Resumo dos principais conceitos teóricos do estudo.....	36
Quadro 2 - Resumo metodológico/cronológico da dissertação.....	42
Quadro 3 - Relação entre membros da associação e participantes da pesquisa.....	45
Quadro 4 - Culturas desenvolvidas pelos associados Produtores de Vinho.....	83
Quadro 5 - Culturas desenvolvidas pelos associados Produtores de Uva.....	93

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Variedades de uvas viníferas produzidas e adquiridas pelos associados Produtores de Vinho, autorizadas ou não pelo Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.....	84
Tabela 2 - Variedades de uvas viníferas produzidas pelos associados Produtores de Uva, autorizadas ou não pelo Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.....	94

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	16
1.1 OBJETIVOS.....	19
<b>1.1.1 Objetivo Geral</b> .....	19
<b>1.1.2 Objetivos Específicos</b> .....	19
1.2 JUSTIFICATIVA.....	19
1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO.....	23
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	24
2.1 AS IMPLICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES NA EVOLUÇÃO DAS SOCIEDADES E REGIÕES NA PERSPECTIVA DE DOUGLASS NORTH.....	24
<b>2.1.1 Mudança institucional</b> .....	30
2.2 APLICAÇÕES EMPÍRICAS DA TEORIA DA MUDANÇA INSTITUCIONAL DE DOUGLASS NORTH NO CONTEXTO DA PESQUISA BRASILEIRA.....	33
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	37
3.1 MÉTODO E TÉCNICAS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	37
3.2 ÉTICA DA PESQUISA.....	42
3.3 ETAPA DA COLETA DE DADOS.....	44
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	48
4.1 CONTEXTO HISTÓRICO-POLÍTICO E FORMAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA.....	48
<b>4.1.1 Contexto histórico-político da formação e desenvolvimento da Associação Vinhos da Campanha</b> .....	48
<b>4.1.2 Organização associativa</b> .....	64
<b>4.1.3 Associados</b> .....	69
4.1.3.1 Cultura administrativa, produtiva e econômica.....	78
4.1.3.2 Cultura associativa.....	98
4.2 INSTITUIÇÕES DA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA E SUAS RESTRIÇÕES FORMAIS E INFORMAIS.....	99
<b>4.2.1 Restrições formais</b> .....	100

<b>4.2.2 Restrições informais.....</b>	<b>106</b>
4.3 MUDANÇAS INSTITUCIONAIS OCORRIDAS NA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA.....	118
<b>5 CONCLUSÕES.....</b>	<b>124</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>131</b>
<b>APÊNDICE A</b> - Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os Produtores de Vinho associados da Associação Vinhos da Campanha.....	<b>145</b>
<b>APÊNDICE B</b> - Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os Produtores de Uva associados da Associação Vinhos da Campanha.....	<b>148</b>
<b>APÊNDICE C</b> - Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os associados Setoriais da Associação Vinhos da Campanha.....	<b>151</b>
<b>APÊNDICE D</b> - Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os membros da Diretoria Executiva da Associação Vinhos da Campanha.....	<b>154</b>
<b>APÊNDICE E</b> - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), Registro do Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE) e questionário sobre o Perfil do associado e sua relação com a associação - Associados Produtores de Vinho e Produtores de Uvas.....	<b>157</b>
<b>APÊNDICE F</b> - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), Registro do Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE) e questionário sobre o Perfil do associado e sua relação com a associação - Associados Setoriais	<b>164</b>
<b>APÊNDICE G</b> - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), Registro do Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE) e questionário sobre o Perfil do diretor e sua relação com a associação - Membros da Diretoria Executiva.....	<b>171</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O Rio Grande do Sul é o maior produtor de uvas do Brasil, detendo 54,41% da produção nacional (IBGE, 2021). De sua totalidade, apenas uma pequena parcela das uvas produzidas destina-se ao consumo *in natura*, já que a maior parte dessa produção é empregada para a elaboração de sucos e vinhos, artesanais ou industrializados (RIO GRANDE DO SUL, 2022a).

Segundo o Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, a Campanha Gaúcha é uma das novas regiões sul-rio-grandenses que vem se destacando na produção de vinhos finos:

Nas últimas décadas, com a introdução de outras variedades e o aprimoramento das técnicas de elaboração, os vinhos gaúchos têm conquistado novos mercados nacionais e internacionais. Ainda é importante mencionar que o Estado do Rio Grande do Sul, é responsável atualmente por cerca de 90% da produção nacional de vinhos e suco de uva. A produção de uva, cultura permanente, é resultado da forte influência da colonização italiana e está concentrada principalmente no nordeste do Estado com destaque para região da Serra. [...] É importante mencionar que outras regiões do Estado, como Fronteira Oeste, Campanha e Médio Alto Uruguai, também vem se destacando na produção de uva destinada a vitivinicultura. (RIO GRANDE DO SUL, 2022a, p. 1)

E nesse avanço produtivo vitivinícola, desde 2020, a Campanha assumiu a segunda posição como região do Brasil que mais produz vinhos finos, elaborando 31% dos vinhos nacionais (FALCADE; TONIETTO, 2020). O que mais surpreende é que, embora a vitivinicultura não seja uma atividade nova na região, apenas nas duas últimas décadas emergiu significativamente na economia regional. Estando presentes na região organizações vitícolas da Serra Gaúcha (MANFIO, 2018) e "novos empreendedores vitivinícolas", que investem na vitivinicultura, mas sua renda principal advém de outras atividades (PROTAS; CAMARGO, 2011, p. 25). A atividade também abrange agricultores familiares, que, em sua maioria, inicialmente cultivavam uvas para vender às grandes empresas vinícolas. Todavia, atualmente, a grande maioria deles está inserida na cadeia produtiva de uvas para o comércio local, ou produzem vinhos artesanais e orgânicos, que atendem outro nicho de mercado (MANFIO, 2018).

E todo esse movimento produtivo vem se consolidando especialmente pelo fato da região da Campanha apresentar condições edafoclimáticas ideais para a produção de vinhos finos (MOTA, 1992 e 2003). Condições essas que possibilitam produtos com adicional de sabor, em Sant'Ana do Livramento, e com acidez mais

acentuada, em Bagé e Dom Pedrito (TONIETTO; RUIZ; GÓMEZ-MIGUEL, 2012). Isso porque a região está localizada no Paralelo 31 °S, que, à semelhança do Chile, Argentina, África do Sul e Austrália, é considerado de excelência para o cultivo de viníferas (SILVA, 2013).

Diante disso, decerto que não foi por coincidência que a Campanha Gaúcha, segundo detalha Dardeau (2020, p. 215):

Recebeu as primeiras mudas de viníferas por volta de 1880. Ali se estabeleceu a família Marimom, de imigrantes espanhóis, vindos do Uruguai. Em 1888, já elaborava o próprio vinho, em cantina própria, na Quinta do Seival, na época ainda Bagé, atual Candiota. A vinícola funcionou por mais de cinquenta anos. Atualmente há apenas ruínas.

Continuando seu relato, Dardeau (2020) narra que, no começo dos anos de 1970, estudos realizados conjuntamente pela Universidade Federal de Santa Maria, Secretaria da Agricultura do Rio Grande do Sul e Universidade da Califórnia, confirmaram a aptidão dessa região para a cultura de viníferas. Ao final dos estudos, a Universidade da Califórnia apresentou os resultados das pesquisas à Almadén, que, então, se instalou em Bagé em 1974, como Vinhedos Santa Tecla. Dois anos depois mudou-se para Sant'Ana do Livramento, iniciando a produção em 1980. Porém, foi com o avanço de mais estudos nessa área, desenvolvidos nessa região, especialmente pelo Colégio de Vitivinicultura e Enologia de Bento Gonçalves, que foi confirmada a excelência da Campanha Gaúcha como região para produzir vinhos de elevada qualidade (DARDEAU, 2020). Estes fatos fomentaram o avanço da vitivinicultura gaúcha para o extremo sul do estado.

A expansão dessa fronteira para a região da Campanha foi impulsionada por políticas públicas de estímulo criadas a partir da década de 1970. Políticas que acarretaram, desde o ano 2000, uma ampliação dos negócios dos produtores da Serra Gaúcha, com a finalidade de investir no crescimento de suas áreas de produção e na diversificação de vinhos; fato que impulsionou os empresários da Campanha a investirem também na atividade vinícola (MANFIO, 2018).

Todo esse deslocamento produtivo trouxe, em sua bagagem, outras visões produtivas, culturais, administrativas e empresariais, que modificaram as instituições anteriormente existentes na região. Do resultado dessas mudanças institucionais no setor da vitivinicultura da Campanha, surge, em 2010, a Associação dos Produtores de Vinhos Finos da Campanha Gaúcha, com nome fantasia Vinhos da Campanha. Organização que tem como objetivos "aperfeiçoar as técnicas de produção nos

vinhedos, a fim de padronizar a qualidade da uva e aumentar sua competitividade", assim como capacitar os produtores em gestão empresarial e fortalecer o setor por meio de ações de entrada no mercado e fomento comercial, buscando melhorias nos resultados de comercialização, com a finalidade de estabelecer a imagem dos vinhos da Campanha Gaúcha como referência em qualidade de vinhos finos (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, c2022, p. 1).

Somando-se a todo esse cenário favorável, no ano de 2014, a região da Campanha foi elencada como zona de produção e industrialização de uva no Rio Grande do Sul (BRASIL, 2014). O que facilitou com que, na busca de seu objetivo, em 14/12/2017, a Associação Vinhos da Campanha requeresse a concessão de Indicação Geográfica ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A qual foi concedida em 30/04/2020 e registrada em 05/05/2020, como Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, para os produtos vinho fino tranquilo branco, rosado e tinto e vinho espumante fino (INPI, 2020). Isso foi uma grande conquista da associação, pois a Indicação de Procedência gera valor agregado e maior renda aos seus associados, na contramão da produção e do mercado das *commodities* agrícolas. E, devido a isso e a outros motivos, a Indicação Geográfica tem relevância no desenvolvimento territorial e de regiões, como demonstram diversos estudos.

Ademais, a partir da atuação da associação, a atividade vitivinícola ganhou novos contornos na Campanha Gaúcha, gerando maior visibilidade econômica e articulando novos serviços e atividades no entorno da vitivinicultura (MANFIO, 2018). Especialmente buscando estimular o enoturismo, como fica evidente em seu sítio eletrônico (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, c2022).

Entretanto, ainda que a associação, há pouco, dentro de suas ações coletivas, tenha alcançado essas importantes conquistas, e que muitas são as pesquisas que evidenciam a importância das instituições e das mudanças institucionais para o desenvolvimento econômico numa visão global, nebuloso é o que ocorre internamente nas organizações coletivas. Seja em relação às restrições formais e informais que criam e a que estão sujeitas; a como se dão seus processos de aprendizagem, modelos mentais compartilhados e crenças; ou quanto às mudanças institucionais que lhes atingem e pelas quais são responsáveis, pois, modificam a realidade, a ponto de possibilitarem, ou não, um ciclo virtuoso de evolução da atividade produtiva, do mercado e da sociedade.

Diante de todo o exposto, esta pesquisa busca questionar: como se deu o processo de mudança institucional na vitivinicultura, na região da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha?

## 1.1 OBJETIVOS

### 1.1.1 Objetivo Geral

Analisar o processo de mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

- Descrever o contexto histórico, político e a formação organizacional da Associação Vinhos da Campanha;
- Distinguir as instituições presentes na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, através das restrições formais e informais, desde a formação da Associação Vinhos da Campanha até os dias atuais;
- Compreender como se deram as mudanças institucionais ocorridas na vitivinicultura da região da Campanha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

*Prima facie*, o presente estudo se justifica pela sua multidisciplinaridade e ineditismo. Não obstante o enfoque da pesquisa se dê na ciência da Administração, as mudanças institucionais são analisadas também sob as perspectivas econômicas, sociológicas, jurídicas, geográficas e agrárias. E a perspectiva inédita se consubstancia na análise da vitivinicultura na Campanha Gaúcha a partir das instituições que influenciam e são influenciadas pela Associação Vinhos da Campanha e suas conseqüentes mudanças institucionais, sejam positivas ou negativas.

O que tem fundamento, na ótica de Tonietto (2005), pois, em sua concepção, as associações de produtores vitivinícolas, ainda que limitadas ao território onde

atuam, operam como um mecanismo de governança. Tal mecanismo é baseado nos interesses de seus associados, no sentido de promover uma regionalização, qualificar os produtos, modernizar a produção, para obter um incremento na comercialização, inclusive divulgando os produtos e serviços vinícolas.

Mais que isso, uma associação com tais objetivos traz uma ação coletiva importante, que possibilita transformar a atividade num setor relevante para a economia (CORDEIRO, 2006). Ademais, além dos ganhos financeiros, há, entre os produtores vitícolas associados, uma troca de saberes, sentimentos e valores (SALVAGNI; VALDUGA; NODARI, 2016).

Niederle (2010, p. 3) com eles concorda e reforça que as associações retratam "um fórum mais híbrido de debate e construção de instrumentos de coordenação coletiva das ações econômicas". Da mesma forma, Manfio (2018, p. 152) afirma que esse

[...] espaço de debate é perceptível na Associação Vinhos da Campanha, cuja associação tem um caráter de diálogo entre os associados, aonde são trocadas experiências e dados. Esta troca, juntamente com outras parcerias permite o desenvolvimento de eventos na região e a discussão sobre a vitivinicultura regional, afim de trazer novos avanços para o setor.

Portanto, a partir da contribuição desse trabalho em relação à compreensão das instituições e de suas mudanças, geradas pelas ações coletivas da Associação Vinhos da Campanha, que possui um papel significativo na região, abre-se um campo teórico mais profícuo para realizar estudos econômicos, administrativos, agrários, geográficos, sociológicos e também jurídicos. Estudos que podem tratar, com maior profundidade, sobre empreendedorismo, inovação, governança e desenvolvimento da Campanha Gaúcha na atividade da produção de uva, vinhos e dos demais segmentos de sua cadeia produtiva, nas mais diferentes áreas do conhecimento.

Isto porque, segundo Fiani (2011), as sociedades elaboram suas instituições com o objetivo de estimular a cooperação e diminuir os conflitos, de maneira a ampliar a coordenação entre as atividades econômicas e abrandar as perdas. Essa abordagem da teoria econômica que insere as instituições no âmago da operacionalidade do sistema econômico e, por conseguinte, de sua análise, tem o intuito de esclarecer, na visão do autor, como as instituições de uma sociedade estimulam ou atrapalham a cooperação no funcionamento do sistema econômico, influenciando nos conflitos.

Sob esta ótica, vislumbra-se também a relevância de tal pesquisa, pois, compreendendo a dinâmica das instituições e de suas mudanças, possibilita-se uma maior assimilação sobre a forma como se dá o processo de aprendizagem, de racionalidade e de formação das crenças dos agentes dessa organização. Isso contribui na busca de melhores índices produtivos e comerciais para a vitivinicultura regional, não apenas de maneira coletiva, mas também individual.

À vista disso, na perspectiva individual, os resultados dessa pesquisa contribuem com pesquisadores da área da Administração, que venham a fazer novos estudos organizacionais em relação às vinícolas e outras empresas da região, que sejam integrantes da Associação Vinhos da Campanha, ou que com ela se relacionem. Bem como, seja na perspectiva individual, ou coletiva, com pesquisadores da área do Direito, ao estudarem sobre a normatização da Indicação Geográfica na Campanha e a legislação tributária, agrária e ambiental que a este setor se aplica. Contribui, ainda, com geógrafos, economistas e pesquisadores do setor agrário em estudos territoriais, sobre industrialização, serviços e processos produtivos.

Desta forma, fica patente a contribuição deste estudo não apenas para com a Universidade Federal do Pampa, mas também para com os pesquisadores de quaisquer faculdades, centros universitários e universidades, nacionais ou internacionais, neste caso, especialmente em análises comparativas.

Até porque, de acordo com Sommers (2010), por meio do vinho, o pesquisador pode compreender vários elementos culturais, estrutura fundiária, distribuição e consumo, estabelecendo relação com a economia, com o ambiente e com a sociedade.

Além disso, essa dissertação tem sua importância pelo fato do setor de bebidas contribuir com 2,55% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado do Rio Grande do Sul, sendo que a produção de suco de uva e vinho corresponde a 40,54% do setor (HONORIO; MIRANDA, 2020).

Portanto, a partir dessa compreensão de como os agentes da Associação Vinhos da Campanha interagem dentro da cadeia produtiva e do mercado, e de como influenciam as instituições e suas mudanças na vitivinicultura, pode ser criada uma cultura cooperativa de superioridade quanto à eficiência de suas ações. O que pode propiciar, além de maior riqueza para o estado, através do recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações

de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), também maior riqueza para os municípios desta região, por conta do repasse de parcela deste tributo ao município, que o estado tem a obrigação de fazer, na proporção de 25%, como dispõe o artigo 158, inciso IV, da Constituição Federal (BRASIL, 1988a).

Outro ponto que justifica essa pesquisa está atrelado à área produtiva e advém do resultado da pesquisa de Caliari e Viana (2019), ao analisarem o perfil produtivo dos produtores da região da Campanha que possuem diversificação de culturas em sua propriedade, dos quais 87,72% afirmam que da vitivinicultura vem seu principal produto de comercialização. Isto evidencia que, apesar de também possuírem atividades tradicionais, como a pecuária e a soja, a maior parte dos produtores que voltam suas atividades ao cultivo da uva tratam ela como atividade principal de sua propriedade, independentemente do tamanho que tenha. O que corrobora com os resultados encontrados nessa dissertação.

Assim como pelo fato da vitivinicultura possuir elevada importância social e econômica, pelo notável impacto na geração de emprego e renda, seja no segmento de uvas para consumo *in natura*, ou na elaboração de vinhos finos, espumantes, sucos e outros produtos (ZANUS, 2015). Nesse sentido, não pode-se deixar de destacar que além da produção de vinhos finos na Campanha, também há a produção de uva e de vinho feita por pequenos produtores rurais e por agricultores assentados que participam de diversos projetos governamentais para diversificação da produção agrícola (MANFIO, 2018).

Portanto, este cenário aponta que, nessa atividade econômica, a renda tem a tendência de, teoricamente, ser melhor distribuída. O que acontece à medida que traz resultados para os grandes produtores, que conseguem produzir em economia de escala, mas também para os pequenos, pois traz diferenciação de produto, já que ao vinificar a uva que se produz, agrega-se valor, possibilitando a oportunidade de sair da condição de tomador de preços. Isso, especialmente, se produzir um vinho ainda mais diferenciado como o orgânico, por exemplo, como existem casos no município de Sant'Ana do Livramento, ou com selo de Indicação de Procedência, o que já é uma realidade na região.

### 1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O presente trabalho foi organizado em cinco capítulos. O primeiro deles é a introdução da dissertação, que aborda o tema e objeto do estudo, contextualizando-os. Apresenta também o problema da pesquisa, os objetivos propostos e sua justificativa.

O segundo capítulo traz o marco teórico que fundamenta a dissertação, através da revisão da teoria, dos conceitos chaves e das pesquisas sobre a temática estudada. Possui dois tópicos: um deles, é a teoria institucional de Douglass North, que aborda as instituições e seu papel na evolução econômica das sociedades e regiões, e a mudança institucional. E o outro trata das aplicações empíricas das instituições e mudança institucional em pesquisas brasileiras, nos campos da Administração e Economia, com maior proximidade ao estudo.

O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada para atingir os objetivos da pesquisa. E está estruturado em três sessões: método e técnicas de coleta e análise de dados, ética da pesquisa e etapa de coleta de dados.

O quarto capítulo expõe os resultados e discussão da pesquisa, que foram desenvolvidos a partir de três tópicos: contexto histórico-político e formação organizacional da Associação Vinhos da Campanha, instituições da vitivinicultura da Campanha Gaúcha e suas restrições formais e informais e mudanças institucionais ocorridas na vitivinicultura da Campanha Gaúcha.

O último capítulo traz as conclusões do presente trabalho, pontuando os principais resultados encontrados e trazendo os principais desfechos que permearam as análises realizadas ao longo dessa dissertação. Que é seguido das referências bibliográficas utilizadas nessa pesquisa.



## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esse referencial teórico apresenta uma revisão objetiva da teoria, conceitos relevantes e pesquisas sobre a temática estudada nessa dissertação. Está estruturado em dois tópicos. O primeiro aborda, de maneira abrangente, a teoria institucional de Douglass North, tratando das instituições e seu papel na evolução econômica de regiões e sociedades. E conta com um subtópico, que trata especificamente sobre a mudança institucional, foco teórico do objeto desta dissertação. Enquanto o segundo levanta as aplicações empíricas das instituições e mudança institucional de algumas pesquisas, nas áreas da Administração e Economia, realizadas em nosso país, que mais se aproximam deste estudo.

### 2.1 AS IMPLICAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES NA EVOLUÇÃO DAS SOCIEDADES E REGIÕES NA PERSPECTIVA DE DOUGLAS NORTH

Para Fiani (2011), a maneira como o sistema econômico funciona e como as instituições auxiliam em sua organização, aponta como esse sistema pode evoluir. Por isso, em seu entendimento, estudar as instituições e seus papéis espalha-se no estudo da função das instituições no desenvolvimento. Contudo, fazer tal estudo a partir da teoria econômica convencional do Equilíbrio Geral, que pressupõe mercados competitivos, seria como estudar uma utopia. Portanto, em sua concepção, a teoria institucionalista seria uma alternativa mais viável nesse sentido, já que "devemos reconhecer a necessidade de estudar as necessidades de cooperação e redução de conflitos de acordo com o tipo de situação" (FIANI, 2011, p. 85).

No entendimento de Lopes (2013), a teoria institucionalista vem crescendo em importância, não apenas explicando como a economia funciona, como possibilitando perceber como a mudança institucional influencia a vida das pessoas e a organização da produção nas diferentes nações. Ressalta que seus precursores, da corrente teórica do Antigo Institucionalismo, como Veblen, Commons e Mitchel, embora tenham terminado esquecidos no pós-guerra, seus estudos geraram inspiração e, após os anos de 1960, abriram caminho para novos estudiosos, que incorporaram suas ideias originais sobre instituições na teoria econômica e

inauguraram a Nova Economia Institucional, tendo como seus maiores expoentes Coase, North e Williamson.

De acordo com Costa (2019), Douglass North, além de fundador, é uma das principais referências dessa nova escola econômica, que repercutiu de maneira decisiva nos estudos de campos teórico, histográfico e do desenvolvimento econômico. Em função de sua importante colaboração nessa área do conhecimento, em 1993, junto com Robert Fogel, recebeu o Prêmio Nobel de Economia. Em suas obras, analisa o contexto histórico e traz inovações teóricas, afim de evidenciar como a evolução histórica e o crescimento à longo prazo são condicionados, em uma sociedade, pela formação e desenvolvimento de suas instituições (GALLA, 2003).

De todos seus escritos, o que trata de maneira bem específica sobre essa temática e de forma mais bem elaborada a sua teoria institucional, segundo Cavalcante (2019, p. 261), é "*Instituições, mudança institucional e desempenho econômico*". Dividido em três partes, este livro de North trata, respectivamente, da definição e função das instituições na economia, da incumbência e da possibilidade da mudança institucional e da atribuição das instituições no desempenho econômico.

Segundo North (2018, p. 13), "instituições são as regras do jogo em uma sociedade ou, em definição mais formal, as restrições concebidas pelo homem que moldam a interação humana" e, por ser uma criação dos homens, vão sendo por eles modificadas na proporção que evoluem. Portanto, em sua visão, as instituições criam incentivos econômicos, sociais e/ou políticos, e suas mudanças modelam a forma como as sociedades evoluem ao longo do tempo, já que o passado influencia, tanto o presente, quanto o futuro, afetando a performance das economias (NORTH, 2018).

Para Acemoglu e Robinson (c2008), como o principal efeito das instituições se dá por meio de incentivos, na perspectiva de North, se as instituições forem um determinante-chave dos incentivos, terão um efeito importante sobre os resultados econômicos, incluindo o desenvolvimento econômico, crescimento, bem como a desigualdade e pobreza.

Esse entendimento é complementado por Conceição (2008) ao afirmar que, com base na análise *northiana*, que se ocupa da mudança institucional, esta, assim como a mudança tecnológica, são fatores desencadeadores do processo de

crescimento. E o crescimento, enquanto processo, na visão deste autor, impõe a criação de um ambiente conveniente, bem estruturado macro e microeconomicamente, desencadeado por rupturas e reconstruções, onde as mudanças institucionais têm grande importância. E, de região para região, é revestido de características tão singulares, que em certos casos são impassíveis até de comparação (CONCEIÇÃO, 2008).

Sendo assim, para compreender de fato a evolução de uma sociedade, ou de uma região, seu desenvolvimento econômico, crescimento, ou estagnação, é preciso conhecer suas instituições ao longo do tempo, dentro de um contexto histórico, e como se deram suas mudanças institucionais.

É por isso que é necessário ressaltar o entendimento de North (2018, p. 18), de que o "principal papel das instituições em uma sociedade é reduzir a incerteza, ao estabelecer uma estrutura estável (mas não necessariamente eficiente) para a interação humana". Aliás, a persistência dessa estrutura, para o autor, não impossibilita que as instituições se modifiquem, desde hábitos e comportamentos, até leis e contratos. E é da decorrência dessas mudanças que se dá a evolução das instituições, responsáveis por modificarem as alternativas admissíveis de ação dos indivíduos e organizações (NORTH, 2018).

Nesse sentido, Acemoglu e Robinson (c2008) acrescentam que as instituições podem se distinguir entre as sociedades por três causas principais. A primeira, se dá através de suas formas de tomada de decisão coletiva, como em uma democracia ou uma ditadura. A segunda, em consequência de suas instituições econômicas, como a segurança existente quanto aos direitos de propriedade, barreiras de entrada, ou tipos de contratos possíveis aos empresários. E a terceira, pela expectativa que certo conjunto de instituições formais funcione, mas seu funcionamento pode ocorrer de maneiras diferentes, mesmo que possuam certos modelos iguais. À exemplo desta última causa, afirmam que as instituições podem diferir entre duas sociedades igualmente democráticas porque a distribuição do poder político recai sobre diferentes grupos ou classes sociais, assim, em uma espera-se que a democracia entre em colapso, enquanto na outra se consolide.

Isto porque, sob ótica do Antigo Institucionalismo, mais especificamente no conceito de Commons (1931), instituição é ação coletiva de controle, liberação e ampliação de ação individual. Onde o controle, exercido por conta de costume ou

interesse, consiste em regras que regem o que os indivíduos devem, podem ou não fazer.

Na visão de North (2018), essas discrepâncias existentes na evolução das diferentes sociedades ou regiões, bem como em seu desenvolvimento, ocorrem porque as instituições abarcam todas as formas de restrição criadas para moldar a interação entre as pessoas e as organizações. Essas restrições institucionais determinam tudo aquilo que os agentes não podem fazer, bem como as condições sob as quais se possibilita que determinados agentes desenvolvam certas atividades, dividindo-se em restrições informais e formais (NORTH, 2018).

As restrições informais, segundo North (2018, p. 85), compõe-se de "tabus, costumes e tradições", sendo originárias de "informações socialmente transmitidas e fazem parte do legado que designamos como cultura" (NORTH, 2018, p. 70). No entendimento desse autor, cultura é definida como a propagação, de uma geração para outra, por meio da educação, mimetização e transmissão de usos, costumes e valores, que induzem a um certo tipo de comportamento apropriado, sob certas circunstâncias, operando para excluir conflitos de interesses, ao determinar o que os indivíduos podem esperar de seus semelhantes. A cultura gera regras de conduta que minimizam as ambiguidades e estipulam direitos e deveres específicos para a convivência social, conferindo um parâmetro para a organização de atividades e regras para aplicações de sanções que reforçam as restrições, mantendo os indivíduos no padrão de comportamento admitido socialmente (NORTH, 2018).

É por isso que, sob o enfoque *northiano*, as restrições informais originárias da cultura não mudam de maneira imediata às alterações nas regras formais, como em leis, por exemplo. Logo, a tensão existente entre regras formais modificadas e restrições informais perseverantes exerce efeitos com implicações importantes na forma como as economias sofrem mudanças (NORTH, 2018).

Nesse viés, segundo Porter (2004, p. 53), incorporada à cultura, está também o que se denomina de "cultura econômica", a qual conceitua como "as crenças, as atitudes e os valores que são relevantes para as atividades econômicas de indivíduos, organizações e outras instituições". Ou seja, sob a argumentação deste autor, as atitudes, valores e crenças são os elementos que, de certa forma, explicam as diferenças de prosperidade econômica entre regiões e estados, praticamente em todos os países; enfatizando que a história marca contundentemente a cultura

econômica de uma sociedade, dialogando diretamente com o conceito de dependência de trajetória concebida pela visão *northiana* (PORTER, 2004).

Avançando nesse aspecto, North (2018, p. 76) preleciona que as restrições informais se caracterizam também pelos aspectos difusos nas economias modernas, que são criadas para estruturar uma interação humana repetida, compreendendo: "(1) ampliações, aperfeiçoamentos e modificações de regras formais, (2) normas de comportamento sancionadas socialmente e (3) padrões de conduta impostos internamente". Nessa perspectiva, esse autor discorre que o poder deliberativo que não decorra de regras formais é o resultado de um *pool* de restrições informais tácitas que evoluíram dentro de uma interação contínua entre os agentes, e que teriam se desenvolvido a partir de regras formais para solucionar problemas de troca, se constituindo em reconhecidas restrições institucionais, mesmo sem nunca terem feito parte das regras formais. Em seu entendimento, é por isso que comissões e presidências possuem influência sobre decisões que não poderiam se originar da estrutura formal (NORTH, 2018).

Ademais, em seu pensamento, organizações e instrumentos que concretizam normas de conduta cooperativa quanto às restrições informais, não só constituem uma parte importante do contexto histórico de trocas mais complexas, mas também são representados com patente correspondência pelos arquétipos da teoria dos jogos que promovem resultados cooperativos, mediante propriedades que mudam taxas de desconto e ampliam informações, o que maximiza os ganhos (NORTH, 2018).

Por outro lado, as restrições formais, que consistem em constituições, leis e normas, abrangendo regras políticas<sup>1</sup>, jurídicas, econômicas<sup>2</sup> e contratos<sup>3</sup>, decorrem do fluxo alongado, irregular e unidirecional, originário de tradições e costumes orais, transformados em leis escritas (NORTH, 2018). O que significa que as restrições formais foram sendo criadas à medida que a sociedade foi se tornando cada vez mais complexa, estando diretamente relacionada à progressiva divisão e especialização do trabalho. Sendo que, a partir dessas restrições, se deu a criação de sistemas legais formais para pacificar disputas mais complexas, bem como de

---

<sup>1</sup>Define a estrutura decisória, as características do controle deliberativo e a estrutura hierárquica do regime (NORTH, 2018).

<sup>2</sup>Definem os direitos de propriedade, relativos ao uso, alienação e rendimentos dele derivados (NORTH, 2018).

<sup>3</sup>Abarca as condições específicas de certo acordo de troca (NORTH, 2018). Também denominado pelo autor de cumprimentos obrigatórios.

hierarquias que evoluíram com o aumento da complexidade das organizações, necessitando de estruturas formais para especificar as relações entre mandante-agente. Assim, nesse sentido, o autor ressalta que as regras formais podem reforçar a efetivação de restrições informais, podendo "baixar os custos de informações, monitoramento e execução, e com isso tornar as restrições informais soluções possíveis para problemas de trocas complexas" (NORTH, 2018, p. 86).

Nessa lógica, para Aguilár Filho e Fonseca (2011), de maneira geral, as regras formais e as restrições informais se compatibilizam. Então, quando isso ocorre, pode-se dizer que as regras formais caminharam no sentido de serem auto-impositivas e, dessa forma, resultam em custos de transação reduzidos, pois relacionados à execução das normas sociais. Todavia, para os autores, há dois motivos que levam à não compatibilização entre esses mecanismos de coordenação. O primeiro é que como as regras formais são criadas no interesse dos que têm o poder de colocar em pauta seus pleitos, muitas vezes são opostos aos valores da maioria na sociedade. E o segundo refere-se à situação em que as restrições informais ganham certa estabilidade, sendo que seu prolongamento leva ao conflito com as regras formais, gerando consequências importantes na forma com que mudam as economias (AGUILAR FILHO; FONSECA, 2011).

Por isso, na visão destes autores, para compreender as diversas trajetórias econômicas no tempo, o entendimento de North incide tanto nos fatores tecnológicos, como nas variáveis da conduta humana que compõe a civilização. E, nesta perspectiva, as instituições consubstanciam-se no elemento que agrega os interesses individuais e coletivos, propiciando o intercâmbio econômico, político, social e, conseqüentemente, um maior ou menor crescimento econômico. Então, com base na lógica dominante na teoria econômica, haverá menos incentivos de cooperação à medida que as sociedades se tornam mais complexas, porque quanto maior é o grupo, mais fácil fica dissimular o comportamento oportunista (AGUILAR FILHO; FONSECA, 2011). Em contrapartida, para eles, os benefícios individuais da interação coletiva tornam-se menores, sendo este o motivo pelo qual, nessas sociedades com grande número de interações e jogadores, os custos de transação são altos, pela necessidade de criar instituições que garantam transações impessoais e o cumprimento dos contratos. Mas, ressaltam, instituições pautadas em relações pessoais se tornam uma barreira para que essas sociedades reduzam

seus custos de transformação, aproveitando as economias de escala e a maior divisão do trabalho (AGUILAR FILHO; FONSECA, 2011).

Portanto, diante do exposto, de que as instituições se corporificam no elemento que une os interesses individuais e coletivos e que as mudanças institucionais são fatores que desencadeiam o processo de crescimento, é necessário conhecer como e porque se dão essas mudanças e o que elas influenciam, o que será abordado no subtópico seguinte.

### **2.1.1 Mudança institucional**

A mudança institucional, segundo North (c1993, p. 129), "consiste en ajustes marginales al conjunto de reglas, normas, y cumplimiento obligatorio que constituyen el marco institucional".

Por sua vez, analisando várias obras de Douglass North, Piaia (2013, p. 270) conclui que "mudança institucional é [...] uma alteração da Matriz Institucional imposta pela interação humana, em um amplo contexto, com a intenção de produzir resultados benéficos e inovadores para a sociedade".

Mas, para compreender melhor como se dá a mudança institucional, interessa retomar alguns pontos importantes, tratados anteriormente, sobre instituições. Quais sejam: (1) as instituições determinam uma estrutura estável para a interação entre as pessoas, sem significar o impedimento de mudanças; (2) a evolução de restrições formais e informais modificam as escolhas disponíveis aos agentes e às organizações e; (3) os interesses dos grupos com maior força política tendem a manter a trajetória da evolução dessas restrições. Portanto, por certo que as mudanças que ocorrem à margem podem ser tão vagarosas que é necessário aderir a um panorama histórico para distingui-las, embora na atualidade a rapidez da mudança institucional seja notória (NORTH, 2018).

Por isso, para North (2018, p. 18), a "mudança institucional é um processo intrincado porque as mudanças à margem podem decorrer de mudanças nas regras, nas restrições informais e nas modalidades e na efetividade da sua aplicação". Além disso, em sua visão, as instituições mudam, geralmente, mais de maneira incremental que de forma descontínua. Até porque, mesmo quando ocorrem descontinuamente, como nas revoluções e conquistas, nunca são exclusivamente descontínuas, já que decorrem do enraizamento das restrições informais na

sociedade. Mas, por outro lado, afirma que quando as restrições ou regras formais mudam abruptamente, mediante decisões judiciais ou políticas, as restrições informais cravadas na cultura são muito mais impenetráveis às políticas deliberadas, pois não apenas conectam o passado ao presente e futuro, como também possibilitam um elo para explicar a mudança da trajetória histórica.

Se aprofundando no assunto, North (c1993) trata da mudança institucional relacionando as instituições com as organizações, no sentido das organizações e seus empresários participarem das atividades deliberadas<sup>4</sup> e, nesse contexto, serem os agentes que determinam a direção da mudança institucional. Assim, importa conhecer o conceito e como são formadas as organizações.

As organizações, para North (2018, p. 16), da mesma forma que as instituições, propiciam uma estrutura para a interação, pois tratam-se de "grupos de indivíduos vinculados por algum propósito comum em busca da consecução de determinados objetivos"; podendo, por isso, serem classificadas em políticas, econômicas, sociais, ou educacionais. Para ele, as organizações são formadas em consequência de um conjunto de oportunidades, originadas de um *pool* de condicionantes, e a forma como evoluem é influenciada pela matriz institucional posta. Entretanto, a evolução das organizações também influencia a estrutura institucional, por isso são consideradas agentes de mudança das instituições (NORTH, 2018).

À vista disso, para mostrar como as organizações induzem as mudanças institucionais, North (c1993) retoma o argumento de que os custos de transação de Coase (1937) são a base da firma, pois se a informação e o cumprimento obrigatório não tivessem custo, não haveria uma função de importância para as organizações. Entretanto elas têm, em sua visão, ao passo que a firma, enquanto organização, é compreendida como o elemento que explora o trabalho, busca superar os problemas do oportunismo pós-contratual e reduzir os custos da atividade econômica. Por isso, o cerne de seu estudo incide sobre as organizações como entidades criadas com o propósito de maximizar riqueza, renda, ou outros objetivos que tenham, devido às oportunidades oferecidas pela matriz institucional existente.

Assim, a forma como as organizações aprendem e o conhecimento é desenvolvido, no entendimento de North (c1993), influenciam as percepções dos

---

<sup>4</sup>Decididas após discussões e análises.



agentes, então, conseqüentemente, a forma como os agentes racionalizam, influencia os custos dos contratos. Por isso, as percepções de que a estrutura de regras do sistema é justa, reduz os custos, entretanto, os eleva se for o contrário. Desta forma, as informações e conhecimentos que os empresários e agentes necessitam são, em sua maioria, resultado do contexto institucional específico, pois, não apenas moldará a organização interna e determinará o grau de integração vertical e estrutura de governança, mas também determinará margens elásticas que oferecerão maior promessa de maximizar os objetivos da organização (NORTH, c1993).

Por sua vez, Conceição (2008) complementa, que a complexidade da inter-relação entre as organizações no processo produtivo pode levar a uma necessidade de redefinição das regras do jogo, devido à interação contínua entre as instituições e as organizações no cenário econômico de escassez, onde a competição é a chave para a mudança institucional. Assim, em seu entendimento, ao North centrar-se nos agentes, analisa como acontece o crescimento a partir dos indivíduos, não só através da sua aprendizagem, mas também de suas crenças e modelos mentais, onde o argumento tradicional de racionalidade é insuficiente para compreender as escolhas e como se dá a mudança. Portanto, a aprendizagem é a encarregada pela permanente alteração dos modelos mentais, e, considerando que a evolução da aprendizagem resulta das vivências dos agentes, a partir do desenvolvimento de suas experiências, estes formam os modelos mentais que determinam o comportamento social (CONCEIÇÃO, 2008). Assim, quando esses modelos são considerados adequados, tornam-se relativamente estáveis e modelam um sistema de crenças que evoluem ao longo da história, reduzindo as divergências, e influenciando na formação das instituições e na mudança institucional. Sendo, desta forma, que as crenças determinam a ação dos indivíduos, perpetuando ou transformando uma estrutura institucional, que poderá ou não viabilizar as melhores condições de crescimento. E é deste movimento que se origina a ideia da dependência da trajetória, pois a evolução institucional que estabelece o desempenho econômico é resultado da cultura, da aprendizagem e dos modelos mentais - fatores que evoluem ao longo da história - e para compreender esse processo se deve partir do nível cognitivo para o nível institucional, que, ao fim, atingirá o nível econômico (CONCEIÇÃO, 2008).

Portanto, para North (c1993), se a intenção for estudar uma organização, num dado tempo histórico, deve-se levar em conta não apenas as normas desenvolvidas recentemente na empresa e na política, mas também analisar a forma como as restrições institucionais formataram a organização e seus objetivos. Além do mais, em seu entendimento, os vários tipos de conhecimento ou habilidades que a organização possui para atingir seu objetivo desempenhará um importante papel de como o conhecimento evolui e como ele é usado.

Nesse sentido, na visão *northiana*, haverá dois tipos de conhecimento: o conhecimento comunicável e o conhecimento tácito. O conhecimento comunicável é aquele que pode ser transmitido de uma pessoa para outra. Já o conhecimento tácito é assimilado tanto pela prática, quanto pelo ensino (NORTH, c1993). Então, descobrir e avaliar técnicas e mercados e gerenciar pessoas são ações que envolvem o desenvolvimento de conhecimento tácito para solucionar as complexidades relacionadas aos problemas de mensuração e fiscalização, à qual diferentes pessoas têm habilidades inatas diferenciadas para adquirir (NORTH, c1993). Nesse ponto, North (c1993) explica que os incentivos encravados na matriz institucional exercem um papel decisivo na formação de tipos de aptidões e conhecimentos ambicionáveis.

Devido a isso, North (c1993) conclui que: (1) a estrutura institucional modelará a direção dos conhecimentos e habilidades a serem aprendidos; e (2) essa direção será o elemento decisivo no desenvolvimento à longo prazo dessa sociedade. Ou seja, para ele, se a organização econômica aplica em conhecimento, que aumenta a produtividade dos recursos e/ou dos empregados, ou melhora o conhecimento tácito dos agentes dessas organizações, a melhoria da produtividade resultante estará alinhada com o crescimento da economia.

## 2.2 APLICAÇÕES EMPÍRICAS DA TEORIA DA MUDANÇA INSTITUCIONAL DE DOUGLASS NORTH NO CONTEXTO DA PESQUISA BRASILEIRA

Na busca de uma melhor percepção da aplicação da teoria institucional *northiana*, com ênfase nas instituições e mudança institucional, fez-se um levantamento sobre as pesquisas empíricas realizadas ao nível de Pós-Graduação *Stricto sensu* em nosso país, nas áreas da Administração e Economia. E as que mais se aproximaram dessa pesquisa, estão descritas a seguir.

A primeira delas é uma dissertação de mestrado do ano de 2020, intitulada "Mudança institucional enquanto fator de desenvolvimento endógeno: uma análise em sistemas pecuários da Bacia do Rio Ibirapuitã - RS", de autoria de Bruna Coradini Nader Adam e orientação do Prof. Dr. João Garibaldi Almeida Viana, relacionada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa. Na qual foi analisada a mudança institucional em sistemas pecuários da região da Bacia do Rio Ibirapuitã e sua relação com o potencial regional de desenvolvimento endógeno. Sua fundamentação teórica baseou-se, principalmente, na teoria do desenvolvimento endógeno de Antonio Vázquez-Barquero e na teoria institucional de Douglass North, esta pautada na mudança institucional. Os procedimentos metodológicos utilizados foram a pesquisa empírica, de caráter exploratório-descritivo, abordagem qualitativa, com método de estudo narrativo para análise das instituições e mudanças institucionais, a coleta de dados se deu por meio de entrevistas em profundidade, entrevistas semi-estruturadas e observação direta, enquanto a análise dos dados foi feita a partir da Análise de Conteúdo (ADAM, 2020).

A segunda é uma tese de doutorado, de 2019, com título "Mudanças institucionais e novos ofertantes no sistema de pagamentos brasileiro: análise a partir da adoção de pagamentos móveis", de Gabriel Machado Braido, orientado pela Prof. Dra. Amarolinda Zanela Klein, pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. A presente pesquisa analisou as mudanças institucionais relacionadas à adoção de pagamentos móveis no Brasil, especialmente as conexas à entrada de novos ofertantes no sistema de pagamentos. A fundamentação teórica centrou-se na teoria institucional e nos estudos organizacionais, relacionados tanto à mudança institucional do economista Douglass North, nos três pilares das instituições do sociólogo William Scott, quanto no trabalho institucional de Thomas Lawrence e Roy Suddaby; entre outros. A metodologia adotada baseou-se no método do estudo de caso único, numa abordagem qualitativa, com coleta de dados realizadas através de entrevistas, questionários, observação e documentos, e a análise dos dados foi realizada através de Análise de Conteúdo, pelo *software* NVivo (BRAIDO, 2019).

Já, a terceira, uma tese de doutorado, do ano de 2015, titulada "Instituições, mudança institucional e inovações na promoção de dinamismo econômico: o caso do polo Juazeiro-Petrolina", de autoria de Márcio Ferreira Araújo Silva e orientação

do Prof. PhD Walter Fernando Araújo de Moraes, está relacionada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco. Na qual, como objetivo geral, foi desenvolvido um quadro esquemático explicativo para o dinamismo do polo Juazeiro-Petrolina, a partir do reconhecimento de ações institucionais e de inovação implementadas, assim como uma proposta de intervenção para promoção de dinamismo em regiões de potencialidades comprovadas. Sua fundamentação teórica baseou-se especialmente na teoria institucional, mas não se limitou a ela. Focando, de um lado, na mudança institucional de Douglass North, e por outro, na perspectiva do campo das organizações, através das contribuições de Peter Berger e Thomas Luckmann, assim como de Pamela Tolbert e Lynn Zucker. Conduzindo-se também sobre os estudos da inovação no âmbito da economia evolucionária, mediante o aporte teórico de John Meyer e Brian Rowan, Paul DiMaggio e Walter Powell, bem como de Richard Nelson e Sidney Winter, entre outros. No tocante aos procedimentos metodológicos, os utilizados nessa pesquisa empírica foram: abordagem qualitativa, coleta de dados por meio da observação direta, entrevista em profundidade e documentos, que foram analisados mediante Análise de Conteúdo, feita através do software Atlas TI (SILVA, 2015).

E a última, sem dúvida, temática e teoricamente é a mais próxima desta dissertação. Trata-se de uma tese de doutorado de 2010, com título "A vitivinicultura no Vale do São Francisco: evolução institucional no sertão nordestino", de Carolina Miranda Cavalcante, orientada pela Prof. Dra. Célia Lessa Kerstenetzky, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal Fluminense. Na qual objetivou-se compreender "*por que* produzir vinho fora do Rio Grande do Sul, berço da vinicultura brasileira e maior produtor nacional de vinhos, e *como* isso foi possível no Submédio São Francisco, sertão nordestino" (CAVALCANTE, 2010, p. 2).

Para tanto, analisou-se não apenas as restrições informais, mas, especialmente, as regras formais implicadas na ação das organizações sedimentadas na região. Dando especial atenção às associações de produtores locais, pois importantes politicamente por melhorarem o poder de barganha e, em particular, agregarem e possibilitarem troca de conhecimentos e habilidades entre os agentes. Tratando, sobretudo, da parceria entre o Estado, por meio de sua presença organizacional, e as empresas, incrementada pelo comprometimento dos agentes

envolvidos e dos grupos políticos locais, que impulsionaram as atividades econômicas. Tudo isso sob a fundamentação da teoria institucional, baseando-se nas ideias de Douglass North, que entende as instituições como restrição e a dependência da trajetória como condicionante histórico do comportamento humano. Bem como, pautou-se também na visão de instituições como hábitos mentais, de Thorstein Veblen, e, na ótica de John Commons, de que a inexistência de instituições gera soluções ineficientes em relação à estabilidade social e à resolução pacífica dos conflitos oriundos da interação humana.

Portanto, com inspiração em tais pesquisas e baseado em todo referencial teórico desenvolvido, sintetiza-se, no quadro conceitual-teórico seguinte, os principais conceitos que subsidiam a análise desse estudo, através da metodologia que será abordada no tópico consecutivo.

Quadro 1 - Resumo dos principais conceitos teóricos do estudo

<b>CONCEITO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>
Instituições	"são as regras do jogo em uma sociedade ou, em definição mais formal, as restrições concebidas pelo homem que moldam a interação humana"	North (2018, p. 13)
Restrições formais	Consistem em constituições, leis e normas. Abrangem regras políticas, jurídicas, econômicas e contratos. São originárias do fluxo longo, irregular e unidirecional das tradições e costumes orais, que são transformados em leis escritas.	North (2018)
Restrições informais	Consustanciam-se em costumes, tradições e tabus. São originárias de "informações socialmente transmitidas e fazem parte do legado que designamos como cultura".	North (2018, p. 70)
Modelos mentais	Determinam o comportamento social. São formados a partir do desenvolvimento das experiências dos indivíduos e permanentemente alterados a partir da evolução de sua aprendizagem.	Conceição (2008)
Cultura econômica	"as crenças, as atitudes e os valores que são relevantes para as atividades econômicas de indivíduos, organizações e outras instituições"	Porter (2004, p. 53)
Organizações	"grupos de indivíduos vinculados por algum propósito comum em busca da consecução de determinados objetivos". Podem ser classificadas em: políticas, econômicas, sociais, ou educacionais. São consideradas agentes de mudança institucional.	North (2018, p. 16) North (2018)
Mudança institucional	"consiste em ajustes marginais ao conjunto de regras, normas e cumprimento obrigatório, que constituem a matriz institucional"*	North (c1993, p. 129)

Fonte: Elaborado pela autora.

\*Traduzido pela autora.

### 3 METODOLOGIA

Esse capítulo apresenta a metodologia empregada para atingir os objetivos da pesquisa, estando estruturado em três sessões: método e técnicas de coleta e análise de dados, ética da pesquisa e etapa de coleta de dados.

#### 3.1 MÉTODO E TÉCNICAS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A presente pesquisa teve como método o estudo de caso. Segundo Yin (2015, p. 4) este método tem como objetivo "entender fenômenos sociais complexos", focando em um caso, para reter uma perspectiva globalizada e realista do objeto de estudo, como acontece no comportamento de pequenos grupos e nos processos organizacionais e administrativos.

Segundo Godoy (2010, p. 144), o estudo de caso

[...] favorece o engajamento do pesquisador com o cotidiano da administração, proporcionando uma compreensão profunda e ao mesmo tempo ampla e integrada da realidade das organizações. Ao centrar a atenção numa instância em particular, mas estendendo o olhar para as múltiplas dimensões ali envolvidas, o estudo de caso pode se constituir numa rica fonte de informações para medidas de natureza prática e decisões políticas trazendo contribuições tanto para a pesquisa acadêmica quanto para a vida organizacional.

Complementa Merriam (1988), que uma investigação sob este método pode ser elaborada através de três tipos específicos: descritivo, interpretativo e avaliativo; ou de suas combinações. O estudo de caso é caracterizado como descritivo quando busca explicar a complexidade de uma situação e os aspectos nela implicados e, para isso, faz uma descrição detalhada de certo fenômeno social, envolvendo suas atividades, estrutura, configuração, mudanças no tempo e relacionamento com outros fenômenos (GODOY, 2010). O tipo interpretativo, além de também fazer uma ampla descrição do fenômeno estudado, busca padrões nos dados e desenvolver conceitos que confirmem, ilustrem, ou oponham-se a suposições teóricas (GODOY, 2010). E, por fim, o avaliativo, é utilizado quando a intenção é obter informações e dados de forma empírica, sistemática e zelosa, com o intuito de avaliar o mérito, os resultados e a efetividade de um programa, podendo ser compreendido como uma pesquisa aplicada que relata certos modelos de ação, oferece indicadores para

tomadas de decisão e aplica o conhecimento alcançado para resolver problemas sociais (PATTON, 1990).

O tipo de estudo de caso utilizado na presente pesquisa foi o descritivo-interpretativo, pois seu objeto é analisar o processo social de mudança institucional no contexto da vitivinicultura da região da Campanha Gaúcha, a partir da Associação Vinhos da Campanha, compreendendo-a mediante suas restrições formais e informais e o processo de aprendizagem, modelos mentais compartilhados e crenças que esta organização, em suas ações coletivas, evoluiu ao longo do tempo. Tudo isso a partir da teoria institucionalista de Douglass North.

Em relação aos seus objetivos, esta pesquisa tem caráter descritivo, pois, possibilita verificar os elementos derivados da teoria utilizada, dentro de um marco teórico bem consolidado, que servem para conduzir o processo da pesquisa junto ao objeto de estudo (HAIR *et al.*, 2005). E descreve "'com exatidão' os fatos e fenômenos de determinada realidade" (TRIVIÑOS, 1987, p. 110). No caso em tela, partindo da visão teórica *northiana* referente à importância da evolução histórica e das organizações para a percepção das mudanças institucionais, fez-se uma descrição da Associação Vinhos da Campanha, delineou-se seu contexto histórico-político de formação e evolução e sua relação com os desdobramentos na atividade vitivinícola da região da Campanha Gaúcha. Bem como, retratou-se as instituições, através das restrições formais e informais dela originárias, ao longo do tempo, partindo de sua formação até meados de 2022. Compreendeu-se também, historicamente, como as instituições de outras origens, tangenciam e influenciam a aprendizagem, os modelos mentais compartilhados e as crenças dos envolvidos na associação. Assim como relatou as mudanças institucionais ocorridas nesse lapso temporal.

Quanto à forma de abordagem do problema, a pesquisa se caracterizou como qualitativa, pois se preocupou com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, centrando-se na explicação da dinâmica das relações existentes na sociedade (GIL, 2007).

No tocante à técnica de coleta de dados, Yin (2015) preleciona que, no estudo de caso, a coleta pode se dar a partir de seis fontes de evidências, a observação direta, observação participante, entrevistas, documentos, registros em arquivo e artefatos físicos, que podem ser combinadas de diversas maneiras. Diante disso, a

coleta de dados dessa dissertação se deu por meio da combinação de três técnicas específicas: a observação direta, as entrevistas semi-estruturadas e os documentos.

A observação direta foi utilizada, pois, de acordo com Godoy (2010), a observação tem um papel essencial no estudo de caso qualitativo, já que, a partir dela, pode-se captar os comportamentos e eventos, e, na modalidade direta, permite que o pesquisador atue como uma testemunha atenta. Nesta pesquisa, esta técnica foi utilizada no acompanhamento da assembleia remota realizada pela associação, bem como nas entrevistas, fazendo-se as devidas anotações em um diário de campo.

Utilizou-se a entrevista semi-estruturada, pois, de acordo com Hair *et al.* (2005), embora possua orientações gerais, permite flexibilidade para incluir novas perguntas, possibilitando o aproveitamento de informações inesperadas e esclarecedoras, melhorando as descobertas. Além disso, segundo Godoy (2010), ao possibilitar ao pesquisador utilizar um roteiro não rígido, esta técnica permite, por um lado, que o entrevistado se expresse em termos pessoais, ou siga uma lógica própria, e, por outro, que o investigador desenvolva uma ideia sobre a forma como os agentes interpretam as nuances do mundo e os raciocínios que usam para justificar suas crenças e opiniões, sendo pertinente nessa pesquisa, pois este estudo de caso é complexo. Os roteiros das entrevistas encontram-se nos Apêndices A, B, C e D dessa dissertação.

Por sua vez, a coleta de dados por meio de documentos foi empregada nessa investigação, pois seu exame traz contribuições fundamentais para o estudo de caso (GODOY, 2010), não só em função de ampliar e corroborar as evidências provenientes de outras fontes, mas principalmente por ser estável, exata e ter ampla cobertura (YIN, 2015).

E, por fim, no que concerne à técnica de análise de dados, esta se deu através da Análise de Conteúdo. Para Bardin (1979), a Análise de Conteúdo é um conjunto de técnicas que visam obter, através de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores que permitem inferir conhecimentos relativos às emissões e recepções de comunicações. Franco (2021) esclarece melhor ao afirmar que seu ponto de partida é a mensagem, seja verbal, nas modalidades oral ou escrita, silente, gestual, figurativa, documental, ou diretamente incitada. A mensagem "expressa um significado e um sentido" (FRANCO, 2021, p. 18). E o sentido, para ela, não pode ser considerado um ato



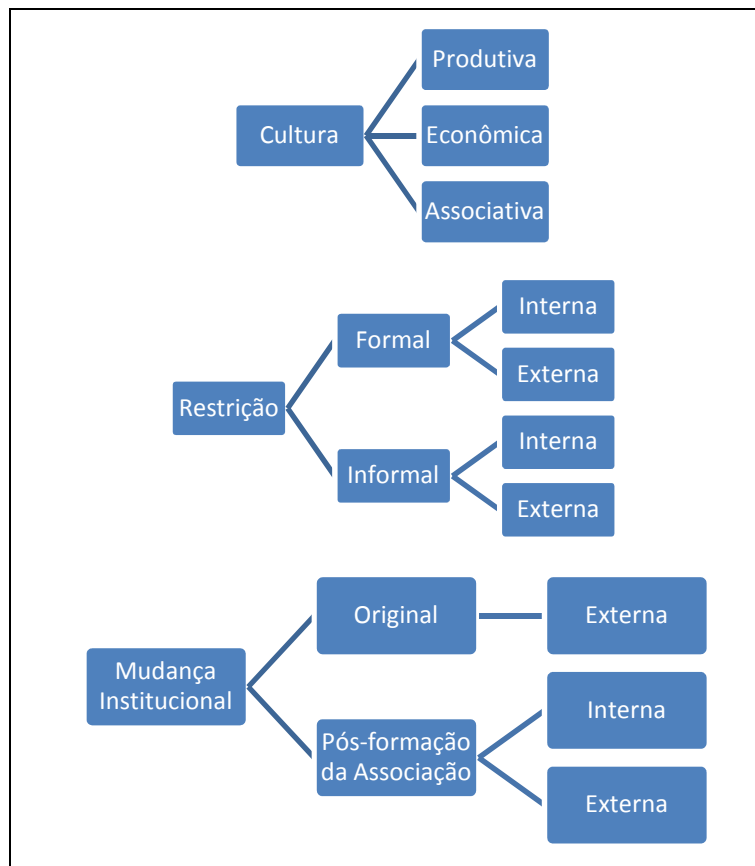
isolado, pois, as diversas formas com que um sujeito se expressa correspondem às diferentes representações que tem de si próprio como sujeito e do controle que tem dos processos discursivos textuais com que está lidando quando fala ou escreve.

Ademais, na visão da autora, é imprescindível considerar que a relação que conecta sua emissão está obrigatoriamente articulada com as condições contextuais de seus produtores, que envolvem a evolução histórica, as situações econômicas e socioculturais onde estão inseridos. Isso significa que são carregadas de elementos cognitivos, valorativos, afetivos e mutáveis historicamente, sem excluir os componentes ideológicos saturados nas mensagens socialmente construídas, mediante objetivação do discurso, mas com a possibilidade de serem “desconstruídas” através de um processo laborioso e dialético (FRANCO, 2021, p. 18).

Sendo que, por esses motivos, que a Análise de Conteúdo foi a técnica aplicada na presente dissertação, pois possibilitou extrair dos dados coletados, por meio dos métodos supra mencionados e dentro da contextualização institucional, histórica e política, as restrições informais, os modelos mentais e as crenças dos dirigentes da associação e seus associados, bem como as restrições formais internas e externas à associação, que evidenciaram a cultura econômica, produtiva e associativa dos associados, bem como as mudanças institucionais que foram ocorrendo ao longo do tempo, interna e externamente, a essa organização.

Para tanto, a definição das categorias foi feita a priori, a partir dos pontos do referencial teórico que precisavam ser explanados, partindo das seguintes categorias e atributos, apresentados na Figura 1, a seguir.

Figura 1 - Grupos de categorias e atributos utilizados na pesquisa para a análise dos dados por meio da técnica da Análise de Conteúdo



Fonte: Elaborado pela autora.

Assim, uma vez descrita a metodologia utilizada, apresenta-se, a seguir, um quadro resumo (Quadro 2) com os procedimentos metodológicos empregados no presente estudo, ao longo da execução da pesquisa.

Quadro 2 - Resumo metodológico/cronológico da dissertação

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>ABORDAGEM</b>	<b>TÉCNICAS DE COLETA</b>	<b>TÉCNICA DE ANÁLISE</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
Descrever o contexto histórico, político e a formação organizacional da Associação Vinhos da Campanha.	Qualitativa	# Entrevistas semi-estruturadas; # Documentos.	Análise de conteúdo	Dez./21 a Ago/22 Nov./21 a Nov./22
Distinguir as instituições presentes na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, através das restrições formais e informais, desde a formação da Associação Vinhos da Campanha até os dias atuais.	Qualitativa	# Observação direta; # Entrevistas semi-estruturadas; # Documentos.	Análise de conteúdo	Mar./22 a Out./22 Dez./21 a Ago/22 Nov./21 a Nov./22
Compreender como se deram as mudanças institucionais ocorridas na vitivinicultura da região da Campanha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha.	Qualitativa	# Observação direta; # Entrevistas semi-estruturadas; # Documentos.	Análise de conteúdo	Mar./22 a Out./22 Dez./21 a Ago/22 Nov./21 a Nov./22

Fonte: Elaborado pela autora.

### 3.2 ÉTICA DA PESQUISA

Antes de iniciar a coleta de dados da pesquisa, os roteiros das entrevistas foram analisados pela especialista Dra. Vanessa Manfio, que recomendou a adição de algumas perguntas, sendo devidamente adequado. E, consecutivamente, seu projeto completo foi submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unipampa, em 29/10/2021, atendendo a todos os aspectos técnicos e éticos necessários.

Nesse sentido, é importante ressaltar que, nesse entremeio, em 20/10/2021, a Associação Vinhos da Campanha assinou Termo de Instituição Copartícipe, por meio de seu presidente, autorizando a realização da pesquisa na associação.

Para facilitar a execução da pesquisa, em 18/11/2021 foi realizada uma prévia reunião virtual com a diretoria da associação e com seus associados, para apresentação do projeto, esclarecimentos sobre o Termo de Consentimento Livre e

Esclarecido (TCLE), o cronograma e como participar da pesquisa. Em decorrência dessa reunião, chegou-se ao seguinte ajuste para a realização conjunta da pesquisa.

A Associação Vinhos da Campanha, através de sua Secretária, se responsabilizaria por:

- enviar o Estatuto Social e as Atas da associação, bem como outros documentos necessários para a pesquisa;
- fazer o convite virtual para os associados participarem da pesquisa, onde já constaria o *link* para o TCLE eletrônico;
- informar as datas e horários da realização, bem como os *links*, das assembleias e reuniões para a concretização das observações;
- e enviar a lista de contatos dos associados, para agendamento das entrevistas, conforme conveniência individual de cada um.

Por outro lado, a pesquisadora faria os futuros contatos com os associados participantes para a realização das entrevistas e ficaria com toda a responsabilidade pelo desenvolvimento da pesquisa. Além disso, a referida reunião foi importante para compreensão do momento de intensa atividade dos associados e da própria associação na vitivinicultura, devido:

- à crescente demanda por vinhos, oriunda da pandemia, que aumentou a produção;
- à retomada do enoturismo, após o início da vacinação e redução da mortalidade advinda da COVID-19, mas ainda com cuidados necessários na recepção dos turistas;
- além das atividades intensas da diretoria e do Conselho Regulador, nas atividades diretivas e regulatórias, especialmente pela judicialização e campanha contra o uso do 2,4-D e da apreciação dos vinhos submetidos para recebimento do selo de Indicação de Procedência Campanha Gaúcha do ano de 2022.

Em virtude dessa situação, e do recebimento dos primeiros documentos enviados pela associação, fez-se uma readequação nos roteiros, para que as entrevistas não ultrapassassem o tempo máximo de uma hora e meia de duração e possibilitasse atingir todos os objetivos propostos para essa pesquisa. O que se deu por meio de duas medidas:

- as informações referentes às perguntas objetivas, constantes nos roteiros de entrevistas, passaram a ser coletadas por meio de um questionário, situado ao final dos TCLEs eletrônicos, que constam nos Apêndices E, F e G;
- e as perguntas subjetivas dos roteiros de entrevistas que não tinham uma íntima relação com os objetivos da pesquisa foram excluídas.

Então, em 06/12/2021, o convite para participação dos associados foi encaminhado, por email, pela Secretaria da Associação Vinhos da Campanha, com o *link* para acessar o TCLE e poder dar, ou não, o aceite para participação.

Como a investigação foi realizada em ambiente exclusivamente virtual, por conta da pandemia, o registro eletrônico do consentimento livre e esclarecido dos participantes foi feito por meio de um formulário do Google Forms, com um simples clique do convidado (Apêndices E, F e G). A autorização para a gravação das entrevistas foi realizada pelo mesmo procedimento, dentro do mesmo formulário. E, para aqueles que, por diferentes situações, não puderam ou não conseguiram acessar o formulário para registrar seu consentimento livre e esclarecido, tal registro foi feito por meio de autorização gravada antes do início da entrevista.

Por fim, no que concerne à ética da pesquisa, importa registrar que todos os dados pessoais dos participantes estão devidamente resguardados, conforme determinação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (BRASIL, 2018). E, dessa forma, com exceção daqueles que autorizaram sua identificação na pesquisa, os dados coletados foram tratados de forma a ficarem anonimizados.

### 3.3 ETAPA DA COLETA DE DADOS

Em virtude da pandemia da COVID-19, a coleta de dados foi realizada exclusivamente por meio virtual. O Estatuto Social, as Atas das Assembleias e os demais documentos que a associação forneceu para a pesquisa, foram acessados por meios eletrônicos (Email e Whatsapp). E o presente estudo iniciou-se através da leitura e análise de tais documentos.

Consecutivamente, deu-se início à realização das entrevistas semi-estruturadas com os associados e diretores da Associação Vinhos da Campanha. Para tanto, houve prévio agendamento, por meio de Email e WhatsApp, conforme a disponibilidade do entrevistado. Sendo, a maioria delas, realizadas por meio de videoconferência, via Google Meet. Entretanto, por problemas com a conexão da

internet, também foi necessário realizar uma das entrevistas mediante ligação telefônica. Todas se deram no período de 21/12/2021 a 18/04/2022, por meio de quatro roteiros específicos, que encontram-se nos Apêndices A, B, C e D dessa dissertação. E, com exceção de duas delas, todas as demais entrevistas tiveram autorização para gravação.

Considerando as informações fornecidas pela associação sobre seus associados, participaram da pesquisa, dentro dessa fonte de evidência:

Quadro 3 - Relação entre membros da associação e participantes da pesquisa

<b>TIPO</b>	<b>NÚMERO TOTAL</b>	<b>NÚMERO DE PARTICIPANTES</b>
<b>Associado Produtor de Vinho</b>	17	09
<b>Associado Produtor de Uva</b>	03	02
<b>Associado Setorial</b>	03	02
<b>Diretor</b>	03	02
<b>TOTAL</b>	26	15

Fonte: Elaborado pela autora.

Nesse sentido, necessário fazer a ressalva que todos os diretores da associação (presidente, vice-presidente e tesoureira), à época da coleta de dados dessa pesquisa, também eram associados categorizados como Produtores de Vinho.

Além disso, seguindo o tanto quanto necessário para garantir a ética da pesquisa e realizar a análise dos dados, os participantes da pesquisa foram codificados (anonimizados) da seguinte maneira:

- Associados Produtores de Vinho: PV 1, PV 2, PV 3, PV 4, PV 5, PV 6; PV 7, PV 8, e PV 9;
- Associados Produtores de Uva: PU 1 e PU 2;
- Associados Setoriais: S1 e S2;
- Diretores: D1 e D2.

Para mais, importante também salientar que a intenção era entrevistar todos os associados e diretores da Associação Vinhos da Campanha, mas, devido à reduzida disponibilidade dos mesmos, pelos motivos expostos no tópico anterior, a coleta de dados dentro dessa fonte de evidência só foi possível ser feita com a amostra acima descrita. Entretanto, considerando os resultados obtidos, restou evidente que a coleta não ter sido feita na totalidade não afetou no alcance dos objetivos dessa pesquisa.

Um detalhe importante é que, no decorrer da transcrição das referidas entrevistas, foram coletados também dados de documentos públicos, como leis, normas, notícias, reportagens jornalísticas, propagandas, circulares técnicas e artigos científicos. Bem como, foram acessados sites, blogs e vídeos que tinham relação direta e/ou complementar às informações fornecidas pelos entrevistados. Isto com o objetivo de assegurar uma visão mais ampla dos assuntos abordados que, por falta de mais tempo para atingir a plenitude de cada assunto na entrevista, foram utilizados na Análise de Conteúdo, de forma a compreender, com profundidade, o sentido e significado da mensagem de cada entrevistado.

Por fim, no mesmo período das entrevistas, em 23/03/2022, ocorreu também a observação direta da única assembleia realizada pela associação no decurso da coleta de dados dessa pesquisa, intitulada Assembleia Geral Extraordinária (virtual) nº 01/2022, da Associação Vinhos da Campanha. Tal reunião teve como pauta os seguintes assuntos: divulgação do livro Vinhos finos da região da Campanha Gaúcha: tecnologias para a vitivinicultura e para estruturação de Indicação Geográfica, que contou com a participação de representantes da Embrapa Uva e Vinho; informação sobre a necessidade de alteração do Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, em face de acordo firmado entre a associação e a Miolo e deliberação sobre os procedimentos para encaminhamento do pedido de alteração junto ao INPI e abrangência da alteração; alteração no Plano de controle da Indicação de Procedência, para inclusão do vinho licoroso e vinho nobre; e assuntos gerais. Entre estes, foi tratado sobre o andamento e convite para participação dos associados nesta pesquisa; andamentos da Ação Civil Pública contra o estado do Rio Grande do Sul para proibição do uso do 2,4-D; eleição da nova diretoria da associação, com realização em junho; e eventos da Apatur. As referidas pautas foram apresentadas, discutidas e deliberadas por aproximadamente quatro horas, pela direção da associação, seus associados Produtores de Vinho, presidente do Conselho Regulador, advogados, assessores e representantes da Embrapa Uva e Vinho.

Na transcrição desta assembleia, também foram coletados dados de documentos públicos, como leis, normas, notícias, reportagens jornalísticas, propagandas, circulares técnicas e artigos científicos. E também foram acessados sites, blogs e vídeos que tinham relação direta, ou complementar, aos assuntos discutidos na Assembleia, assim como o referido livro. Isto, em conjunto com a

observação direta feita, possibilitou compreender melhor as inter-relações e a dinâmica de relacionamento entre os associados, a direção da associação, seus assessores, o Conselho Regulador da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha e os diversos atores que se relacionam com o Conselho e a Associação Vinhos da Campanha.



## **4 RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Neste capítulo são apresentados os resultados da pesquisa, que estão estruturados em três tópicos: Contexto histórico-político e formação organizacional da Associação Vinhos da Campanha, Instituições da vitivinicultura da Campanha Gaúcha e suas restrições formais e informais e Mudanças institucionais ocorridas na vitivinicultura da Campanha Gaúcha.

### **4.1 CONTEXTO HISTÓRICO-POLÍTICO E FORMAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA**

Este tópico tem o intuito de descrever o contexto histórico-político em que se deu a formação e o desenvolvimento organizacional da Associação Vinhos da Campanha, bem como de apresentar sua conjuntura atual, de forma a atender o primeiro objetivo específico desta dissertação. Os resultados encontrados estão sistematizados em três subtópicos, a saber: Contexto histórico-político da formação e desenvolvimento da Associação Vinhos da Campanha, Organização associativa e Associados. Sendo este subdividido em: Cultura administrativa, produtiva e econômica e Cultura associativa.

#### **4.1.1 Contexto histórico-político da formação e desenvolvimento da Associação Vinhos da Campanha**

O marco inicial da vitivinicultura da Campanha Gaúcha é o estudo do "Zoneamento agroclimático para a cultura da videira", desenvolvido pelo extinto Instituto de Pesquisas Agrícolas da Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul (IPAGRO), decorrente de um convênio firmado entre o Ministério da Agricultura do Brasil, o governo do Rio Grande do Sul e Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas da Organização dos Estados Americanos, na década de 1970 (PROTAS; CAMARGO, 2011; EMBRAPA, 2021). É com base nesse estudo que o estado lançou o "Programa de investimentos integrados para o setor agropecuário" e o "Atlas de regionalização e zoneamento agrícola do Rio Grande do Sul", publicados no ano de 1976 (RIO GRANDE DO SUL, 1976 apud MANFIO, 2018). Esta primeira política pública gaúcha preconizou ações iniciais de incentivo ao desenvolvimento das atividades vitivinícolas na região.

Sucessivamente, em 1997, o Rio Grande do Sul estabeleceu formalmente uma política vitivinícola no estado, por meio da Lei Estadual nº 10.989/1997. A qual determinou que o Poder Executivo definiria as zonas de produção para o cultivo e industrialização da uva e criou o Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura (FUNDOVITIS), no âmbito da Secretaria Estadual da Agricultura. O objetivo desse fundo é custear e financiar os programas e projetos dessa política de desenvolvimento (RIO GRANDE DO SUL, 1997). Política esta que não apenas gerou ações públicas para o desenvolvimento da atividade, como também estimulou o setor privado a traçar metas e realizar ações no sentido de desenvolver um arranjo produtivo local para a atividade da vitivinicultura na região da Campanha.

Por outro ângulo, num viés estritamente privado, mas certamente estimulada pela referida política estabelecida, dois anos depois pode-se considerar que efetivamente principia a formação da Associação Vinhos da Campanha. E isto se dá com a iniciativa de um casal de antigos gestores da Almadén, reconhecendo as condições ideais da Campanha para a produção vinífera, ao adquirirem terra em Sant'Ana do Livramento e iniciarem a vinícola Cordilheira de Santana (SANTOS, 2017) – um estabelecimento fundador da associação.

Numa continuidade de estímulos, em 2000, o Banco Central do Brasil, através da Resolução nº 2.754, instituiu o Programa de apoio ao desenvolvimento da vitivinicultura, com amparo dos recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O referido programa tinha a finalidade de modernizar o setor vitivinícola, através da implantação e reconversão de vinhedos destinados à produção de vinhos finos e sucos de uva, com abrangência para a região sul do país. O limite de crédito era de R\$ 40.000,00 por produtor, taxa de juros de 8,75% ao ano e prazo de 8 anos para pagar, com carência de até 3 anos. O recurso total aplicado foi de R\$ 20.000.000,00, no período de 01/07/2000 a 30/06/2001 (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2000).

Seguramente, devido ao supracitado programa que, no mesmo ano, segundo relato de um dos entrevistados (PU 2), deu-se início à implantação dos vinhedos de viníferas na região, por produtores sem experiência no setor, através de uma parceria com a Salton, num projeto que abarcou 26 famílias, na qual a dele foi uma dessas pioneiras em Bagé. Nesse projeto houve o oferecimento de mudas por parte da vinícola e a parceria gerou entusiasmo e alta expectativa nos produtores (SANTOS, 2017).

Nessa conjuntura, e ainda no ano de 2000, começaram as atividades vitícolas da Estância Paraíso, em Bagé (ESTÂNCIA PARAÍZO, c2022), que só viria se associar à Associação Vinhos da Campanha no ano de 2011, quando começa também a produzir vinhos.

Mas, retrocedendo ao início desse século, esse movimento vitícola de expansão dos vinhedos se difundiu para os municípios de Alegrete, Candiota, Dom Pedrito, Itaqui, Maçambará, Quaraí, Rosário do Sul, Sant'Ana do Livramento e Uruguiana, principalmente por conta dos favoráveis preços pagos pelas uvas viníferas, especialmente as tintas (PROTAS; CAMARGO, 2011).

Então, com tais incentivos e o exemplo desses pioneiros, a atividade vitivinícola começou a ser expandida, seja com a finalidade de vender uvas para a Serra Gaúcha, ou para vinificar localmente, pois, além da Almadén que já estava instalada na região há um bom tempo, foram surgindo iniciativas focadas no processo de vinificação, complementou PU 2. Nesse contexto, em 2001, a Miolo implantou um vinhedo em Candiota (Seival Estate) e em 2005 a Vinícola Livramento (marca Santa Colina) foi adquirida pela Cooperativa Vinícola Nova Aliança; ambas com matriz na Serra Gaúcha e associadas fundadoras da associação (SANTOS, 2017; FLORES, 2011).

Entretanto, nesse interregno, no ano de 2002, surgem a Rigo Vinhedos e Olivais, que depois origina a Dom Pedrito Vinhos Nobres, bem como a Dunamis Vinhos e Vinhedos, a Vinícola Campos de Cima, a Vinhos Rio Velho e a Vinhos Routhier & Darricarrère, todas associadas fundadoras da Associação Vinhos da Campanha (SANTOS, 2017; FLORES, 2011).

Conforme as mesmas autoras, em 2004, a Bodega Sossego inicia suas atividades (mas só vai associar-se em 2013). Em 2008 é a vez da Peruzzo Vinhas e Vinhos e em 2009 da Guatambu Estância do Vinho e da Vinícola Bueno Bella Vista Estate. Estas, todas associadas fundadoras da associação.

Continuando o relato, o entrevistado PU 2 discorreu que em 2009, quando era consultor do Sebrae, apresentou o projeto que tinha a finalidade de montar a associação e participou diretamente da mobilização dos interessados, que já tinham essa intenção. Este seria o primeiro passo para depois o grupo poder caminhar com o pedido da Indicação Geográfica.

Para tanto, o Sebrae sediou as reuniões e prestou assessoria, com a finalidade de que aquele grupo vanguarda fundasse a associação. E, nesse sentido,

a motivação maior da união do grupo, embora não fosse a única, como constava no primeiro estatuto da associação, à época, era futuramente conquistar a Indicação de Procedência, completou PU 2.

Essa motivação, conforme Embrapa (2021), foi promovida pela direção da Embrapa Uva e Vinho, embasada no objetivo de buscar a Indicação de Procedência com a finalidade de estruturar o setor e tonificar a imagem de qualidade dos produtos vinícolas da Campanha, embasada no Planejamento estratégico do arranjo produtivo local da vitivinicultura do Rio Grande do Sul - Visão 2025. Tendo como ponto de partida a criação de uma associação.

Concomitantemente e com o mesmo intuito de promover arranjos produtivos locais pautados no plano anteriormente referido, a entidade do sistema "S" supracitada também promoveu ações para a capacitação técnica e administrativa, bem como para o ingresso desses produtores no mercado (FLORES, 2011).

Nesse sentido, vários são os relatos de associados Produtores de Vinho sobre a importância de tais cursos em suas qualificações e profissionalizações no setor da vitivinicultura, nas mais variadas áreas: produção de uvas, industrialização, *marketing*, comércio, turismo, entre outros. Chamando a atenção o relato de associados que, mesmo dentro de sua área de atuação profissional, reconheceram a elevação de conhecimento em relação à vitivinicultura, advindo das capacitações. Um desses associados (PV 1), tendo em vista sua liderança, foi convidado e se disponibilizou a ser multiplicador desses conhecimentos, colocando à disposição sua propriedade e vinícola para servirem de unidade demonstrativa, com a finalidade de difundir o aprendizado oferecido.

Dentro de todo esse processo de estruturação da região e constituição da associação, um detalhe interessante, citado por Flores (2011), é o fato do Estatuto Social da APROVALE (Serra Gaúcha) ter servido como inspiração para a elaboração do primeiro Estatuto da Associação Vinhos da Campanha. Nele, foi adotada praticamente a mesma formatação de categorização de associados, qual seja: produtores (aqueles que atuam na viticultura da região delimitada) e setoriais (aqueles com afinidade com o objeto da associação), como consta no citado regramento (APROVALE, 2008). Todavia, com a exceção de constar também a categoria de associado fundador, bem como de só aceitar pessoas jurídicas como associadas, no primeiro Estatuto da Associação Vinhos da Campanha.

Outra particularidade curiosa, segundo Flores (2011), é que, em 2010, a Associação Quaraense de Fruticultores também se integrou ao grupo, como a única associada fundadora coletiva de Produtores de Uva. Mantendo-se assim até os dias atuais. E, no mesmo ano, a Salton iniciou a implantação de um vinhedo em Sant'Ana do Livramento (REVISTA ARCO, 2022), vindo a se associar à Associação Vinhos da Campanha na sequência.

Então, como consequência de todas essas ações, em 2010 a Associação Vinhos da Campanha foi formalmente fundada (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017). Tendo como seu primeiro presidente Afrânio Moraes Filho, representando a associada Miolo Wine Group, por ser seu gerente de projetos, naquele tempo.

Nesse mesmo ano, o Grupo Miolo adquiriu a Almadén, nacionalizando os investimentos na vitivinicultura da região e possibilitando a consolidação dessa atividade (EMBRAPA, 2021). E a Salton implantou vinhedos em Sant'Ana do Livramento (SANTOS, 2017). Assim, com o desenvolvimento produtivo dessas empresas oriundas da Serra Gaúcha na região, empreendedores locais passaram a investir mais no setor, tanto na implantação de mais vinhedos e na instalação de vinícolas, quanto em canais de comercialização, iniciando uma estruturação da cadeia de produção de vinhos finos na Campanha Gaúcha (MANFIO, 2018).

Ainda no ano de 2010, a Batalha Vinhas e Vinhos inicia seu negócio, bem como seu processo de constituição formal. No ano seguinte, como contou seu representante entrevistado, com a emissão do seu CNPJ, tornou-se associada da Associação Vinhos da Campanha.

No ano de 2011, após apresentação de carta demanda pela Associação Vinhos da Campanha, foi elaborado o Projeto de inovação tecnológica para o desenvolvimento da vitivinicultura da Campanha RS. Sendo desenvolvido pela Rede de Centros de Inovação em Vitivinicultura (Recivitis), coordenado pela Embrapa Uva e Vinho e financiado pelo Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec) / Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Ministério da Ciência e Tecnologia. O projeto tinha o objetivo de instituir a Indicação Geográfica na região da Campanha, além de melhorar a gestão de recursos naturais, com foco no solo, selecionando áreas de aptidão para a viticultura por meio do zoneamento vitícola e racionalização do uso de insumos químicos, entre outros (EMBRAPA, 2021; CAPRA, 2011).

E, ainda neste ano, o Curso de Bacharelado em Enologia da Unipampa foi aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e houve o início de seu funcionamento no Campus de Dom Pedrito (UNIPAMPA, 2017).

Na sequência, no ano de 2013, a Cerros de Gaya inicia suas atividades vitícolas (TRAVELTERAPIA, 2021). E Giovâni Silveira Peres, representante da associada Batalha Vinhas e Vinhos, na posição de sócio administrador, assume a presidência da Associação Vinhos da Campanha.

Então, consecutivamente, como narrado por um antigo vice-presidente da associação, iniciaram conversas sobre a melhor maneira de fortalecer a imagem da qualidade dos vinhos da Campanha, se através de pedido de concessão de registro de marca, ou de concessão da Indicação de Procedência. Segundo o entrevistado, para auxiliar na tomada de tal decisão, a diretoria convidou a Embrapa Uva e Vinho para esclarecer o assunto aos associados e, depois dos esclarecimentos e debate, foi deliberado que o caminho a seguir seria requerer, junto ao INPI, a concessão da Indicação de Procedência, "que é algo mais valorizado, vamos dizer assim, no mundo do vinho", ressaltou.

Dessa maneira, nesse mesmo ano, em conjunto com a Associação Vinhos da Campanha, a Embrapa Uva e Vinho conduziu o Projeto de estruturação da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. E, no lapso entre 2013 e 2017, tal projeto possibilitou alcançar progressos tecnológicos e, com a finalidade de requerer a concessão da Indicação de Procedência:

- a delimitação da área geográfica com suas características naturais;
- a identificação dos elementos humanos associados ao setor na região;
- a criação do regulamento de uso e o plano de controle para os produtos da Indicação de Procedência;
- o detalhamento dos processos de elaboração e as características físico-químicas e sensoriais dos vinhos da Campanha;
- e a reunião de provas do reconhecimento da Campanha Gaúcha como uma região produtora de vinhos finos (EMBRAPA, [2020]).

Mas, por estratégia, para de fato estruturar a região, este projeto não tinha como objetivo, apenas, a obtenção da concessão da Indicação de Procedência. Optou-se por agregá-lo a um Programa de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com o intuito de fortalecer as condições competitivas do setor, aperfeiçoando e

inovando os processos organizativos e de produção, englobando toda a cadeia produtiva. Sendo estruturado, segundo a Embrapa (2021), em cinco áreas temáticas:

- Indicação Geográfica;
- Viticultura e fitotecnia;
- Enologia;
- Solos e instalação;
- Zoneamento de potencial e riscos climáticos e Geotecnologias para a caracterização da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

Ainda, segundo a Embrapa (2021), teve como executores, contribuintes e intervenientes técnicos e cofinanceiros, as seguintes organizações:

- Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP);
- Fundação de Apoio às Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário Edmundo Gastal (FAPEG);
- EMBRAPA Uva e Vinho;
- EMBRAPA Pecuária Sul;
- EMBRAPA Clima Temperado;
- Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);
- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS);
- Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);
- Universidade de Caxias do Sul (UCS);
- Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA);
- Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);
- Instituto Brasileiro do Vinho (IBRAVIN);
- Associação Vinhos da Campanha.

Estas organizações, em conjunto, geraram diversos resultados nas citadas áreas, que foram transferidos para os associados e demais produtores por meio de publicações e simpósios com essa finalidade específica (EMBRAPA, 2021). E que, de acordo com os entrevistados PV 1 e PV 4, contribuíram para manejos produtivos mais eficientes e melhoria da qualidade dos vinhos.

No intervalo desse período, em 2016, entrou na presidência da Associação Vinhos da Campanha, René Ormazabal Moura, sócio proprietário e representante da

Bodega Sossego. E ingressou no quadro social da associação a família Hamm, tradicional produtora de frutas da região. No ano seguinte, a Cerros de Gaya inicia sua produção de vinhos (TRAVELTERAPIA, 2021) e, conseqüentemente, se associa à Associação Vinhos da Campanha.

Ainda em 2017, a associação reestruturou seu Estatuto Social e finalizou o Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. Assim, com esses documentos, em 14/12/2017 protocolou o pedido de concessão da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, com a Associação Vinhos da Campanha versando como requerente (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017; INPI, 2020).

Neste mesmo ano, a Vinhetica se associa como produtora de vinho. E em meados do ano de 2018, passou a presidir a Associação Vinhos da Campanha, Clori Izabel Giordani Peruzzo, representante e sócio administradora da Peruzzo Vinhas e Vinhos, encabeçando uma diretoria composta totalmente por mulheres, entre elas:

- Vice-presidente: Hortência Ravache Ayub - Vinícola Campos de Cima;
- Tesoureira: Mônica Mércio - Estância Paraíso;
- Secretária Geral: Gabriela Hermann Pötter - Vinícola Guatambu;
- Diretora de Comunicação e *Marketing*: Victoria Zara Mércio - Estância Paraíso (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, [2018]).

Curioso observar que os cargos referentes à Secretaria Geral e Diretoria de Comunicação e *Marketing* nunca foram estatutários, nem existiam anteriormente. Foram criados numa visão organizacional para elevar a visibilidade da associação, tendo em vista que a principal meta dessa gestão era desenvolver o enoturismo na região, como relatado pela entrevistada PV 5.

Neste mesmo ano, a Reviva Cosméticos integrou o quadro social da associação como associada setorial. E os associados que produziam uvas começaram a sentir os efeitos da deriva do 2,4-D aplicados em lavouras de soja no entorno de seus vinhedos, em suas viníferas.

O 2,4-D<sup>5</sup> é um agrotóxico que simula os hormônios vegetais de crescimento e pertence a uma das classes de herbicidas mais antigas usada na agricultura, sendo o primeiro desta categoria registrado no Brasil para uso (ROMAN *et al.*, 2005). É recomendado para controlar seletivamente plantas infestantes nas culturas de soja,

---

<sup>5</sup>Nomenclatura técnica abreviada do "2,4-dichlorophenoxyacetic acid".



milho, arroz, trigo, aveia, sorgo, cana-de-açúcar, café e braquiária (NORTOX, 2019). Sua ação causa um crescimento descontrolado que acarreta o enrolamento e a alongação de folhas e ramos e uma morte lenta pela extenuação das reservas da planta sensível (ROMAN *et al.*, 2005), como é o caso das videiras.

Por isso, surpreende a ocorrência de uma afetação tardia nos vinhedos dos associados, tendo em vista que já haviam relatos de viticultores não associados da região tendo seus vinhedos afetados antes de 2016. Ano, inclusive, em que foi realizada uma audiência pública sobre o uso de insumos agrícolas e seus impactos em plantações orgânicas e de frutas, no ambiente e na saúde, que ocorreu em Dom Pedrito (um dos municípios que compõe a delimitação geográfica da Campanha Gaúcha), reunindo autoridades do Poder Público, Polícia Federal, Emater, pesquisadores da Unipampa, pequenos produtores rurais, assentados, sindicatos trabalhistas e organizações ambientalistas (MANFIO, 2018).

Dessa audiência, cita Manfio (2018), foi produzido um documento com resoluções sobre a problemática, sendo encaminhadas para Assembleia Legislativa, com o objetivo de proibir a pulverização aérea de agrotóxico e propondo a redução do uso de insumos e intensificação de alternativas produtivas mais sustentáveis, como estratégias.

Segundo enólogos dos Produtores de Vinho da Associação Vinhos da Campanha entrevistados por Manfio (2018), os motivos da ausência de afetação até 2017 se devia ao fato dos vinhedos serem rodeados por pastagens e arvoredos que impediam a deriva de atingir as videiras. Nesse sentido, também é o relato atual de alguns Produtores de Vinho entrevistados. Outros associados, Produtores de Vinho e de Uva que participaram desta pesquisa, informaram que não têm grandes problemas com a deriva por estarem distantes, ou protegidos o suficiente das plantações de soja (PV 3, PV 6, PV 7 e PU 1). Entretanto, observaram que até municípios onde a soja não era uma cultura tradicional, como Uruguaiana, por exemplo, tiveram um aumento gradativo de áreas plantadas com essa cultura, devido ao preço vantajoso que vem alcançando ultimamente.

Em outros municípios, como Dom Pedrito, Bagé e Sant'Ana do Livramento, os entrevistados PV 1, PV 4, PV 5 e PV 7 relataram que o nível de afetação é elevado. Tanto é que vários produtores associados não estão investindo na implantação de novos vinhedos, mesmo com o aumento da demanda por vinhos da região, pelo

provável prejuízo que podem sofrer, já que até as vinhas bem estabelecidas vêm tendo sua produção reduzida drasticamente e sofrendo perdas de videiras.

Então, ainda no ano de 2018, após 64 denúncias referentes às derivas de herbicidas hormonais (classificação onde se situa o 2,4-D), feitas à Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (SEAPDR) do Rio Grande do Sul, por produtores de uva, vinho, maçã, oliva e outras culturas sensíveis (RIO GRANDE DO SUL, 2022b), sem maiores respostas por parte do Poder Público, a Associação Vinhos da Campanha procurou o Ministério Público estadual para o enfrentamento da situação. E, conforme relato do entrevistado PV 1, por intermédio do Ministério Público, com recursos depositados pelas multinacionais envolvidas na situação, foram realizadas diversas análises de amostras de vegetais com resultados positivos para a presença do 2,4-D. Contaminação inclusive encontrada em árvores em frente a um hospital e em planta ornamental situada no apartamento de um Produtor de Uva de Sant'Ana do Livramento, localizado no 7º andar, o que demonstra o longo alcance da deriva desse herbicida hormonal, completou o entrevistado.

Nessa ocasião, consoante dados da GZH Campo e Lavoura (2019), foram feitas 81 análises, em 24 municípios, das quais 69 tiveram resultados positivos de contaminação com agrotóxico. O que levou à publicação de Instruções Normativas, com determinações de cadastro e treinamento de aplicadores, termo de conhecimento de risco e responsabilidade a ser assinado pelo produtor que utilizar esse insumo, informação de aplicação à SEAPDR (para rastreamento) e venda orientada.

Conforme a linha do tempo constante no Relatório de ocorrências de derivas de herbicidas hormonais no Rio Grande do Sul, período 2018-2021, foram criadas e publicadas as seguintes Instruções Normativas pela SEAPDR, referente a esta temática, decorrentes da atuação do Ministério Público, no ano de 2019 (RIO GRANDE DO SUL, 2022b):

- Julho: Instrução Normativa SEAPDR nº 05/2019, que dispõe sobre o Termo de reconhecimento e risco na receita agrônômica;
- Julho: Instrução Normativa SEAPDR nº 06/2019, que dispõe sobre o Curso de aplicador;
- Agosto: Instrução Normativa SEAPDR nº 08/2019, que dispõe sobre o Cadastro de propriedades com cultivo sensível;

- Agosto: Instrução Normativa SEAPDR nº 09/2019, que regulamenta a venda orientada dos agrotóxicos hormonais no estado do Rio Grande do Sul, considerada como "o conjunto de medidas envolvendo a prescrição de agrotóxicos hormonais, o comércio e o uso destes produtos" (RIO GRANDE DO SUL, 2019e, p. 1).

Também no ano de 2019, ingressou no quadro social da Associação Vinhos da Campanha a nova vinícola Pueblo Pampeiro. No mesmo ano, em 30 de agosto, no processo do INPI, foram protocoladas duas manifestações contra o pedido de registro da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, por dois associados Produtores de Vinho da Associação Vinhos da Campanha. Uma pela Miolo, por ser a proprietária da marca registrada denominada Campanha Gaúcha, e a outra pela Salton, pela similaridade existente com sua marca registrada intitulada Salton Campanha (INPI, 2020).

Em 04/12/2019, através da Instrução Normativa SEAPDR nº 15/2019, por recomendação do Ministério Público e motivada pelos resultados das 132 amostras positivas para presença do 2,4-D, das 143 coletadas, o Secretário da SEAPDR suspendeu o uso e a aplicação dos herbicidas com esse princípio ativo no território gaúcho até o dia 31/12/2019, ou até o fim da greve dos fiscais estaduais agropecuários – o que ocorresse antes (COLUSSI, 2019; RIO GRANDE DO SUL, 2019f).

Dois dias depois, a Associação Vinhos da Campanha protocolou as contestações contra as manifestações da Miolo e Salton, que eram contrárias ao pedido de registro da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (INPI, 2020). No ano de 2020, em decorrência de um trabalho de fortalecimento do enoturismo da região, feito pelo Sebrae em parceria com a Associação Vinhos da Campanha, a agência de turismo Rotas da Terra associa-se.

Então, voltando ao processo no INPI, as contestações protocoladas pela associação surtiram efeito e, na emblemática data de 05/05/2020 foi registrada a concessão da Indicação Geográfica Campanha Gaúcha para vinhos finos tranquilos, branco, rosado e tinto, e para vinho espumante fino, sendo devidamente publicada na Revista de Propriedade Industrial nº 2574 do INPI (INPI, 2020). A referida concessão, na espécie Indicação de Procedência, delimitou como área de abrangência a integralidade e parcialidade dos municípios dispostos no mapa a seguir.

Figura 2 - Mapa geográfico da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha



Fonte: TONIETTO *et al.* (2022) apud BRASIL (2022)

Sobre essa importante conquista para a associação, a presidente da associação, à época, relatou em sua entrevista de 18/04/2022, o seu sentimento:

[...] quando entrou a pandemia, em 2020, era tudo terra arrasada, né? A gente falava com todo mundo, ninguém tinha nenhuma perspectiva. Quando foi no dia 05 de maio de 2020, às 8 horas da manhã, eu recebi um telefonema com a notícia que havíamos contemplado, que havia sido homologado a nossa IP Campanha Gaúcha. Então, prá te dizer a verdade, eu chorei, né? De emoção, de felicidade, de alegria. Que foi a coisa mais marcante dentro da minha trajetória na associação foi isso aí.

Assim, naquele cenário pandêmico, logo após a concessão da Indicação de Procedência, em 25/06/2020 ingressou na presidência da associação Valter José Pötter, representante e sócio administrador da Guatambu Estância do Vinho, quem estava liderando na associação a luta contra o 2,4-D na gestão anterior. E, na mesma assembleia, foram nomeados os membros do Conselho Regulador da Indicação Geográfica (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020d).

Na sequência, aproveitando o isolamento imposto pela pandemia, por meios virtuais, num mútuo esforço entre o Conselho Regulador e a Diretoria Executiva da associação, que faziam reuniões conjuntas com uma frequência semanal, foram tomadas as providências para criar todos os instrumentos necessários, tanto para o funcionamento efetivo do Conselho Regulador, quanto da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, conforme relatado pelo entrevistado D1. Para este fim, foi desenvolvido e confeccionado o selo Campanha Gaúcha. E, no mesmo ano, já foi realizada a primeira avaliação e foram selados os primeiros vinhos da Indicação de

Procedência, complementou o entrevistado. O que acontece anualmente, desde então.

Assim, embora a associação tenha avançado no sentido de fortalecer a imagem de qualidade dos produtos vinícolas da região, com a certificação dos vinhos produzidos na Campanha, através do selo da Indicação de Procedência, a situação sofrida por seus associados em relação aos prejuízos causados pelo 2,4-D nos vinhedos continuava. Diante disso, desanimados com as soluções paliativas na esfera administrativa e cansados do embate, pela persistência dos sojicultores utilizando inadequadamente o 2,4-D, devido a uma fiscalização ineficiente por parte do estado, em 16/12/2020 a Associação Vinhos da Campanha, em conjunto com a Associação Gaúcha de Produtores de Maçã, protocolou uma Ação Civil Pública contra o Rio Grande do Sul. E o objetivo era de, liminarmente<sup>6</sup>, obter a suspensão temporária do uso do 2,4-D até a delimitação de zonas de exclusão de uso, ou que fosse implementado um monitoramento e fiscalização efetivos. E, no mérito<sup>7</sup>, determinar a obrigação de fazer monitoramentos e fiscalizações efetivos pelo estado (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022a).

Saindo da esfera judicial e retornando para a administrativa, no mês de maio de 2021 foi publicada a Instrução Normativa SEAPDR nº 34/2021, que estabeleceu a obrigatoriedade de colocar o lote dos agrotóxicos nas notas fiscais (RIO GRANDE DO SUL, 2022b).

E, regressando novamente para o processo judicial, em 30/07/2021, é proferida decisão relativamente favorável ao pedido liminar da associação, em sede de 1º grau, no seguinte teor:

Existem percalços que precisam ser monitorados e avaliados pelo réu e os demais interessados no controle da deriva do veneno. O encaminhamento da solução do problema exige a participação e envolvimento de todos interessados.

A falta de prevenção ou prevenção tardia e precaução para garantir um meio ambiente razoável para o desenvolvimento de todas as culturas, fere o dever estatal de garantia de um meio ambiente saudável para todas as culturas que precisam conviver harmonicamente no território do estado.

A maior riqueza que determinado cultivo traz para a economia do estado, não pode servir como motivo para que o réu retarde na implementação de

---

<sup>6</sup>Conseguir uma decisão judicial provisória para uma situação que não pode esperar o julgamento final, afim de garantir ou antecipar um direito que tem perigo de ser perdido, tendo fundamentos jurídicos que a possibilitem.

<sup>7</sup>Conseguir uma sentença que decide sobre o objeto efetivo da ação judicial, denominado mérito.

medidas efetivas para o aumento da garantia ambiental para todas as atividades.

Não bastasse isso, a inefetividade do controle do uso do pesticida 2,4-D, acaba por ferir, também, o livre exercício da atividade econômica (CF, art. 170, incs. III, IV e VI).

Considerando o tempo decorrido desde que o Estado, compelido pela grandeza do problema, passou a dar mais atenção ao caso (2018), sem que se tenha uma solução planejada e com ações de longo prazo claramente definidas e com estabelecimento de metas aferíveis publicamente de forma transparente, está a demonstrar que a pretensão das autoras merece trânsito na via judicial, inclusive em sede de liminar.

Em suma, ninguém sabe quando o Estado terá um modo de controle e repressão eficazes em relação a quem não se adequar às normas de controle de uso de pesticidas hormonais.

O planejamento sofre de vagueza, tanto que o regramento administrativo muda com frequência, como já demonstrado com o exemplo da IN nº 30/2021 referido acima.

Considerando que os pesticidas com o componente 2,4-D possuem longo tempo de utilização no estado e o impacto que a supressão de uso causaria numa eventual suspensão, mesmo que temporária, em sede de liminar, especialmente quando é possível construir uma alternativa viável, dentro dos limites da lide proposta, não é caso de consideração de tal hipótese neste momento.

Assim, **é caso de concessão, em parte, do pedido liminar**, para determinar a realização de planejamento do controle de utilização do pesticida 2,4-D e outros agrotóxicos hormonais no âmbito do território do RS, que apresente um cronograma de implantação de um plano de efetivo controle de uso de pesticidas hormonais, com metas aferíveis em curto, médio e longo prazo, que poderão ser estabelecidas por etapas e diferimento do planejamento, inclusive quanto a sua definição para o médio e longo prazos, desde que fixados prazos para que estas (médio e longo prazos) sejam regradas. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022a)

Em face de tal decisão, em 03/09/2021, o estado do Rio Grande do Sul impetrou recurso, alegando não haver embasamento para o deferimento do pedido liminar, requerendo, então, a concessão de efeito suspensivo à decisão de 1º grau e o provimento do recurso (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022b).

Diante disso, no dia 08/09/2021, foi concedido o efeito suspensivo à decisão recorrida, sob o fundamento de que o mau uso do herbicida era decorrente da ação de terceiros e não do estado, que essa situação era antiga, não havendo omissão do estado a justificar a liminar, e limitando o debate apenas ao herbicida 2,4-D (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022b).

Voltando à esfera administrativa, no mês de setembro de 2021 foram publicadas as Instruções Normativas SEAPDR nº 41/2021 e nº 42/2021, que revisaram instruções anteriores e aumentaram suas restrições (RIO GRANDE DO SUL, 2022b). A primeira dispôs sobre a venda orientada de agrotóxicos hormonais, dando outras providências, e a segunda sobre o cadastro de aplicadores de produtos agrotóxicos hormonais, regulamentou sua aplicação e também deu outras providências (RIO GRANDE DO SUL, 2021b; RIO GRANDE DO SUL, 2021c).

Entretanto, os interesses da associação não giravam apenas sobre o 2,4-D e, como resultado de suas ações iniciadas em 2018, com a finalidade de promover o enoturismo na região, em 29/09/2021 houve o lançamento da Rota turística dos vinhos da Campanha Gaúcha, pela Associação Vinhos da Campanha, fruto de um trabalho realizado em parceria com o Sebrae. A cerimônia ocorreu no Museu Dom Diogo de Souza, localizado em Bagé, reunindo representantes e autoridades das vinícolas e do turismo. Na ocasião foram apresentados os materiais de divulgação da rota: o *e-Book* e o folder digital, que estão disponíveis no site da associação (DOM PEDRITO, 2021; ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, c2022).

Mas, voltando ao processo judicial em sede de 1º grau, em 19/11/2021 o estado do Rio Grande do Sul protocolou sua contestação (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022a). Ato contínuo, em 16/12/2021, o recurso interposto pelo réu foi conhecido e provido, em parte, na 2ª instância, basicamente sob os mesmos fundamentos que foi deferido o efeito suspensivo (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022b).

Diante disso, em 27/01/2022, a associação recorreu da decisão supra, alegando haver omissão por falta de aprofundamento quanto à ausência de urgência, o que excluiria a possibilidade de interposição daquele recurso, tendo em vista as informações do estado relativas à deriva persistente de 2017 a 2022, que revelam sua omissão em ações efetivas de enfrentamento da situação, bem como à inexistência de conteúdo decisório para viabilizar o recurso, tornando-o inadmissível (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022b). Ao mesmo tempo, em sede de 1º grau, a associação protocolou sua réplica (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022a).

Atualmente, desde o dia 28/01/2022, o processo encontra-se concluso para julgamento no 1º grau (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022a). Mas, na 2ª instância, o recurso da associação foi julgado desfavoravelmente em

24/03/2022 (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022b). O que traz como resultado que a situação enfrentada pelos produtores de uva, de vinho e de maçã do Rio Grande do Sul, em relação à aplicação inadequada do 2,4-D, pela falta de fiscalização efetiva por parte do estado, continuará até o deslinde final do processo.

Mas, apesar disso, organizações públicas vêm se solidarizando à tal situação, como é o caso da Unipampa. Em 23/05/2022, seu Reitor, através de um despacho, se posicionou publicamente e de maneira favorável às iniciativas realizadas pelas Associação Vinhos da Campanha, Associação Gaúcha de Produtores de Maçã e Indústria de Azeites do Pampa, inclusive judicialmente, no sentido de requerer imediatamente a suspensão do uso de herbicidas compostos pelo princípio ativo 2,4-D no Rio Grande do Sul, pelo menos até a implementação de um sistema seguro de fiscalização que evite definitivamente e garanta a impossibilidade do impacto de sua deriva nas cadeias produtivas sensíveis. Sentidas, inclusive, no vinhedo do Campus de Dom Pedrito, relatou o Reitor. Onde, por meio de laudos de análises foram detectadas plantas com "debilidade fisiológica, baixo vigor e enfraquecimento irreversível, algumas já chegando à morte" (UNIPAMPA, 2022, p. 1).

Mas, a despeito disso, e ainda que acreditem na Justiça, é entendimento uníssono na associação que a luta que resolveram encampar contra o 2,4-D é muito mais favorável aos sojicultores. Por isso, retrocedendo ao dia 23/03/2022, quando foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária (virtual) nº 01/2022 da Associação Vinhos da Campanha, deliberou-se que os associados se mobilizariam, cada um em seu município, para agir junto às autoridades municipais, a fim de conseguir a proibição do uso do 2,4-D, tendo em vista a existência de proibições de uso em diversos municípios, inclusive gaúchos, e em outros estados, e que, quando discutidas, vem sendo mantidas pela Justiça. O que significa que, embora o processo judicial esteja em andamento, a associação continua buscando solução administrativa para o caso em questão, até porque algumas pequenas vitórias nesse sentido potencializaria a possibilidade de ganho de causa na Justiça.

Por fim, ainda em relação à referida assembleia, outra importante decisão foi tomada, mas esta em relação à Indicação de Procedência Campanha Gaúcha: a alteração do Regulamento de uso e de seu respectivo Plano de controle para inclusão dos vinhos licoroso e nobre e posterior pedido de alteração junto ao INPI. Bem como foi tratado sobre a continuidade do desenvolvimento do enoturismo na



região através de três eventos: o Dia Nacional do Vinho, bom momento para divulgar a associação, as vinícolas e seus produtos, citou a entrevistada PV 5; a Expopampa; e o Festival Binacional de Enogastronomia. E, derradeiramente, encerrou-se a assembleia tratando-se sobre o aumento das contribuições da Uvibra (União Brasileira de Vitivinicultura), entidade a qual os associados da Associação Vinhos da Campanha haviam se associado no ano anterior, sobre a qual a diretoria tomaria providências em relação àqueles que tinham tido aumentos descomedidos em suas contribuições.

E esta é a trajetória da Associação Vinhos da Campanha, desde a origem de sua formação até os dias atuais, que demonstra que, com seus sucessos e dificuldades, vai abrindo caminho para alcançar os objetivos a que se propõe, dentro do interesse coletivo de seus associados e de suas finalidades.

Foi esse percurso que propiciou a atual organização associativa e reuniu o quadro social da Associação Vinhos da Campanha, que atua na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, conforme tratado a seguir.

#### **4.1.2 Organização associativa**

Segundo seu Estatuto Social, sob a designação Associação dos Produtores de Vinhos Finos da Campanha Gaúcha, a associação foi criada pela união organizada de pessoas e fundada como uma pessoa jurídica de direito privado para fins não econômicos, por tempo indeterminado e com a finalidade de atingir, sumariamente, os seguintes objetivos:

- ter reconhecida a Indicação Geográfica Campanha Gaúcha;
- preservar e proteger a Indicação Geográfica dos vinhos produzidos na região, através do selo Campanha Gaúcha;
- promover o potencial turístico da região;
- fomentar e disponibilizar produtos com garantia de origem e qualidade;
- incentivar a cooperação empresarial entre os associados;
- promover o desenvolvimento sustentado, a inovação, a procura de novos mercados, a competitividade e a melhoria de seus associados;
- desenvolver a responsabilidade socioambiental como política permanente;

- defender os interesses dos associados, promovendo todas as medidas favoráveis e necessárias à defesa da livre iniciativa e do desenvolvimento regional;
- e promover, em nível estadual, nacional e internacional, comercial ou institucionalmente, os produtos e serviços dos associados (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

Contemplando esses objetivos, ao vislumbrar a trajetória da formação e desenvolvimento da associação, descrita acima, é possível perceber claramente que alguns deles já foram conquistados, ainda que estejam em constante evolução, como é o caso emblemático da concessão da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha pelo INPI, da certificação dos vinhos da região com o selo Campanha Gaúcha, que garante produtos de origem e de qualidade ao mercado, bem como da promoção do potencial turístico da região, através da Rota turística dos Vinhos da Campanha Gaúcha.

A associação possui sede e foro em Sant'Ana do Livramento e sua área de abrangência abarca os municípios de Alegrete, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Itaqui, Maçambará, Quaraí, Rosário do Sul, Sant'Ana do Livramento e Uruguaiana.

Esta organização tem como preceitos a reprovação à discriminação sexual, racial, política e religiosa, bem como a vedação de atividades político-partidárias no recinto da associação. Não permitindo, inclusive, o envolvimento de seus dirigentes nessas atividades, quando no exercício de seu mandato.

Sua gestão se dá através de seis órgãos sociais (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017):

- Assembleia Geral;
- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Diretoria Executiva;
- Conselho Técnico e de Pesquisa;
- e Conselho Regulador de Indicação Geográfica.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da associação, podendo ser Ordinária ou Extraordinária. A Ordinária é realizada uma vez por ano e tem a função de apreciar e votar o relatório das atividades do exercício anterior, o programa de

atividades e orçamento para o exercício seguinte, o parecer do Conselho Fiscal e, após ele, o balanço do exercício anterior; eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Regulador de Indicação Geográfica; julgar qualquer recurso interposto por associado às decisões da diretoria; deliberar sobre assuntos omissos do estatuto; bem como apreciar e aprovar propostas de compra, venda, permuta, oneração ou gravame de bens móveis da associação. Já, nas Extraordinárias, realizadas quando necessário, delibera-se sobre: reforma estatutária e alterações no Regulamento de Indicação Geográfica; dissolução da entidade e destino do patrimônio; assim como destituição de dirigentes e de membros do Conselho Regulador.

O Conselho Deliberativo, formado por seis membros representando os diferentes segmentos de associados, em eleição para um mandato de dois anos, também tem os associados fundadores como seus membros natos. Suas principais atribuições são: aprovar o programa das atividades e o orçamento anuais, o ingresso de novos associados e fixar suas contribuições; autorizar contratações e demissões; desenvolver o regulamento interno; bem como indicar os membros do Conselho Técnico e de Pesquisa.

O Conselho Fiscal é constituído de três titulares e três suplentes, eleitos entre os associados para um mandato anual. E tem como atribuições elementares: fiscalizar; apreciar os balancetes; denunciar irregularidades; convocar Assembleia Geral sempre que fato extraordinário e importante não tenha tido a devida atenção dos órgãos sociais competentes e as devidas providências; apresentar relatório e parecer sobre o balanço anual à Assembleia Geral; reunir-se mensalmente, ou quando convocado por seus membros, ou seu presidente; e, na primeira reunião do ano, eleger seu presidente entre seus membros.

A Diretoria Executiva é composta de presidente, vice-presidente e tesoureiro. É eleita entre chapas individuais formadas entre todos os associados. À ela compete essencialmente: administrar e supervisionar a associação; elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo o plano de atividades e orçamento anuais; e administrar as receitas e despesas do Conselho Regulador de Indicação Geográfica. O Estatuto é omissivo quanto ao tempo de mandato, entretanto, segundo relato dos diretores e ex-diretores entrevistados, este prazo é de dois anos.

O Conselho Técnico e de Pesquisa é um órgão de assessoramento da associação, integrado por cinco técnicos de renomada qualificação, com mandato de

dois anos. E tem como principais incumbências: apreciar e emitir parecer sobre projetos técnicos e de pesquisa, necessidade de contratação de pessoal técnico e sua qualificação necessária ao preenchimento de vagas; e condições técnicas, científicas e conceito de entidades nacionais e internacionais relacionadas à vitivinicultura candidatas a convênios e/ou contratos de trabalho.

E, por fim, o Conselho Regulador de Indicação Geográfica, órgão responsável pela manutenção e preservação da Indicação Geográfica regulamentada.

Para uma melhor compreensão, conceitualmente, Indicação Geográfica consiste em um tipo de propriedade industrial coletiva, que é concedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), com a finalidade de possibilitar a identificação da origem de certo produto ou serviço, quando a qualidade dos mesmos se associam ao local onde são produzidos e prestados, devido a apresentarem qualidade única em virtude dos recursos naturais (clima, solo, vegetação) e do saber fazer que lhes são intrínsecos, tornando, assim, sua origem geográfica conhecida por serem característicos exclusivamente daquela localidade (BRASIL, 1996; MAPA, 2017; INPI, 2019).

Essa proteção diferencia os produtos e serviços por atribuir-lhes reputação e identidade própria, melhorando seu acesso ao mercado, preservando as tradições e, conseqüentemente, promovendo o desenvolvimento local e regional, trazendo vantagens para os produtores, prestadores de serviços e consumidores (MAPA, 2017; INPI, 2019).

Nesse sentido, Cerdan (2013) afirma que tal proteção vai na contramão da produção e do mercado das *commodities* agrícolas e responde aos anseios da sociedade dentro do duplo processo que envolve os sistemas agroalimentares: 1º) sua padronização, modos de produção, livre circulação e escala de produção avolumada (*commodities*) e 2º) pela importância dada aos produtos de qualidade em resposta às incertezas dos consumidores em diferenciá-los em um mercado altamente concorrente (produtos com selo de Indicação Geográfica).

Juridicamente falando, segundo a Lei nº 9.279/1996, que regra os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, a Indicação Geográfica é constituída pela Indicação de Procedência e/ou pela Denominação de Origem. Sendo a Indicação de Procedência, como determina seu artigo 177, o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território reconhecido como centro de extração, produção ou fabricação de certo produto ou de prestação de específico

serviço; enquanto que a Denominação de Origem é o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território que configure produto ou serviço cujas qualidades se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos, como dispõe seu art. 178. Ressaltando o que estabelece seu artigo 182, de que o uso da Indicação Geográfica é restrito aos produtores e prestadores de serviço estabelecidos em certo local, exigindo-se, apenas em relação às Denominações de Origem, o atendimento de requisitos de qualidade, e sendo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial o responsável por estabelecer suas condições de registro (BRASIL, 1966).

Atualmente, a espécie de Indicação Geográfica concedida à região Campanha Gaúcha e regulamentada pela Associação Vinhos da Campanha é a Indicação de Procedência (INPI, 2020). Entretanto, o Conselho Regulador continua a ser denominado Conselho Regulador de Indicação Geográfica por ser mais abrangente, possibilitando, no futuro, o requerimento e concessão de uma Denominação de Origem.

Conforme determina o Estatuto Social da Associação Vinhos da Campanha, o Conselho Regulador de Indicação Geográfica é constituído por seis membros, dentre os inscritos na Indicação Geográfica Campanha Gaúcha, dos quais serão escolhidos seu diretor e vice-diretor; bem como por dois membros representantes de instituições técnico-científicas, com conhecimento em viticultura e enologia; e por um membro representante de instituição de desenvolvimento, ou de divulgação, ligada ao setor vitivinícola nacional. Todos seus membros são eleitos para um mandato de dois anos (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

São atribuições deste conselho: orientar e controlar a produção, a elaboração e a qualidade dos produtos amparados pela Indicação Geográfica; zelar pelo seu prestígio no mercado nacional e internacional e orientar o Conselho Deliberativo a adotar as medidas visando evitar o uso indevido da Indicação Geográfica; elaborar e manter atualizados os registros cadastrais definidos no Regulamento e adotar medidas necessárias para o controle da produção; propor medidas para regular a produção da Indicação Geográfica em harmonia com a demanda do mercado; emitir certificados de origem de produtos amparados pela Indicação Geográfica, assim como o selo de controle; elaborar relatório anual de atividades; propor melhorias ao respectivo Regulamento; adotar medidas para preservar e estimular a qualidade dos produtos da Indicação Geográfica Campanha Gaúcha; controlar o uso das normas

de rotulagem estabelecidas para a Indicação Geográfica; implementar e operacionalizar o funcionamento de uma Comissão de Avaliação dos produtos da Indicação Geográfica; elaborar, aprovar e implementar normas internas do próprio Conselho Regulador para a operacionalização de atribuições estabelecidas no Regulamento; e instituir Comissão Permanente ou Temporária para tratar de temas específicos de interesse da Indicação Geográfica (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

Até o presente momento, a Indicação de Procedência Campanha Gaúcha conta com as seguintes normativas publicadas no site da Associação Vinhos da Campanha:

- Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha<sup>8</sup> (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019);
- Resolução Interna nº 1, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração transitória do art. 5º do Caderno de especificações técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha para incluir o vinho nobre entre os produtos vinícolas autorizados (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020a);
- Resolução Interna nº 2, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre os critérios para o enquadramento de produtores nas Disposições Transitórias do art. 19 do Caderno de especificações técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020b);
- Resolução Interna nº 3, de 30 de outubro de 2020, que dispõe sobre a rotulagem dos vinhos da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020c).

As quais devem ser cumpridas para que os produtores de vinho que desenvolvem suas atividades na área geográfica delimitada, sejam ou não associados à Associação Vinhos da Campanha, possam ter seus vinhos certificados com o selo Campanha Gaúcha.

#### **4.1.3 Associados**

Em conformidade com o Estatuto, podem associar-se à Associação Vinhos da Campanha quaisquer pessoas jurídicas que tenham atividades de viticultura,

---

<sup>8</sup>Atualmente denominado Caderno de especificações técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

vinicultura, ou correlatas aos objetivos da associação, desde que indicada por dois associados e tenha seu ingresso aprovado pelo Conselho Deliberativo, quitando a contribuição de ingresso (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

Analisando o referido Estatuto, verifica-se que a associação pode se dar em relação às seguintes categorias de associados:

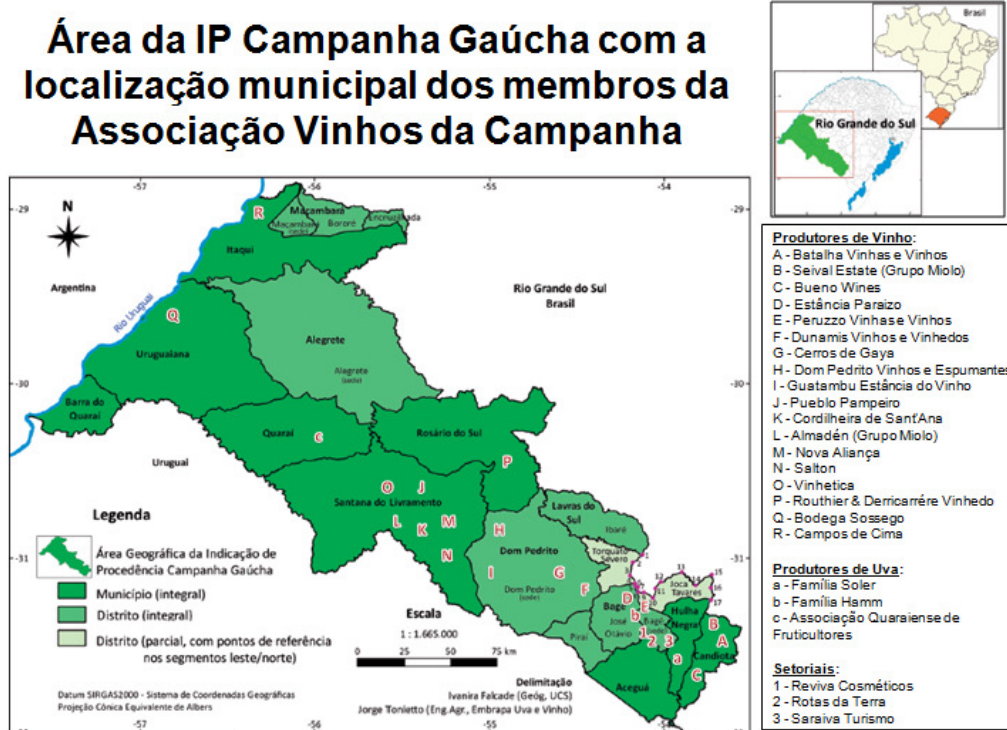
- Fundadores: aqueles cujos nomes constam na ata de constituição da associação, tendo em vista sua participação efetiva nos seus atos constitutivos;
- Produtores de Vinho: associados que possuem atividades em vinicultura dentro da região delimitada;
- Produtores de Uva: associados que possuem atividades exclusivas em viticultura na região delimitada;
- Setoriais: associados que têm afinidade com as finalidades da associação, não estando enquadrados nas classificações anteriores.

No ano de 2022, a Associação Vinhos da Campanha era composta por 23 associados<sup>9</sup>, distribuídos na região da Campanha Gaúcha conforme disposto na figura seguinte (Figura 3).

---

<sup>9</sup>Ressalte-se que o associado Grupo Miolo possui 2 vinícolas, que estão localizadas em municípios diferentes da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

Figura 3 - Distribuição dos membros da Associação Vinhos da Campanha nos municípios que compõe a área geográfica delimitada da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha<sup>10</sup>



Fonte: Adaptado de Falcade e Tonietto (2019) apud EMBRAPA (2021), p. 58.

De maneira geral, todos os associados da Associação Vinhos da Campanha, independentemente da categoria a que pertençam, possuem os seguintes direitos, segundo o que dispõe seu Estatuto Social (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017):

- votar e ser votado para cargos eletivos;
- solicitar à Diretoria Executiva, ou Conselho Fiscal, informações sobre medidas ou atos dos mesmos;
- participar das atividades, bem como das comissões e departamentos criados para determinados fins, desde que indicado para tais finalidades;
- examinar livros, arquivos e demais assentamentos da associação;
- requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária à Diretoria Executiva, mediante requerimento firmado por, no mínimo, um quinto dos associados;

<sup>10</sup>Os pontos indicados não se tratam de coordenadas geográficas, servem apenas para localizar os membros da Associação Vinhos da Campanha nos municípios que compõe a região da Campanha Gaúcha, que delimita o espaço onde foi desenvolvida essa pesquisa.



- comparecer nas Assembleias Gerais, nelas se manifestar e votar, inclusive sendo representado por procurador, mediante procuração com poderes específicos;
- participar de todos os eventos e promoções da associação, assim como ter os benefícios resultantes de suas atividades, se estiver em dia com suas obrigações;
- e solicitar a qualquer momento seu desligamento da associação, desde que em dia com as suas obrigações sociais, não tendo direito ao ressarcimento de valores relativos às contribuições pagas como associado ou a título de cota no patrimônio da associação.

Mas, especificamente em relação aos associados Fundadores e Produtores de Vinho com atividades na área delimitada da Indicação Geográfica, estes também têm direito ao uso da Indicação de Procedência, desde que em conformidade com o Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha e mediante submissão de seus vinhos para o controle do Conselho Regulador.

Direito este também garantido a todos os demais vinicultores estabelecidos na área delimitada da Indicação Geográfica, desde que também cumpram com as obrigações acima descritas, conforme determina o Estatuto da associação (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

Por outro lado, são deveres dos associados da Associação Vinhos da Campanha, conforme sua disposição estatutária (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017):

- pagar as contribuições mensais;
- desempenhar com zelo e dedicação as funções que aceitar, ou para as quais tenha sido eleito ou nomeado;
- comparecer às reuniões para as quais tenha sido convocado;
- cumprir com o Estatuto, com as resoluções de Assembleias Gerais e de órgãos da Administração;
- ressarcir os prejuízos causados, por suas ações e/ou omissões que gerarem danos à associação, depois de devidamente apurados pela administração da associação.

Em relação ao pagamento das contribuições mensais, que tem o propósito de financiar as atividades da associação, para que possa cumprir com suas finalidades,

segundo informação fornecida em 21/12/2021, pelo diretor do Conselho Regulador de Indicação Geográfica, todas as categorias de associados devem cumprir com essa obrigação por meio de pagamentos, na verdade, bimestrais. Acrescentou que, até o ano de 2020, os associados Produtores de Vinho pagavam a contribuição conforme o porte que tinham, se pequeno ou grande. Mas, numa visão mais isonômica, para que a contribuição fosse mais justa para a situação comercial de cada um desses associados, nesse mesmo ano a Diretoria Executiva da associação modificou o regramento anterior, passando a cobrar a mensalidade conforme o número de garrafas comercializadas, da seguinte maneira:

- até 10.000 garrafas - R\$ 350,00;
- de 10.001 até 50.000 garrafas - R\$ 450,00;
- de 50.001 até 100.000 - R\$ 500,00;
- de 100.001 até 200.000 garrafas - R\$ 600,00;
- de 200.001 a 500.000 - R\$ 800,00;
- de 500.001 até 1.000.000 garrafas - R\$ 950,00;
- e mais de 1.000.001 garrafas - R\$ 1.100,00.

Também houve alteração da contribuição mensal para os associados Produtores de Uva, que antes pagavam o mesmo valor que os Setoriais, passando a pagar uma parcela mais elevada, na importância de R\$ 150,00, independente de seu porte, especialmente por conta da judicialização do conflito referente ao uso indevido do 2,4-D no estado, tendo em vista que são tão interessados na causa quanto os associados Produtores de Vinho. Todavia, o valor para os associados Setoriais manteve-se inalterado, sendo cobrado em valor mais módico, na importância de R\$ 60,00.

Em relação a esse aspecto, o Estatuto determina que o associado que deixar de pagar a contribuição por seis meses, descumprir com suas regras, ou com as resoluções dos órgãos da associação, será automaticamente excluído da associação, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação. Sendo tal ato realizado pela Diretoria Executiva, depois de trinta dias da solicitação formal de regularização de qualquer inadimplência (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

Então, diante de todas essas regras que foram sendo criadas, modificadas e desenvolvidas ao longo dos anos, dentro da associação, o quadro social também foi

sendo paulatinamente alterado, resultando atualmente num perfil de associados que, de certa forma, também explica como se dá a dinâmica das restrições formais e informais, internas e externas à associação, que influenciam sua trajetória e causam mudanças institucionais e reflexos no desenvolvimento da vitivinicultura da região da Campanha Gaúcha.

Isto porque, o conjunto de membros que formam uma associação influencia diretamente sua condução e suas ações, afinal, um ente coletivo nada mais é do que a soma de forças de pessoas individuais, com suas próprias experiências, crenças e valores. Assim, como resultado da pesquisa, obteve-se os seguintes perfis para cada categoria de associados entrevistados, descritos a seguir.

Os Produtores de Vinho constituem um grupo formado por 66,67% dos seus representantes entrevistados pertencentes ao gênero masculino e 33,33% do gênero feminino, contando com uma idade média de 46 anos. Sendo a mínima de 34 e a máxima de 65, o que resulta numa amplitude de 31 anos.

Da totalidade desses representantes, 55,55% deles são de origem rural, enquanto que 44,45% são de origem urbana. Este resultado é surpreendente pelo fato de se tratar de um número bastante expressivo de associados de origem diversa da rural, tendo em vista que a atividade da vitivinicultura está muito ligada à atividade agrícola.

Quanto à naturalidade, 66,67% desses empresários são brasileiros e nascidos no Rio Grande do Sul, 11,11% são brasileiros nascidos fora do estado gaúcho (região Sudeste do país) e 22,22% são estrangeiros, mais especificamente europeus, de origem francesa e portuguesa. Todos os empresários de fora do território gaúcho, brasileiros ou estrangeiros, possuem laços familiares com residentes da Campanha Gaúcha. E, nesse sentido, apenas um terço deles não veio para a Campanha Gaúcha por relações familiares anteriores, mas sim em busca de um negócio. Dos gaúchos, apenas 33,33% são naturais da região da Campanha Gaúcha, como delimitada no Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (INPI, 2020). Em relação aos demais, 33,33% pertencem à região Metropolitana Delta do Jacuí (mais especificamente à capital do estado), 16,67% à Serra e 16,67% aos Campos de Cima da Serra, conforme a classificação das regiões para fins de planejamento, criada pela Secretaria da Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul, por meio dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (RIO GRANDE DO SUL, 2020; RIO GRANDE DO SUL, 2006).

E, baseado nesta classificação, dos associados que são da região da Campanha Gaúcha, 16,66% são da Campanha e 16,67% são da região Fronteira Oeste do estado.

Quanto ao estado civil, 88,88% dos vinicultores são casados e apenas 11,12% solteiros, convivendo em união estável. No tocante à escolaridade, a totalidade desses produtores possui nível superior completo, formados, proporcionalmente, nas seguintes áreas do conhecimento: 9,09% em Administração de Empresas, 9,09% em Direito, 36,37% em Engenharia Agrônoma, 18,18% em Enologia, 9,09% em Estudos Sociais, 9,09% em Geografia e 9,09% em História. Sendo que, 18,18% deles possui duas habilitações profissionais, conjugando Agronomia e Enologia, bem como Estudos Sociais e História. Um detalhe interessante é que a dupla habilitação profissional é verificada apenas em representantes do gênero feminino. Ademais, outro fato importante observado é que 66,67% desses empresários completaram seus estudos com Pós-Graduação, o que demonstra que são profissionais bastante qualificados e de áreas de conhecimento complementares, que possibilitam uma ampla visão para, em conjunto, na associação, planejarem e executarem um eficaz desenvolvimento regional, levando em conta os objetivos da associação.

Em relação à principal atividade econômica que desenvolvem, 33,34% desses associados estão diretamente relacionados à vitivinicultura e, no percentual de 11,11%, igualmente, estão diretamente relacionados às atividades de consultoria agrônoma, enologia, enoturismo, direção comercial de vinícola, pecuária e responsabilidade técnica de vinícola. Sendo que apenas 11,11% dos mesmos desenvolve apenas uma atividade econômica.

Lado a lado com as anteriormente descritas, esses produtores também desenvolvem as seguintes atividades econômicas secundárias, proporcionalmente 33,34% na vitivinicultura e 11,11% nas seguintes áreas: agronegócio, consultoria financeira, enoturismo, nenhuma outra atividade, restaurante e vinicultura.

Interessante perceber que a relação entre a formação do associado e a atividade econômica que exerce, nem sempre tem relação direta, embora todas as formações desses associados possam ser aproveitadas no desenvolvimento de suas atividades econômicas. Nesse sentido, constatou-se que para 55,55% dos associados dessa categoria há relação direta entre a área de sua formação e sua área de atuação. Já para 44,45% dos associados, embora possam utilizar seus

conhecimentos formais na administração de seus negócios, sua educação profissional não têm relação direta com as atividades econômicas que exercem.

De todos dessa categoria de associados, 66,67% já ocupou cargo em algum órgão social da associação, seja no presente, ou no passado. Quanto aos mandatos passados, 33,33% já ocuparam a presidência da associação, 11,11% ocuparam a tesouraria, 11,11% ocuparam uma diretoria não estatutária criada por um dos diretores executivos passados, e 44,45% nunca ocuparam nenhum cargo na associação. Já em relação ao mandato presente, todos os representantes da diretoria da associação, nos cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiro, bem como do diretor e um dos membros do Conselho Regulador da Indicação Geográfica, pertencem a esta categoria de associados; enquanto que 55,56% desses associados não ocupam nenhum cargo em qualquer órgão social da associação.

Por fim, com relação ao ano que cada associado entrevistado dessa categoria associou-se à Associação Vinhos da Campanha, 44,45% deles associou-se em 2010, ou seja, são sócios fundadores, 22,22% em 2011, 11,11% em 2013 e, na mesma proporção, também nos anos de 2014 e 2019. O que demonstra que a grande maioria dos associados Produtores de Vinho entrevistados já estão associados há, pelo menos, 11 anos na associação e, portanto, provavelmente adquiriram uma boa maturidade de ação coletiva ao longo desse tempo.

Os Produtores de Uva compõem uma classe de associados formada por produtores constituídos como pessoas jurídicas e por uma associação de fruticultura. Todos seus representantes entrevistados pertencem ao gênero masculino, numa faixa etária média de 40 anos. Sendo a mínima de 37 e a máxima de 43.

De sua totalidade, metade são de origem rural e a outra metade de origem urbana. Repetindo-se um resultado inesperado, por se tratar de uma proporção elevada de associados que não possuem origem rural, tendo em vista desenvolverem uma atividade notoriamente agrícola.

No tocante à naturalidade, esses associados são gaúchos e nasceram em municípios que compõe a região da Campanha Gaúcha (INPI, 2020). Já, no que se refere ao estado civil, todos são casados.

E, no que toca ao nível de escolaridade, um possui o Ensino Médio completo e outro o Ensino Superior completo na área da Engenharia Agrônômica e Pós-Graduação.

Em relação à principal atividade econômica que tais associados exercem, estão a pecuária e a viticultura. Ao mesmo tempo que desenvolvem também as atividades econômicas secundárias de viticultura e consultoria agrônômica.

Apenas um desses associados já ocupou cargo em órgão social da associação, mais especificamente a vice-presidência da Diretoria Executiva, no passado. Todavia, vale ressaltar que, à época, ocupava a gerência de vinícolas de dois associados Produtores de Vinho. Mas, em relação ao mandato presente, nenhum Produtor de Uva ocupa qualquer cargo que seja em qualquer órgão social da associação.

No que se refere ao ano em que se deu a associação, um deles associou-se desde a fundação da associação, estando, portanto, na categoria de sócio fundador, e o outro no ano de 2016.

Por fim, quanto ao perfil dos Setoriais, pode-se dizer que a categoria é formada por empresas da área de turismo e de cosméticos, constituídas como pessoas jurídicas, com todos seus representantes entrevistados pertencentes ao gênero feminino e contando com uma idade média de 49 anos. Sendo a mínima de 45 e a máxima de 53.

Uma das associadas dessa categoria é de origem urbana e a outra de origem rural. Nesse caso o resultado não surpreende, pois, para as atividades econômicas que exercem, há uma relação direta com o espaço em que nasceram e se desenvolveram.

Já, no que se refere à naturalidade, uma das associadas é gaúcha e a outra é brasileira nascida fora do estado gaúcho, originária da região Sudeste do país, que fez um movimento de migração interna por questão profissional. E, no que toca ao estado civil, todas são casadas.

Quanto ao nível de escolaridade, o total dessas associadas possuem Ensino Superior completo, nas áreas da Administração de Empresas e da Medicina, bem como Pós-Graduação.

Já, no que concerne à principal atividade econômica da qual se ocupam, uma dedica-se à docência no Ensino Superior, na área do Empreendedorismo e Inovação, enquanto a outra exerce a Medicina, na especialidade da Dermatologia,

inclusive prestando serviços estéticos e desenvolvendo e fabricando produtos cosméticos, elaborados a partir da uva, ou de seus derivados e subprodutos.

Concomitantemente, essas associadas também desenvolvem atividades econômicas secundárias, nas áreas do serviço militar e do turismo. Interface interessante esta, pois está diretamente ligada e fortalece o enoturismo na região, setor de grande interesse da associação, consubstanciando-se, inclusive, como um dos seus objetivos.

Mas, ainda assim, com tanta capacidade profissional, nenhuma dessas associadas ocupou, ou ocupa cargo em algum órgão social da associação. E, ainda que isso seja normativamente possível, sendo que, no caso do Conselho Deliberativo é obrigatória a representatividade de todos os grupos de associados, como determina o Estatuto Social em vigor, isso não acontece. Entretanto, a contribuição de tais associadas poderia ser aproveitada para potencializar, especialmente, as ações da associação no enoturismo, motivação que fez com que se associassem.

Então, finalmente, no que se refere ao ano em que cada associada dessa categoria associou-se, é interessante observar que tratam-se de vínculos relativamente recentes, iniciados nos anos de 2018 e de 2020.

À vista disso, e com base nos demais dados coletados, também foi possível traçar a cultura produtiva, administrativa e econômica de cada categoria de associados, o que será tratado a seguir.

#### 4.1.3.1 Cultura administrativa, produtiva e econômica

A cultura administrativa, produtiva e econômica é um resultado interessante a se observar, devido à unicidade criada dentro do grande grupo de associados, advinda da convivência associativa e das reiteradas deliberações conjuntas para as ações coletivas da associação, dentro de suas finalidades, que influenciam individualmente cada associado, moldando, com suas regras e controles grupais, a aprendizagem, os modelos mentais compartilhados e as crenças dos envolvidos na associação. Podendo gerar, assim, mudanças culturais que afetam o comportamento econômico e produtivo do grupo. Por isso, compreender a cultura econômica e produtiva de cada tipo de associado, também possibilita entender melhor as restrições formais e informais que influenciam os membros da associação

e, por outro lado, também transformam as práticas de determinada atividade econômica.

Devido a isso, apresenta-se a seguir um retrato da cultura econômica e social de cada tipo de associado, neste momento histórico hodierno da associação.

Em relação aos Produtores de Vinho, em primeiro lugar é importante lembrar que, de acordo com o Estatuto Social da Associação Vinhos da Campanha, esse associado é aquele que possui atividade vinícola dentro da região da Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017). Isso significa que, para que assim seja tipificado, basta que trabalhe com o processo de vinificação, não sendo condição, para isso, que possua uma planta industrial para realizar tal atividade.

Para melhor compreensão, vinificação "é um processo biotecnológico, por meio do qual a matéria-prima (uva) é transformada em vinho", através da ação de microorganismos e por meio da intervenção humana (CASTILHO, 1993 apud VENTURINI FILHO, 2016, p. 214; VENTURINI FILHO, 2016).

Nesse sentido, é interessante observar como os Produtores de Vinho associados se colocam no mercado e direcionam seus negócios, seja pela carência de recursos para investir na implantação ou melhoria de uma vinícola, seja como estratégia para o melhor aproveitamento de sua estrutura fundiária, industrial e econômica, bem como do mercado. Independentemente de como for, em todos os casos, o fazem sempre na busca pela maximização de seus lucros, como relataram nas entrevistas.

Assim, intrigante o resultado encontrado, pois, ao contrário do que se poderia supor, da totalidade dos associados Produtores de Vinho da Associação Vinhos da Campanha entrevistados, surpreendentes 42,86% vinificam suas uvas, produzidas, ou adquiridas, em plantas industriais alheias. E, ainda que para serem associados Produtores de Vinho da Associação Vinhos da Campanha tenham que desenvolver a atividade na região, destes, 28,57% desenvolvem o processo de vinificação, envelhecimento e engarrafamento, fora da Campanha, mais especificamente na Serra Gaúcha. Sendo diferentes os motivos que levam a isso.

De um lado, para metade desses associados, que também possuem outros negócios, a decisão de vinificar na Serra Gaúcha se dá por uma relação antiga de amizade entre famílias, que possuem uma parceria comercial. Nesse caso, sob o enfoque burocrático, é como se não fizesse a vinificação, pois todo o processo,



inclusive a contabilidade e comercialização, passa pela empresa contratada para prestar esse serviço e pelo qual é remunerada (PV 2).

Por outro lado, para a outra metade desses associados, que também não tem a vinicultura como um negócio exclusivo, a decisão de vinificar na Serra se dá pela falta de opção de poder produzir seu vinho na região da Campanha (PV 7). Pois as grandes empresas do vinho que estão nessa região não prestam esse tipo de serviço. E as empresas médias, desse setor na Campanha, não têm capacidade suficiente para produzirem para si mesmas e prestarem serviços para mais de um parceiro. O que torna, portanto, inviável a continuidade de se fazer a vinificação na região. E isto foi uma preocupação externada por três associados entrevistados, todos eles Produtores de Vinho. Sendo um proprietário de vinícola de médio porte que presta esse serviço e dois que contratam para produzirem seus produtos vinícolas, inclusive um deles com cargo na diretoria da associação (PV 5, PV 7, PV 9).

Por hora, este fato ainda não compromete que esses Produtores de Vinho sejam impossibilitados de terem, em seus produtos, o selo de Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. Mas, isto porque, além de produzirem e comprarem uvas na região, nas Disposições Transitórias do Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, mais especificamente em seu artigo 19, que trata da elaboração dos produtos na área geográfica delimitada, há a possibilidade de, no prazo de até dez anos, contados do protocolo do pedido de registro da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha junto ao INPI, se adequar para realizar todas as etapas de elaboração dos vinhos da Indicação de Procedência, inclusive o envelhecimento e engarrafamento, obrigatoriamente na área geográfica delimitada (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Portanto, considerando que o protocolo do pedido de concessão da Indicação de Procedência no INPI, pela associação, se deu em 14/12/2017, como dispõe a Revista de Propriedade Industrial nº 2574, do INPI (2020), tal prazo se encerrará em 13/12/2027, ou seja, em aproximadamente 5 anos. Por óbvio que este tempo, se ainda não foi, dificilmente será suficiente para que os associados produtores de vinho que estejam nessa situação possam conseguir uma prestação desse tipo de serviço na região, ou, mais difícil ainda, possam fazer tal investimento. Isto porque, segundo quatro dos entrevistados dessa categoria de sócios (PV 2, PV 3, PV 7 e PV 9), trata-se de um investimento elevado, que imobiliza um grande capital, que, para

eles, ou não é possível financeiramente ser feito, ou não é interessante imobilizar tanto capital assim, pois tira a liquidez do negócio.

Em compensação, tendo em vista a experiência profissional de alguns, que conhecem de perto e há longo tempo essa realidade, por prestar serviços na área da enologia na região, a decisão de como iniciar o negócio na vitivinicultura ocorreu de forma oposta. Principiou investindo inicialmente na instalação de uma vinícola e na implantação de uma pequena área para produção de uva, e, em contrapartida, fazendo parceria com viticultores da região, aos quais prestam assessoria técnica e compram as uvas (PV 6). Este é um modelo utilizado por um dos maiores produtores de vinho associados da Campanha, com matriz na Serra Gaúcha, lá pelo ano 2000, como relatou o entrevistado PU 2, com tradição na fruticultura. E também como iniciaram na atividade outros, hoje Produtores de Vinho associados, inclusive com vinícola (PV 9 e PV 5).

Observando essas diferentes formas de condução dos negócios, por certo que as mesmas esbarram não apenas em meras visões empresariais, mas também em possibilidade econômica, acesso a linhas de financiamento com condições razoáveis e oportunidades de negócio na região. E que são diferentes para quem atua no ramo há mais tempo, ou está iniciando na atividade.

Fato é que, se não houver uma mudança que possibilite ao Produtor de Vinho associado, nessa condição, fabricar completamente seus vinhos na região, provavelmente, os mesmos deixarão de produzir vinhos com selo da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. Ocorrendo isso, manter-se associado será uma mera questão de tempo. O que preocupa, pois a redução de associados diminui a força de uma associação.

Entretanto, o aquecimento do mercado de vinhos advindo da pandemia, se por um lado foi o vilão para que isso acontecesse, pelo aumento da produção e redução de espaço de produção nas vinícolas da região para terceiros, por outro, traz mais recursos para possibilitar uma virada, e este ser apenas um mero ponto de estrangulamento que ficará no passado.

Todavia, não é possível discutir a cultura econômica e a dificuldade desses associados sem conhecer a estrutura fundiária e produtiva que possuem. Posto isso, ressalta-se que obteve-se como resultado, nesse sentido, que todos os associados Produtores de Vinho têm propriedade rural própria. Sendo que apenas 11,11% deles citaram que a propriedade onde exercem atividade vinícola pertence à sociedade

que integram e que a atividade vitícola se desenvolve em área em situação de comodato<sup>11</sup>, de propriedade de um dos sócios da vinícola. Por outro lado, 22,22% informaram que, além de utilizar as terras próprias que possuem, também arrendam uma área de terra para produzir.

Quanto à localização dessas propriedades, todas se encontram dentro da área geográfica delimitada da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, nos municípios de Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Sant'Ana do Livramento e Uruguaiana. É perceptível que em determinados municípios dessa região, que formam a Campanha, haja maior concentração de Produtores de Vinho associados que em outros. Esta concentração de Produtores de Vinho em certos municípios poderá, no futuro, possibilitar pedidos de concessão de Denominações de Origem ao INPI. Entretanto, para a maioria dos entrevistados, este é um momento que demorará ainda para acontecer.

A média da área dessas propriedades é de 2.107 ha, porém, considerando que o conjunto de propriedades de um único associado Produtor de Vinho é de 11.000 ha (máxima), enquanto de outro é de 29 ha (mínima), tem-se que a amplitude entre elas é da ordem de 10.971 ha, uma diferença substancial. Todavia, a mediana é de 3.200 ha.

Mas, o mais interessante é que, da totalidade das áreas de suas propriedades, a área que esses associados destinam para a vitivinicultura é, em média, de 15 hectares, sendo a mínima de 1 hectare e a máxima de 35 hectares. O que significa uma proporção de uso para a vitivinicultura de 0,98% e 0,31%, respectivamente.

Nesse sentido, interessante destacar que além da atividade vinícola que desempenham, esses associados também desenvolvem as seguintes atividades econômicas elencadas no quadro que segue (Quadro 4).

---

<sup>11</sup>De acordo com o Código Civil, comodato é o "empréstimo gratuito de coisas não fungíveis", ou seja, de coisas que não podem ser substituídas por outras da mesma espécie, qualidade e quantidade.

Quadro 4 - Culturas desenvolvidas pelos associados Produtores de Vinho

ASSOCIADO PRODUTOR DE VINHO (PV)	CULTURAS QUE DESENVOLVE
PV 1	Viticultura consorciada com Ovinocultura
PV 2	Bovinocultura de Corte (pastagem irrigada) Viticultura Ovinocultura (para consumo)
PV 3	Viticultura Pecanicultura Pomicultura Rizicultura Sojicultura Bovinocultura de Corte
PV 4	Rizicultura (irrigada) Sojicultura (parte irrigada e parte não) Cultivo de milho irrigado Produção de sementes de forrageiras Bovinocultura de corte Viticultura consorciada com Ovinocultura
PV 5	Viticultura Bovinocultura de Corte
PV 6	Viticultura Apicultura (e produção de hidromel duplamente fermentado) Equinocultura Bovinocultura de Corte
PV 7	Ovinocultura (e produção de queijos) Suinocultura (e produção de embutidos) Viticultura Olivicultura

Fonte: Elaborado pela autora.

Analisando todas as atividades agropecuárias desenvolvidas, percebe-se uma coisa em comum entre esses associados, que é fazer a diversificação de culturas nas propriedades. Outra tendência observada é a consorciação de culturas agrícolas e pecuárias, bem como o beneficiamento dos produtos primários produzidos. Práticas que possibilitam o melhor uso da terra, uma melhor produtividade, diferentes fontes de entradas financeiras, bem como agregar mais valor ao produto que produzem, o que, inegavelmente, possibilita uma melhor sustentabilidade ao produtor e propriedade.

Da área que cada associado Produtor de Vinho disponibiliza para vitivinicultura, destinam, em média, 87,21% da mesma para a produção de uvas viníferas. Os que destinam menor área, decorre do uso de parte dela para a vinícola, para uma pequena produção de outras uvas para consumo e/ou para instalações destinadas ao enoturismo.

As variedades de *Vitis vinifera* L. produzidas com finalidade de vinificação, por estes produtores, nem sempre são aquelas autorizadas pelo Regulamento de uso da

Indicação de Procedência Campanha Gaúcha para a elaboração de produtos que possam usar esse selo (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019). Entretanto, observando os resultados da Tabela 1, na sequência, pode-se verificar que, das variedades produzidas, 61,90% são autorizadas pela referida normativa. E, destas, as mais cultivadas, em ordem de importância, são a Tannat, a Cabernet Franc, empatada com a Chardonnay, e a Merlot. Já as mais compradas são a Pinot Noir, a Tannat e a Chardonnay.

Tabela 1 - Variedades de uvas viníferas produzidas e adquiridas pelos associados Produtores de Vinho, autorizadas ou não pelo Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha

<b>Variedades autorizadas pela IP<sup>12</sup></b>	<b>Produtores que cultivam (%)</b>	<b>Variedades não autorizadas</b>	<b>Produtores que cultivam (%)</b>	<b>Variedades adquiridas autorizadas</b>	<b>Produtores que adquirem (%)</b>
Alvarinho	28,57	Arinarnoa	14,29	Chardonnay	28,57
Cabernet Franc	71,43	Arinto	14,29	Merlot	14,29
Cabernet	42,86	Arsetico	14,29	Pinot Noir	57,14
Sauvignon					
Chardonnay	71,43	Baga	14,29	Riesling	14,29
				Itálico	
Gewürztraminer	14,29	Lacryma	14,29	Sauvignon	14,29
		Christi		Blanc	
Marselan	28,57	Nebbiolo	14,29	Tannat	42,86
Merlot	57,14	Saperavi	14,29		
Pinot Grigio	14,29	Teroldego	28,57		
Pinot Noir	28,57				
Sauvignon Blanc	42,86				
Syrah	14,29				
Tannat	85,72				
Tempranillo	14,29				

Fonte: Elaborado pela autora.

O que demonstra, de certa forma, que não há uma grande preocupação em estar plenamente de acordo com o Regulamento, em relação à escolha das uvas produzidas para a elaboração dos vinhos, como é possível observar na Tabela 1.

<sup>12</sup>Conforme artigo 2º do Regulamento de Uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Mas, isso não chega a ser uma questão alarmante, tendo em vista que há possibilidade normativa de, mediante solicitação ao Conselho Regulador da Indicação de Procedência, pelo Produtor de Vinhos, de outras variedades de *Vitis vinifera L.* serem autorizadas, de acordo com o parágrafo segundo, do artigo 2º, do Regulamento (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Entretanto, por outro lado, nenhum desses associados produzem ou compram variedades de uvas híbridas ou de origem americana, estando assim, neste ponto, completamente em conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 2º, da citada norma (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Outro resultado interessante em relação às uvas, é que, da totalidade dos Produtores de Vinho entrevistados, apenas 14,29% produzem toda uva necessária para a elaboração de seus produtos vinícolas. E, nesta mesma proporção, curiosamente, tem-se produtores que tanto compram como vendem uvas. Aliás, especificamente um destes associados, compra uvas brancas da Serra, por isso não pode ter selo da Indicação de Procedência para os espumantes produzidos a partir delas, nem para um dos vinhos que produz, já que não têm origem da região da Campanha Gaúcha (PV 2).

Uma outra questão singular é o fato de um desses associados produzir vinhos de uvas de diferentes regiões do Sul do Brasil: da Campanha e da Serra Gaúcha, bem como dos Campos de Cima da Serra Catarinense; embora sua propriedade seja situada na região da Campanha (PV 7).

Por fim, em relação ao cultivo de uvas viníferas, observa-se que todos esses associados utilizam, como sistema de condução da videira, o denominado espaldeira, exatamente como autorizado pelo Regulamento (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Agora, em relação ao processo de produção de espumantes, os associados utilizam os métodos tradicional e *Charmat*, ambos aprovados pela normativa da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019). E, o que chama atenção nesse ponto, é que, pelo elevado custo para aquisição dos equipamentos para produzir espumantes pelo método *Charmat*, todas as vinícolas da região da Campanha utilizam apenas o método tradicional. Os produtores que possuem vinhos espumantes elaborados por meio do método *Charmat* é porque produzem estes produtos na Serra Gaúcha, inclusive

como acontece com uma vinícola associada da Associação Vinhos da Campanha, por conta de uma parceria com uma vinícola da Serra (PV 5).

Quanto aos vinhos produzidos, pelo menos conceitualmente, é possível constatar que a grande maioria dos produtos elaborados por estes associados estão em conformidade com o Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. Sendo que, esta normativa, até a finalização do período da coleta de dados, possibilitava a produção de apenas quatro tipos de vinho: o vinho fino tranquilo, nas cores branco, rosado e tinto, e o vinho espumante fino (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019). Entretanto, na Assembleia Geral observada foi deliberado pela mudança do Regulamento para a inserção de mais dois tipos de vinho: o nobre e o licoroso.

Para compreender melhor essa classificação dos vinhos, é importante saber que isso pode se dar de diferentes maneiras, devido às diversas características que podem possuir, como a cor, o teor de gás carbônico e de açúcar, a idade, a espécie da uva e a quantidade de variedades usadas na produção, bem como a maturação (GUARDIANO, 2021). Em relação aos conceitos que interessam a este trabalho, os vinhos podem ser tipificados, conforme a cor, como tinto, rosado (rosé ou clarete) e branco (BRASIL, 1988b). Quanto ao teor de anidrido carbônico, pode ser tranquilo, frizante, ou espumante. Nesse sentido, tranquilo é "o vinho que não apresenta gás, não são efervescentes (são os vinhos que vulgarmente denominamos de 'vinho')" (GUARDIANO, 2021, p. 23). E espumante é o vinho cujo gás provém de uma segunda fermentação, em determinadas condições, seja em garrafas (método Tradicional), ou em grandes tanques (método *Charmat*) (BRASIL, 1988b). Em relação ao teor de açúcar, os vinhos podem ser nature, extra-brut, brut, seco, meio seco (demi-sec), suave e doce, com o grau de dulçor aumentando do nature para o doce (BRASIL, 1988b). Já no tocante à espécie da uva, de acordo com Brasil (1988b), o vinho pode ser classificado como fino quando é exclusivamente elaborado a partir de variedades *Vitis vinifera* do grupo Nobres; entretanto, é denominado de mesa quando produzido a partir de uvas americanas, híbridas e/ou variedades *Vitis vinifera* não Nobres. No quesito quantidade de variedades usadas na produção, são considerados varietais os vinhos com, no mínimo, 75% de certa variedade de uva, desde que as demais variedades que compuserem a bebida sejam da mesma espécie (BRASIL, 1988b). Todavia, a normativa da Indicação de Procedência é bem mais rigorosa, obrigando que o vinho varietal, para ser selado

como Campanha Gaúcha, tenha, no mínimo, 85% da respectiva variedade indicada no vinho (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019). E corte, ou *assemblage*, seriam os vinhos com mais de uma variedade de uva, onde, ainda que exista uma mais presente, não ultrapasse os percentuais anteriormente citados.

Nesse sentido, é perceptível a tendência dos associados produzirem mais variedades que cortes. Bem como variedades com predominância da uva principal na proporção de 100%. Segundo a declaração do entrevistado PV 7, procede desta forma por uma questão ética, pois, ainda que a lei e a norma possibilitem a adição de outras variedades, agir dessa maneira é uma forma de ser honesto e transparente com o consumidor.

E, finalmente, quanto a classificação dos vinhos devido ao teor alcoólico que apresentam, entre outros tipos, estes podem ser classificados como nobres ou licorosos. Segundo a Instrução Normativa nº 14/2018 MAPA, vinhos nobres são aqueles elaborados no território nacional, unicamente a partir de uvas da espécie *Vitis vinifera*, que apresentem teor alcoólico de 14,1% a 16%, em volume. E vinho licoroso é aquele com teor alcoólico, natural ou adquirido, de 14% a 18% em volume, no qual é permitido o uso de álcool etílico potável de origem agrícola, mosto concentrado, caramelo, mistela simples, açúcar e caramelo de uva, no decorrer de sua elaboração (MAPA, 2018a).

Portanto, com a possibilidade futura da inserção desses vinhos no Regulamento de uso da Identificação de Procedência Campanha Gaúcha, após aprovação do pedido de alteração ao INPI, oportunizará com que dois vinhos licorosos que são produzidos por associados na região, sendo ambos premiados, inclusive um deles tanto dentro quanto fora do país, também possam receber o selo de Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

E esse movimento de produzir produtos vinícolas que não estejam na normativa da Identificação de Procedência em vigor, faz com que o Conselho Regulador analise a pertinência e, futuramente, possa haver maior diversificação dos produtos vinícolas autorizados a serem produzidos na Campanha Gaúcha. O que, pensando no mercado, é um movimento interessante, pois diversifica ainda mais os produtos desta região.

Ainda nesse segmento da diversificação de produtos vinícolas produzidos pelos associados, um resultado interessante é observar que, em média, são produzidos 11 produtos diferentes por cada produtor. Sendo que o que mais



diversifica possui 24 rótulos e o que menos faz diversificação vinícola possui apenas 2 rótulos. Entretanto, este ousa mais no setor das bebidas e, além do vinho, aproveita a planta industrial da vinícola, nas entressafras, para produzir hidromel, a partir do mel que produz na propriedade. E, com base em conhecimentos enológicos, passou a fazer uma dupla fermentação nessa bebida, que transformou-se num "espumante de hidromel", inovando no setor de bebidas (PV 6).

Mas, ainda que a maioria dos vinhos elaborados por estes associados estejam em conformidade com o Regulamento de uso da Identificação de Procedência Campanha Gaúcha, como anteriormente tratado, fato é que os Produtores de Vinho associados não selam todos seus produtos com o selo da Indicação de Procedência. E, alguns dos motivos para isso, segundo o entrevistado D1, é o custo que há para selar o vinho e, para os produtores que não têm vinícola, é conseguir ter um parceiro aqui na região que faça a vinificação, ou, não terem pedido o regime de exceção referente às disposições transitórias do Regulamento da Indicação de Procedência, se vinificam fora.

Então, a decisão de selar um vinho, quando não há os impedimentos supracitados, passa pelos objetivos que se têm para aquele produto específico. Até porque, de acordo com o referido diretor, difícil mensurar o incremento financeiro que o selo traz (D1). Entretanto, isso é um processo, pois selar o vinho torna a região conhecida como produtora de vinho de qualidade, mas leva tempo para esse reconhecimento chegar ao grande público e trazer uma vantagem econômica mais direta, concluiu o membro da direção. Ainda assim, quase todas as vinícolas possuem vinhos com selo. Segundo a direção, aproximadamente 80% dos associados Produtores de Vinho possuem algum produto com selo (D1).

Todavia, não basta produzir e selar, é importante que os vinhos sejam consumidos. E, para isso, o reconhecimento da qualidade dos vinhos produzidos na Campanha Gaúcha é um elemento importante nesse sentido. Assim, as premiações alcançadas dão visibilidade a estes produtos, porque nada mais são que a aprovação de suas características enológicas, por profissionais da área, em concursos coordenados por entidades do setor vinícola, tanto nacionais, quanto

internacionais. E que, segundo os resultados obtidos, computando-se apenas os prêmios concedidos nos últimos cinco anos<sup>13</sup>, perfazem um total de 100 prêmios.

Prêmios estes que, além de estimular os produtores a manter uma qualidade mais elevada nos seus produtos, trazem visibilidade e também servem, segundo o entrevistado PV 6, para dar um parâmetro e conseguir analisar, com um olhar de fora, como está sua produção. Mas, a maioria desses associados não se mostra muito interessado nesse sentido. Alguns declararam que, pelo custo-benefício, tendo em vista o valor elevado para participação nos concursos, que não há uma reação do mercado que valha este tipo de esforço (PV 3 e PV 7). Entendem que o que faz a diferença é o vinho ser de boa qualidade. Entretanto, uma minoria investe na participação desses concursos, coleciona o maior número de prêmios e faz, com eles, um interessante trabalho de *marketing* em seus processos de venda (PV 4). O que demonstra que as decisões em participar ou não de concursos vinícolas está muito atrelada ao poder econômico do produtor e suas experiências em relação a retornos mais palpáveis, ainda que sejam difíceis de serem identificados diretamente.

Outra questão que também fica evidente é que, no meio das múltiplas tarefas que traz a diversificação das atividades que desenvolvem, as organizações produtoras de vinho associadas que possuem um número pequeno de envolvidos e, às vezes, com poucos conhecimentos de *marketing*, tem maiores dificuldades em utilizar a visibilidade do prêmio para alcançar maiores resultados.

Todavia, essas premiações, especialmente das organizações avaliadoras mais respeitadas no meio, ainda que não diretamente, é sentida por quase todos, ao longo do tempo, num aumento do reconhecimento da qualidade dos vinhos com Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. Ou seja, os associados têm razão ao acreditarem que estar associado é o melhor caminho para trilhar no mundo dos negócios vitivinícolas, pois a dinâmica do êxito de apenas um associado num reconhecimento desse tipo, traz reflexos para todo o grupo.

E, finalizando, um último ponto interessante a ser tratado refere-se à administração do negócio. Nesta categoria de associados, percebe-se a existência de empresas familiares, que, inclusive, começaram o empreendimento na

---

<sup>13</sup>Dados levantados a partir de declarações dos entrevistados, de catálogos de produtos fornecidos pelos participantes, ou publicados nos sites de comercialização de vinhos dos associados que participaram da pesquisa.

vitivinicultura depois que um dos filhos foi fazer faculdade fora e trouxe o conhecimento quando retornou, dando início ao projeto que foi se expandindo ao longo do tempo (PV 4). Em outros casos, a relação de iniciar o negócio não foi tão profunda assim, mas os filhos são sócios da empresa e participam ativamente de sua administração (PV 5, PV 8 e PV 9). Nesse sentido, é interessante o fato deste tipo de fenômeno ocorrer em famílias, onde os descendentes sucedem seus antepassados na administração dos negócios nas propriedades familiares.

Agora, tratando da cultura administrativa, econômica e produtiva dos associados Produtores de Uva, restou evidente, pelos resultados apresentados anteriormente, que a viticultura é uma atividade importante para a cadeia vinícola da região. Tendo em vista que os Produtores de Vinho associados e entrevistados, em sua grande maioria, necessitam adquirir uvas produzidas na Campanha Gaúcha, com qualidade, para terem quantidade satisfatória e poderem elaborar um volume adequado de vinho para a venda e com possibilidade de acessar o selo da Indicação de Procedência. Até porque, menos de 15% dos Produtores de Vinho associados, que participaram da pesquisa, são autossuficientes na produção de uvas para vinificação.

De mais a mais, ao contrário do que se poderia supor, é mínima a relação comercial entre os associados Produtores de Vinho e os associados Produtores de Uva. Isto porque, teoricamente, como estes também fazem parte da associação, teriam melhores condições de conhecer as normas produtivas de uva para satisfazerem as exigências da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, bem como de acompanharem as ações do Conselho Regulador, pelo envolvimento na associação. Todavia, infelizmente, isso não acontece e demonstra o distanciamento existente entre esses associados, que, inclusive, poderiam buscar juntos soluções para o enfrentamento de situações difíceis e similares em relação à atividade vitícola que, em comum, desempenham.

Na realidade, o que os resultados indicam é que a forte relação comercial existente dos Produtores de Uva associados, que participaram da pesquisa, se dá especialmente com produtores de vinho da Serra Gaúcha, citando-se vendas numa proporção de 70 a 80% da produção para aquela região. O restante da produção desses associados é vendida para região da Quarta Colônia do Rio Grande do Sul, e uma quantidade ainda menor para Santa Catarina e Minas Gerais. Apenas

eventualmente, alguma quantia é vendida para a região da Campanha, como declararam os entrevistados PU 1 e PU 2.

E isso é uma constatação que causa estranheza, tendo em vista o fato de ser necessário um deslocamento muito maior das uvas da Campanha Gaúcha para as localidades demandadoras citadas, em alguns casos chegando a aproximadamente dois mil quilômetros.

Além disso, como relatado pelo entrevistado D2 e confirmado pelos participantes PU 1 e PU 2, o envolvimento deles com a associação é bastante reduzido, na verdade quase nulo. Não havendo qualquer relação com o pagamento das contribuições mensais, pois são cobradas em valores módicos (R\$ 150,00 bimestralmente). Na opinião diretiva, há uma tendência à desistência de se manterem como sócios, pois não enxergam muita vantagem para si dentro da associação. Isto porque não lhes é propiciado benefícios para manterem-se envolvidos, haja vista que as reuniões são muito focadas em industrialização, na Indicação de Procedência, em concursos e eventos vinícolas. Ademais, não há oferta de cursos de capacitação, nem de assistência técnica para essa categoria pela associação, relatou D2.

Mas, caso houvesse um enfoque maior nas finalidades da associação também para eles, no sentido de incentivar a cooperação empresarial entre os associados, promover a melhoria de sua condição e informá-los e orientá-los sobre questões técnicas, administrativas, jurídicas e econômicas, provavelmente, a grande perda desses associados no passado, como relatado, não aconteceria. Afinal, a viticultura também faz parte das atividades do Produtor de Vinho associado, logo, não seria tão difícil assim compatibilizar interesses em comum.

Um exemplo disso é a luta contra o uso do 2,4-D, que afeta as videiras e, quando não as leva à morte, reduz a floração e, conseqüentemente, a produção. Sendo, segundo a visão apresentada pelo entrevistado D2, o único assunto que é do interesse dos Produtores de Uva, tratado pela associação. Inclusive afirmou que esses associados foram chamados para discutirem a questão com a associação e participarem financeiramente no pagamento das custas judiciais e honorários dos advogados para que fosse possível ingressar com a ação, já que, se houver ganho de causa, os beneficiará diretamente também. E entende que é isso que os mantém associados.

À vista disso, considerando a fala do entrevistado PU 1, constatou-se que de fato houve um envolvimento deles nesse assunto pela direção. Entretanto, segundo afirmado por parte desses associados, uma das questões que reprimi um relacionamento mais direto dos Produtores de Uva com a associação é o fato de não serem informados sobre quando vão ocorrer as assembleias e reuniões. Todavia, ainda assim, entendem que também poderia partir deles mesmos uma iniciativa de comunicação para voltarem a participar mais efetivamente das atividades da associação, pois é importante para a atividade que desenvolvem.

Na percepção do entrevistado D2, o caminho para essa reaproximação seria uma ação de capacitação desses Produtores de Uva, bem como de seus técnicos e funcionários. Com isso, na opinião do referido diretor, haveria o ingresso de novos associados, trazendo não só mais contribuições sociais, como fortaleceria a associação.

Mas, para avançar na discussão da cultura econômica dos associados Produtores de Uva, importa compreender a estrutura fundiária e produtiva que possuem. Desse modo, é importante recapitular que um dos associados desta categoria é uma organização coletiva de produtores de uva da região. Portanto, serão utilizados os dados coletados, através do presidente desta associação, relativo ao grupo. Entretanto, importante ressaltar que as questões opinativas, em sua maioria, são ideias do presidente.

Sobre a estrutura fundiária dos Produtores de Uva associados, pode-se dizer que, para a grande maioria deles, a terra é própria, havendo alguma em situação de condomínio, por conta de inventário, bem como, também, o arrendamento de parte da terra do associado para terceiro. E, de área total, essas terras possuem, individualmente, 350 hectares<sup>14</sup>.

No que diz respeito à localização, as terras desses produtores estão situadas nos municípios de Quaraí e de Uruguaiana, portanto, estão dentro da área geográfica delimitada da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

Já em relação à utilização dessas terras, constata-se que também há diversificação de culturas, como é possível perceber no Quadro 5, que segue.

---

<sup>14</sup>Neste dado não consta o tamanho das terras dos membros da organização coletiva de produtores de uva, pois seu presidente não tinha esse conhecimento.

Quadro 5 - Culturas desenvolvidas pelos associados Produtores de Uva

ASSOCIADO PRODUTOR DE UVA (PU)	MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO COLETIVA ASSOCIADA	CULTURAS QUE DESENVOLVE
PU 1	-	Bovinocultura de Corte Ovinocultura Equideocultura Viticultura
PU 2	1	Viticultura Sojicultura
	2	Viticultura
	3	Viticultura
	4	Viticultura
	5	Agropecuária
	6	Pecuária Viticultura
	7	Viticultura
	8	Viticultura
	9	Pecuária Viticultura
	10	Pecuária de Leite Viticultura
	11	Viticultura
	12	Viticultura
	13	Pecuária Viticultura
	14	Pecuária Viticultura
	15	Viticultura Sojicultura Pecuária
	16	Viticultura
	17	Pecuária Viticultura Rizicultura (irrigada)

Fonte: Elaborado pela autora.

Mas, especificamente em relação aos Produtores de Uva membros da organização coletiva associada, observa-se que 47,06% deles praticam exclusivamente a viticultura.

Para fins específicos da viticultura, esses produtores utilizam, em média, uma área de 11,75 hectares, onde, 10,25 hectares está em produção e 1,5 hectare foi implantado há pouco tempo. Nesse sentido, outro resultado interessante é o tamanho da área total utilizada pelos membros da organização coletiva associada para produção de uva, que perfaz 90 hectares, dos quais 80 hectares estão em produção e 10 hectares são de vinhas novas que ainda estão em desenvolvimento.

Em relação à implantação desses novos vinhedos, observa-se que este movimento só está ocorrendo com a organização coletiva associada e, provavelmente, pelo fato de no município haver pouca produção de soja, portanto, mínimo uso de 2,4-D. Segundo o entrevistado PU 1, o município tem uma região

pequena para produção de soja, que é exatamente onde está a produção de uva. Ainda assim, relatou que tiveram problema com a deriva em 2020 e que, inclusive, fizeram reuniões com os produtores de soja para que não acontecesse novamente na safra seguinte. Disse ainda que em 2021 houveram apenas 4 produtores que cultivaram soja, mas nesse ano esse número aumentou um pouco, pois produtores de fora começaram a plantar. Entretanto, que a seca ajudou os viticultores, pois prejudicou muito a soja.

Já, quanto às uvas produzidas por esses associados, apurou-se que basicamente só produzem *Vitis vinifera*, todavia alguns membros da organização coletiva associada também têm uma pequena produção de uva de mesa para o próprio consumo. As variedades viníferas produzidas por esses associados podem ser observadas na Tabela 2, que segue. E, considerando os dados dispostos na mesma, pode-se concluir que as uvas mais produzidas por esses associados são a Cabernet Franc, Cabernet Sauvignon, Chardonnay, Merlot e Tannat. O que mostra total identidade com as variedades mais produzidas e adquiridas pelos associados Produtores de Vinho, com exceção da Cabernet Sauvignon e da Pinot Noir, respectivamente.

Tabela 2 - Variedades de uvas viníferas produzidas pelos associados Produtores de Uva, autorizadas ou não pelo Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha

<b>Variedades autorizadas pela IP<sup>15</sup></b>	<b>Produtores que cultivam (%)</b>	<b>Variedades não autorizadas</b>	<b>Produtores que cultivam (%)</b>
Cabernet Franc	100	Arinarnoa	50
Cabernet Sauvignon	100	Teroldego	50
Chardonnay	100		
Merlot	100		
Pinot Noir	50		
Riesling Itálico	50		
Sauvignon Blanc	50		
Syrah	50		
Tannat	100		
Tempranillo	50		

Fonte: Elaborado pela autora.

<sup>15</sup>Conforme artigo 2º do Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Além disso, apesar das variedades Arinarnoa e Teroldego não serem autorizadas pelo Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, são produzidas pelos membros da organização coletiva associada. Isto porque, provavelmente, conforme tratado anteriormente, a relação comercial desses associados é muito mais forte com a Serra Gaúcha que com a Campanha, para onde pouco vendem. Entretanto, pode-se verificar que, das variedades produzidas, 83,33% são autorizadas pela referida normativa.

De acordo com o entrevistado PU 2, que presta serviços agrônômicos para produtores de vinho e de uva na Campanha e na Serra, atualmente o mercado está demandando bem mais uvas tintas, que brancas. Seja pela falta de uvas para produção de vinhos finos tintos, seja pelo fato do mercado de espumantes ter desacelerado um pouco, pois, geralmente, as brancas são as uvas mais usadas para esse tipo de vinho. E, segundo ele, algumas variedades se destacam, pois produzem uma quantidade boa e mantém uma uniformidade de qualidade ao longo dos anos, como é o caso da Tannat e da Merlot. Já a Cabernet Sauvignon, disse PU 2, não é tão estável, pois tem anos muito bons e outros que não expressa tanto sua qualidade. A Pinot Noir, por outro lado, é uma uva que vai bem na região e é bem dinâmica, pois possibilita produzir um espumante, um vinho rosé, um tinto leve, ou um vinho tinto mais encorpado, o que dá flexibilidade na produção. Citou que a Cabernet Franc também é interessante e que tem variedades novas que estão começando a serem cultivadas na região, como a Marselan, que é bem produtiva e tem potencial. E concluiu dizendo que, por isso, as tintas mais aceitas no mercado e produzidas são essas citadas.

Finalizando, em relação ao cultivo das uvas, verifica-se uma unanimidade nessa categoria de associados no uso da técnica espaldeira, como sistema de condução da videira, exatamente o indicado Regulamento da Indicação de Procedência (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019).

Portanto, observando esse cenário geral, pode-se concluir que embora exista uma relação comercial entre os associados Produtores de Vinho e os associados Produtores de Uva não significativa, estes podem atender perfeitamente a demanda daqueles para produzirem um vinho que possa receber o selo da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

E finalmente, no que tange à cultura econômica dos associados Setoriais, antes de mais nada, vale memorar que esses associados, segundo o Estatuto, para



serem admitidos no quadro social da Associação Vinhos da Campanha, precisam possuir afinidade com as finalidades da associação (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017). Nesse sentido, pode-se destacar que esses associados participantes da pesquisa possuem a específica afinidade em relação à finalidade de promoção do potencial turístico da região. Um deles, por sua principal atividade econômica estar diretamente ligada ao turismo, por tratar-se de uma agência de turismo. E, o outro, por tangenciar o turismo, tendo em vista ter, como atividades econômicas, a prestação de serviços estéticos e a produção e comércio de produtos cosméticos desenvolvidos a partir de uvas viníferas da região.

Assim, por possuírem afinidade com a finalidade de promoção do turismo, proporciona à associação o desencadeamento de ações que fomentam outras finalidades que a associação possui, que são:

- desenvolver ações que promovam a organização, preservação e sustentabilidade da área de abrangência da região;
- preservar a Indicação Geográfica;
- incentivar a cooperação empresarial entre os associados;
- promover o desenvolvimento sustentado, a inovação, a procura de novos mercados, a competitividade e a melhoria de seus associados;
- e promover, em nível comercial, os produtos e serviços dos associados.

Isto porque, quando há o desenvolvimento do enoturismo numa área delimitada de uma Indicação de Procedência, decorre uma evolução do setor vitivinícola como um todo, pois, segundo Hall *et al.* (2000, p. 10) apud Manfio (2018, p. 186), "o turismo vitícola é um componente importante para potencializar a mistura *marketing* e comércio de vinhos".

Assim, com o intuito de entender melhor a cultura econômica desses associados, importa conhecer melhor a estrutura empresarial, produtiva e de serviços que possuem.

Nesse sentido, as empresas que fazem parte desta categoria estão todas sediadas no município de Bagé/RS e atuam nas seguintes áreas relacionadas à vitivinicultura: enoturismo e desenvolvimento, produção e comercialização de produtos cosméticos à base de uvas viníferas.

Sendo constituídas individualmente, na forma de microempreendedor individual, e como sociedade limitada (nesse caso, contando com três sócios), na forma de

empresa de pequeno porte. A finalidade e estrutura empresarial que possuem são bastante peculiares.

A agência de turismo trabalha com turismo receptivo. Turismo receptivo, de acordo com o Sebrae (c2021, p. 1), "é o serviço destinado a atender as expectativas das pessoas que adquiriram o produto turístico [...] e precisam de apoio em seus deslocamentos." Segundo a entrevistada S1, a agência não possui sede física e o atendimento é feito virtualmente através de site próprio. É diferente, pois não vende pacotes turísticos, mas oferece uma curadoria turística, o que significa organizar uma proposta específica de turismo, de acordo com os objetivos do cliente e, na condição aceita, colocá-la em execução. Na prestação do serviço, não ganham comissões das empresas onde levam os turistas e o atendimento é personalizado. Seu enfoque está no enoturismo, olivoturismo, turismo rural e campeiro, focado na cultura, história e gastronomia do bioma Pampa e fronteiras. Além disso, possuem parceria com associados Produtores de Vinho, levando turistas em suas vinícolas.

Já a empresa de cosméticos fabrica seus produtos em planta industrial sublocada em São Paulo, comercializando-os por meio de uma loja virtual própria. Um de seus sócios é dermatologista e responsável pelo desenvolvimento dos cosméticos. E criou uma linha de produtos à base de uva, produzida na área geográfica delimitada da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, denominada Uvas do Pampa. Esses produtos são fabricados a partir da casca e semente de uvas, que são resíduos da produção do vinho de um dos associados Produtores de Vinho da Associação Vinhos da Campanha (PV 5), numa concepção sustentável. Essa linha é composta por aromatizador, xampu, condicionador, esfoliante corporal e sabonetes em barra e líquido. Pela demanda desses produtos ainda ser pequena, a produção dessa linha só é feita a pedido. Entretanto, a entrevistada S2 acredita que com o avanço do enoturismo na Rota dos Vinhos da Campanha Gaúcha, que ficou retraído com a pandemia, haverá um alavancamento no consumo de seus serviços estéticos e produtos cosméticos, onde a linha Uvas do Pampa poderá ser um carro chefe.

#### 4.1.3.2 Cultura associativa

Um último ponto importante a se tratar para compreender os modelos mentais dos associados da Associação Vinhos da Campanha, que determinam o comportamento social, formados a partir do desenvolvimento das experiências individuais e permanentemente alterados a partir da evolução da aprendizagem de cada associado, é sua cultura associativa, independentemente da categoria a que pertençam. Modelos que influenciam as ações coletivas da associação, ou as ações individuais de cada associado, pois podem se consumir sob forma de restrições informais, que serão tratadas mais à frente.

Nesse sentido, considerando o histórico da formação e desenvolvimento da associação, anteriormente tratado, e os relatos da maioria dos entrevistados, fica evidente que a união e forte cultura associativa existente hoje, nos associados, foi inicialmente estimulada por ações contínuas do Sebrae e Embrapa, atuando ao longo do tempo junto de empreendedores que tinham interesse na vitivinicultura e no enoturismo na região da Campanha Gaúcha, reunindo-os. Observa-se isso de maneira muito contundente nesta narrativa da entrevistada PV 4:

[...] a Guatambu foi uma das fundadoras da associação, né? Nós batalhamos muito prá isso e com certeza só foi possível devido a articulação do Sebrae. Foi o Sebrae que uniu as vinícolas.

Entretanto, ainda que o espírito associativo não tenha sido primariamente endógeno, segundo exposição dos entrevistados PV 1, PV 4 e PV 5, os primeiros interessados, acreditando nas vantagens de produzir numa região com condições edafoclimáticas ideais, com a propulsão comercial de uma futura Indicação Geográfica e também que o enoturismo poderia ser uma fonte de incentivo para seus negócios, fez com que se envolvessem coletivamente e se comprometessem com as finalidades da associação, alcançando objetivos que os fortaleceu como grupo e consolidou profundamente a crença de que ser associado é ser forte. O que fica cristalino nos relatos que seguem:

Estando juntos, numa associação, conseguimos pleitear com muito mais força junto a tudo. O maior exemplo é a Indicação Geográfica que conseguimos, desde o início até agora. Então, estando juntos temos uma voz. E não estando juntos somos um entre muitos. (D1)

Logo que nós criamos o CNPJ, nós já nos associamos, por saber da importância de trabalhar em conjunto. Principalmente para as pequenas vinícolas é super importante esse trabalho em conjunto, onde um está sempre ajudando o outro, trocando ideias, trocando experiências. (PV 1)

[...] uma forma de ganhar mais notoriedade, dividir problemas, encontrar soluções e reduzir custos. (PV 3)

É aquela frase que, em qualquer lugar do mundo, em qualquer ramo dá certo, né? É a união que faz a força. Sozinho a gente não consegue ir muito longe, tanto em termos políticos, em termos de *marketing*, em todos os âmbitos. Tecnicamente até é possível tu fazer algo sozinho, mas, ainda assim, se tu trocar informações, experiências e aprendizados com outros vizinhos, com outros parceiros, tu cresce mais rápido, né? (PV 4)

Então assim, em grupo, numa formação coletiva, todos os entrevistados entendem que podem ser mais respeitados, ouvidos, trocar experiências, somar forças, receber auxílio, realizar conquistas que fomentem seus negócios, ter acesso a capacitações e assessorias de qualidade, gratuitas ou a baixo custo, possibilitar parcerias, reduzir custos e incrementar vendas.

Neste momento é muito evidente que a cultura associativa está profundamente enraizada em cada associado e que eles acreditam que vão continuar a atingir os objetivos coletivos a que se propõe, mesmo com as dificuldades que enfrentam. Entretanto, seria importante que a associação abarcasse de maneira mais próxima os associados Produtores de Uva e Setoriais, pois, como acabam ficando muito à margem das ações da associação, já que estão muito focadas na viticultura, estão ficando desestimulados de se manterem dentro da associação, pois não há, nos dias atuais, quase nenhum enfoque dentro dos seus interesses específicos. Mas isso é uma restrição que será tratada no tópico seguinte.

#### 4.2 INSTITUIÇÕES DA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA E SUAS RESTRIÇÕES FORMAIS E INFORMAIS

Esse tópico tem o propósito de apresentar as instituições presentes na atividade vitivinícola da Campanha Gaúcha, desde a formação da Associação Vinhos da Campanha até a atualidade, através das restrições formais e informais verificadas ao longo deste período, de forma a satisfazer o segundo objetivo específico dessa pesquisa. Os achados descobertos estão organizados em dois subtópicos: Restrições formais e Restrições informais.

Mas, antes de se aprofundar nas evidências, é importante revisitar o conceito de instituições. Segundo North (2018), as instituições são as diretrizes que orientam

a vida em sociedade e são criadas pelo homem para ordenar suas relações. Seu papel fundamental é minimizar as inseguranças ao instituir um arranjo durável para o convívio social. Elas servem como limitações ao desejo individual, entretanto, também possibilitam com que certos indivíduos desempenhem específicas atividades. Então, restringindo ou dando liberdade, fato é que são compreendidas como restrições, que podem ser classificadas como formais ou informais, e serão tratadas de maneira mais particular a seguir.

#### **4.2.1 Restrições formais**

As restrições formais se consubstanciam num conjunto de regras oriundas da fluência unidirecional dos costumes e tradições verbais persistentes, transformados em documentos escritos em forma de leis e normas (NORTH, 2018). Isto se dá por uma necessidade social, em face da complexidade das relações humanas. E o termo restrições, nesse caso, não tem um sentido meramente limitativo, já que abarca, não apenas os deveres, mas também os direitos descritos nesses regramentos.

Dentre elas, as identificadas na vitivinicultura da Campanha Gaúcha e na Associação Vinhos da Campanha estão elencadas a seguir, descrevendo o ponto principal que regula as relações nas referidas atividade e entidade.

Pode-se considerar que a primeira restrição formal que dá ensejo e fomenta o início da atividade vitivinícola na Campanha Gaúcha é o Programa de investimentos integrados para o setor agropecuário do Rio Grande do Sul, atrelado à regionalização e zoneamento agrícola do estado, datados de 1976 (MANFIO, 2018; EMBRAPA, 2021).

Reforçando esta política pública, em 1997, institucionaliza-se formalmente a política vitivinícola do estado, através da Lei Estadual nº 10.989/1997 (RIO GRANDE DO SUL, 1997). E em 2019, o Ministério da Agricultura expede a Portaria nº 36/2019, que aprovou o Zoneamento agrícola de risco climático para a cultura de uva clima subtropical frio no estado do Rio Grande do Sul (MAPA, 2020a). Então é possível afirmar que esse arcabouço jurídico consolida uma política vitivinícola nacional, estadual e regional.

Tal política embasa-se na Constituição Federal, lei suprema do país, que define as diretrizes que regem a sociedade brasileira, garantindo o direito à livre

iniciativa e à associação. O que significa que uma pessoa pode empreender livremente no mercado sem a necessidade de autorização pelo Estado, bem como ter completa liberdade para associar-se, desde que para fins legais (BRASIL, 1988a).

Regulamenta esses direitos, a Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil. O citado código disciplina o direito empresarial e societário, bem como a vida associativa das organizações sem fins lucrativos, através de regras mínimas que devem constar no seu estatuto social (BRASIL, 2002). Além disso, também rege a livre iniciativa, a Lei nº 13.874/2019, que instituiu a declaração dos direitos de liberdade econômica e estabeleceu garantias de livre mercado (BRASIL, 2019).

Regrando especificamente a atividade econômica em estudo, existem duas leis. A Lei Federal nº 7.678/1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências (BRASIL, 1988b). Bem como a Lei Estadual nº 10.989/1997, que também preceitua a produção, circulação e comercialização da uva, do vinho e de seus derivados, entretanto, ainda cria o Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado – FUNDOVITIS (RIO GRANDE DO SUL, 1997).

A lei federal supracitada é regradada pelo Decreto Federal nº 8.198/2014, através do seu Regulamento anexo. Sendo esse regulamento que institui a região da Campanha como zona de produção e industrialização de uva no Rio Grande do Sul e no Brasil (BRASIL, 2014). Por outro lado, a referida lei gaúcha é regulamentada pelo Decreto Estadual nº 38.988/1998, que aprovou o Regulamento sobre a produção, circulação e comercialização da uva, do vinho e derivados da uva e do vinho, publicado em anexo. E, similarmente, mas de forma diversa da normativa federal, este regulamento estadual determinou como zona de produção e industrialização da uva, a região da Fronteira (RIO GRANDE DO SUL, 1998). Esta diferença se deu, muito provavelmente, pelo decreto estadual ser bem anterior ao federal, utilizando termos atualmente defasados, tendo em vista a evolução da região, do final do século passado para o começo desse.

E, por fim, ainda em relação à previsão legal e regulamentar federal acima tratadas, importa destacar também quatro disposições normativas administrativas. A primeira é a Instrução Normativa MAPA nº 05/2000, que aprovou o Regulamento técnico para a fabricação de bebidas e vinagres, inclusive vinhos e derivados da uva e do vinho, dirigido aos estabelecimentos que especifica (MAPA, 2000). A segunda é

a Instrução Normativa MAPA nº 14/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 48/2018, que complementou os padrões de identidade e qualidade do vinho e derivados da uva e do vinho (MAPA, 2018a). A terceira, do mesmo ano, é a Instrução Normativa MAPA nº 72/2018, que aprovou os requisitos e os procedimentos administrativos para o registro de estabelecimentos e de produtos classificados como bebidas e fermentados acéticos, na forma desta Instrução Normativa (MAPA, 2018b). E a quarta e última, é a Instrução Normativa MAPA nº 59/2020, que instituiu o Sistema de informação de vinhos e bebidas - Sivibe, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tendo esta o propósito de coordenar e gerenciar as declarações de viticultores, vitivinicultores e vinicultores de forma integrada com o banco de dados único do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para o controle da produção (MAPA, 2020b).

Já a Lei Federal nº 9.279/1996, regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, trata das Indicações Geográficas, nas espécies Indicação de Procedência e Denominação de Origem, e sua forma de registro, previsão de uso e proteção (BRASIL, 1996). Nesse sentido, considerando a determinação legal de que as condições de tais registros devem ser estabelecidas pelo INPI, este publicou a Portaria INPI/PR nº 04/2022, que dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas (INPI, 2022). Esta portaria revogou a norma que anteriormente tratava dessa matéria, a Instrução Normativa INPI nº 95/2018, que estava em vigor quando do pedido e deferimento da concessão da Indicação Geográfica à associação (INPI, 2018).

Portanto, embasado na referida lei e norma supra, a concessão da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, publicada na Revista de Propriedade Industrial nº 2574 do INPI, de 05/05/2020 (INPI, 2020), deve ser considerada uma restrição formal da vitivinicultura regional, haja vista que se trata de decisão de órgão público federal, em decorrência de previsão legal. Tal concessão garante à região da Campanha Gaúcha este nome geográfico, por ser reconhecida como um pólo de produção de uvas viníferas e fabricação de vinhos finos tranquilos. Entretanto, seu uso não é restrito aos associados da Associação Vinhos da Campanha, ainda que esta organização tenha sido sua requerente, haja vista a disposição legal que abrange todos os produtores estabelecidos no local, independente de laços associativos (BRASIL, 1996). E, em respeito a tal disposição, o Estatuto da

associação também traz tal previsão (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017).

Numa visão genérica, outra restrição formal importante, até por ser a mais apontada pelos associados entrevistados, se refere à elevada carga tributária do vinho. Que, segundo eles, compromete uma maior comercialização do produto, tanto nacional, quanto internacionalmente.

Entretanto, tal restrição não pode ser vista como única, já que é formada de diversas leis. Dentre elas, as que regem os principais tributos que incidem sobre os produtos vinícolas estão: a do imposto sobre produtos industrializados (IPI) e do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS). A primeira, denominada Lei Federal nº 7.798/1989, tributa o vinho de uvas frescas, bem como os vinhos enriquecidos com álcool, pela sua industrialização. Sendo fixada em Bônus do Tesouro Nacional (BTN), à cada unidade do produto e conforme a classe a que pertence o vinho. Neste caso, o valor de IPI a ser pago vai de 0,0597 a 2,1389 BTNs por garrafa (BRASIL, 1989). Já a segunda, intitulada Lei Estadual nº 8.820/1989, é que determina a alíquota do ICMS no território gaúcho, incidente no vinho nacional, na proporção de 17% (RIO GRANDE DO SUL, 1989).

No entanto, essa carga se torna bem mais suave para as micro e pequenas vinícolas, tendo em vista a possibilidade de enquadramento no Simples Nacional, advinda da Lei Complementar nº 155/2016, que as excluiu da lista dos vedados a aderirem a este regime especial de arrecadação (BRASIL, 2016). Nesse sentido, segundo os entrevistados, essa mudança ajudou muito na continuidade e evolução na atividade, tornando os pequenos vinicultores mais competitivos no mercado.

Outra restrição formal que amenizou a situação tributária anterior, foi o Decreto Estadual nº 54.736/2019, pois excluiu do regime de substituição tributária<sup>16</sup>, os vinhos, cavas, champanhes, espumantes e prosecos nacionais e importados. Assim, as vinícolas que vendem estes produtos para atacadistas e varejistas que estejam fora do estado não precisam mais antecipar o pagamento do ICMS (RIO GRANDE DO SUL, 2019a). O que foi um verdadeiro alívio para os vinicultores, pois

---

<sup>16</sup>Substituição tributária é a alteração do responsável pelo pagamento do tributo, estabelecendo à terceiro a antecipação da incidência do imposto com relação a operações sucessivas, comum para o recolhimento do ICMS (SABBAG, 2011).



não precisam mais ficar com o dinheiro, que tinham que destinar para o adiantamento de tal tributo, paralisado.

Ademais, no que respeita às normativas criadas pela Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul, em resposta às ocorrências de derivas de herbicidas hormonais (2,4-D) no estado, tem-se as seguintes Instruções Normativas, protetivas à vitivinicultura e demais cultivos sensíveis:

- SEAPDR nº 05/2019, que estabeleceu o Termo de conhecimento de risco e de responsabilidade (RIO GRANDE DO SUL, 2019b);
- SEAPDR nº 06/2019, que estabeleceu o cadastro de aplicadores de produtos agrotóxicos hormonais, regulamentou sua aplicação e deu outras providências (RIO GRANDE DO SUL, 2019c);
- SEAPDR nº 08/2019, que estabeleceu o regramento do cadastro das propriedades agrícolas e seus produtores rurais de cultivos sensíveis. Esta, pode-se dizer, é a única norma direcionada aos vitivinicultores, e serve para identificar os locais onde estão implantadas as culturas que são potencialmente prejudicadas pelos agrotóxicos hormonais (RIO GRANDE DO SUL, 2019d);
- SEAPDR nº 09/2019, que regulamentou a venda orientada dos agrotóxicos hormonais no estado do Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2019e);
- SEAPDR nº 15/2019, que suspendeu, em todo o território do Rio Grande do Sul, em caráter provisório e excepcional, até o dia 31/12/2019, o uso e a aplicação dos herbicidas que contenham em sua formulação o princípio ativo 2,4-D (RIO GRANDE DO SUL, 2019f);
- SEAPDR nº 34/2021, que estabeleceu a obrigatoriedade de inserção na nota fiscal do número do lote, quantidade de produto, data de fabricação/produção e data de validade do agrotóxico a ser comercializado no estado do Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2021a);
- SEAPDR nº 41/2021, que estabeleceu a venda orientada de agrotóxicos hormonais, deu outras providências e revogou a Instrução Normativa SEAPDR nº 09/2019 (RIO GRANDE DO SUL, 2021b);
- e SEAPDR nº 42/2021, que estabeleceu o cadastro de aplicadores de produtos agrotóxicos hormonais, regulamentou sua aplicação, deu outras providências e revogou a Instrução Normativa SEAPDR nº 06/2019 (RIO GRANDE DO SUL, 2021c).

Tais normativas, segundo os associados entrevistados, ainda que tenham formado um arcabouço normativo protetivo, que eles reconhecem como positivo, não foram suficientes para mitigar os prejuízos sofridos na vitivinicultura, bem como em outras atividades agrícolas. Isto se deve, de acordo com eles, especialmente, à incipiente fiscalização do estado em relação ao uso indevido dos referidos herbicidas pelos sojicultores. Por isso, como tratado anteriormente, a associação continua numa luta coletiva, combatendo a violação do direito de liberdade que possuem, enquanto vitivinicultores, de produzir a uva em suas propriedades. Então, seja por meios jurídicos ou administrativos, caso consigam ganho de causa no processo judicial, ou a proibição do uso do 2,4-D administrativamente, vias nas quais têm se empenhado, futuramente estas se consubstanciarão em novas restrições formais. Entretanto, até o momento, percebe-se apenas uma trajetória dessa busca, inicialmente favorável, mas atualmente com uma tendência de desvantagem para a associação.

Assim, caso não sejam exitosos em suas pretensões, permanecerão nessa situação que agora se encontram, por conta de restrição informal que estão a sofrer, e que será mais amplamente discutida adiante.

E, por fim, agora em relação às restrições formais internas à Associação Vinhos da Campanha, a principal delas, que rege internamente a associação, todo seu funcionamento e administração, bem como o Conselho Regulador de Indicação Geográfica (órgão responsável pela manutenção e preservação da Indicação de Procedência), é o Estatuto da Associação dos Produtores de Vinhos Finos da Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2017), já detalhado no tópico anterior.

Assim como, em relação à Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, que também podem ser consideradas internas à associação, pelo fato de serem criadas pelo Conselho Regulador (órgão social da Associação Vinhos da Campanha), as demais restrições formais que regulamentam o uso e certificam os produtos com o selo Campanha Gaúcha, bastante discutidas anteriormente, são:

- Regulamento de uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha<sup>17</sup> (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2019);

---

<sup>17</sup>Atualmente denominado Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha.

- Resolução Interna nº 1, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre a alteração transitória do art. 5º do Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha para incluir o vinho nobre entre os produtos vinícolas autorizados (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020a);
- Resolução Interna nº 2, de 21 de agosto de 2020, que dispõe sobre os critérios para o enquadramento de produtores nas Disposições Transitórias do art. 19 do Caderno de especificações técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020b);
- e Resolução Interna nº 3, de 30 de outubro de 2020, que dispõe sobre a rotulagem dos vinhos da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha (ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, 2020c).

Sendo estas as restrições formais identificadas ao longo desta pesquisa, que integram as instituições da vitivinicultura da Campanha Gaúcha e da Associação Vinhos da Campanha. Desse modo, analisando-as, pode-se dizer que esta atividade possui, de forma geral, restrições formais bastante benéficas e protetivas aos vitivinicultores da região, ainda que, nem sempre, resultem em ações tão favoráveis ao desenvolvimento vitivinícola na Campanha Gaúcha. Mas isso, como já dito, será tratado e analisado no subtópico a seguir.

#### **4.2.2 Restrições informais**

As restrições informais são decorrentes de ideias coletivas, transmitidas socialmente, que compõe a cultura, e se materializam em costumes, tradições e tabus (NORTH, 2018).

Em meio a elas, as reconhecidas na vitivinicultura da Campanha Gaúcha e na Associação Vinhos da Campanha estão listadas na sequência, com a descrição de suas características principais e como afetam as relações nessa atividade e organização.

Em primeiro lugar, pela importância dada por todos os associados entrevistados, destaca-se a restrição informal sofrida pelos vitivinicultores, demais fruticultores e produtores de culturas sensíveis, decorrente do embate com os sojicultores, por conta do uso que fazem do 2,4-D, que afeta e/ou impossibilita a produção agrícola diversa da que desenvolvem. Enfatiza esta restrição o seguinte

relato da entrevistada S1, que, pessoalmente, nada sofre com essa situação e que, à época, ainda nem era membro da Associação Vinhos da Campanha:

[...] eu participei, por exemplo, de uma reunião de líder, sei lá, no final de 2018, por ai. Que um dos produtores de soja, numa reunião que tinham umas 200 pessoas, ele disse: "Clori" – no meio de todo mundo, ele chamou ela, que ela era presidente da associação – "Clori, nós vamos continuar usando o 2,4-D, nós vamos continuar exportando soja e eu vou comprar todo seu vinho que tu produzir". Ou seja, menosprezando, no sentido de que o vinho não importa, que esse projeto de vocês não serve para nada, enquanto território. Então, isso também é o outro lado dessa moeda, né? De como que os outros vêem o sistema produtivo de vinho. [...] Então, tem as resistências, a ideia de que isso não é nada, apenas uma brincadeira de criança.

Corroborava com tal visão a declaração da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (Farsul), na pessoa do seu vice-presidente, publicada na GZH Campo e Lavoura, em 08/01/2021, ao salientar que a Farsul reconhece a dificuldade que envolve produtores de culturas diversas que são seus associados, mas defende a manutenção do 2,4-D no mercado, com a otimização de programas de práticas adequadas de aplicação, pois esse agrotóxico, classificado em terceiro lugar entre os mais vendidos no Brasil, não seria o problema, tendo em vista ser registrado e ter autorização junto à Anvisa, ao Ministério da Agricultura e ao Ibama, estando no mercado praticamente há 50 anos. Além disso, afirma:

Na nossa ótica, o problema é a má aplicação por parte de alguns usuários. Os cursos de formação dos produtores estão surtindo efeito, mas a educação é um exercício de repetição, alguns aprendem mais rápido e outros, não. Por isso, ainda estamos com problema de deriva, mas, aparentemente, já há uma diminuição.

É uma situação muito constrangedora e delicada, um problema dentro de casa, mas a Farsul, na sua história, nunca se furtou na busca por soluções dentro da legalidade. A nossa visão é de que o problema é grave, mas pontual. [...] (ROLLSING, 2021a, p. 2-3)

Ou seja, é uma concepção que vai ao encontro dos interesses da Associação dos Produtores de Soja do Estado do Rio Grande do Sul (Aprosoja), tendo em vista que, na fala do seu presidente, o 2,4-D é um herbicida importante para o plantio da soja, por ser eficaz contra as invasoras da cultura e possuir um custo bem mais competitivo em relação aos outros existentes no mercado, indicados como com menor propensão à deriva (ROLLSING, 2021a). Nesse sentido, declarou:

Se proibir, é mais uma ferramenta que se perde. O Heat também é um herbicida que se aplica para combater a buva, mas é muito mais caro. Cada vez mais tiram uma parte da nossa renda. Todo produto mais caro que entra diminui a receita. (ROLLSING, 2021a, p. 4)

Portanto, pode-se dizer que este é o aspecto privado desta restrição: a discordância com o aumento de custo para a sojicultura e a resistência na continuidade do uso. Todavia, observa-se também o aspecto público, que é encontrado em duas vertentes. A primeira, está relacionada ao Poder Executivo, mais especificamente ao governo do estado do Rio Grande do Sul, que lava suas mãos em relação aos produtores de culturas sensíveis ao 2,4-D ao concluir, em seu Relatório de ocorrências de derivas de herbicidas hormonais no Rio Grande do Sul: período 2018-2021, que:

- Os casos de derivas vêm reduzindo. [...]
- As amostras comprovam que há deriva de outros herbicidas hormonais e não hormonais, como o clomazona, reforçando a tese de que a proibição dos agrotóxicos a base de 2,4D não resolverá o problema, demonstrando a importância do processo educacional voltado às boas práticas de aplicação.

[...]

- Há grandes chances de aumentar o contrabando de herbicidas a base de 2,4D, caso esse venha a ser proibido. Isto pode ser dito, em comparação com as grandes apreensões de contrabando de agrotóxicos com o princípio ativo Paraquate, o qual foi proibido ano passado. (RIO GRANDE DO SUL, 2022b, p. 24)

Alega-se isso, ainda que tais conclusões constem no mesmo Relatório que os seguintes dados. Comparemos.

As 124 amostras coletadas foram analisadas para o princípio ativo 2,4D e outros hormonais. Do total de amostras, 96 foram confirmadas com a presença do princípio ativo 2,4D, o que corresponde com 77,41% de contaminação. No mesmo período no ano de 2020, foram 181 amostras coletadas e 129 amostras positivas para o princípio ativo 2,4D perfazendo um total de 71,27 % de amostras. (RIO GRANDE DO SUL, 2022b, p. 3)

O que significa que, ainda que se considere que de fato tenha havido uma redução nos casos de deriva, o que os vitivinicultores afirmam que se deu apenas pelo cansaço e desistência de muitos produtores de culturas sensíveis, ao não verem solução para o problema após anos de luta (ROLLSING, 2021b). Fato é que aumentou o percentual de plantas contaminadas com 2,4-D de 2020 para 2021, de 71,27% para 77,41%, perfazendo uma amplitude de 6,14%. Ou seja, um aumento significativo de contaminação de um ano para o outro, muito provavelmente devido ao aumento do uso inadequado do produto, ainda que as denúncias tenham diminuído. O que demonstra que a fiscalização feita pelo estado realmente é insuficiente.

Ademais, em relação à segunda conclusão, dois pontos importantes devem ser observados. Primeiro, ainda que haja contaminação por outros tipos herbicidas, mais de 70% da contaminação se dá exclusivamente pelo 2,4-D. E, segundo, como citado anteriormente, existem outros produtos com menor propensão à deriva, como é o caso do Heat. Então, se menor a deriva, menor a possibilidade de contaminação de culturas vizinhas à soja. Nesse caso, ainda que tal produto seja mais caro e, com isso, diminua a lucratividade de um tipo de cultura, essa razão não pode ser suficiente para que, ainda que por ineficiência na aplicação, cause prejuízos tão elevados às outras culturas. Prejuízos esses projetados, pelo Instituto Brasileiro do Vinho (Ibravin), em 2019, na ordem de R\$ 94.000.000,00, e calculados apenas com base na diminuição de 32% da produção daquela colheita, sem levar em consideração outros danos (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2019).

Prejuízo que, aliás, ultrapassa o dano material, chegando indiscutivelmente ao dano moral, como pode-se ver no desabafo de um viticultor na matéria de Silveira (2021), da BBC News Brasil:

Formei o vinhedo em 2000 e 2001, com mudas clonadas compradas na Itália e na África do Sul [...]. Investi R\$ 68 mil e o vizinho com dois baldes de 2,4-D gastou menos de R\$ 500 e derrubou quase toda a carga [produção] das videiras. Eles contabilizam lucros com a soja e eu somo prejuízo na uva.

[...] Hoje minha propriedade está cercada pela nova cultura<sup>18</sup> — o produtor mais próximo fica a 50 metros [...]. Com o vento, a deriva do 2,4-D atinge pelo menos 20 km. Não dá para continuar, pois os custos são altos e o retorno financeiro pequeno.

Vou trabalhar nessa safra e na de 2022, porque tenho as minhas dívidas que o agrotóxico me deixou de herança. É com aperto no coração que terei que acabar com as videiras, que tinha plantado para deixar para minha filha e meus netos. (Silveira, 2021, p. 10)

Sentimento de injustiça também expressado por vários associados Produtores de Vinho entrevistados (PV 1, PV 4, PV 5, PV 7, PV 8 e PV 9), ainda que, para alguns, os efeitos desse agrotóxico seja pouco sentido.

E, por fim, em relação à terceira e última conclusão em debate, por certo que não se pode tomar decisões em relação a proibir ou não um agrotóxico, com base em possíveis futuros atos criminosos, como é o caso do contrabando de herbicidas. Já que crimes dessa natureza devem ser prevenidos, mas, se assim não for possível, devem ser devidamente punidos, pois causam prejuízos à sociedade como um todo.

---

<sup>18</sup>A soja.

De mais a mais, um outro prejuízo indiscutível e que não pode ficar de fora dessa importante discussão é o dano ambiental, pois, se esse herbicida é capaz de danificar culturas agrícolas até a 20 Km de distância de onde é aplicado, como acima relatado, o mesmo também certamente faz com a flora silvestre. Ao passo que, possivelmente, seleciona as espécies não sensíveis a ele, causa a extinção das sensíveis e um conseqüente desequilíbrio ecológico. Então, nesse sentido, o que não se pode deixar de aplicar na tomada de uma decisão efetivamente consciente em relação a esta questão, tendo em vista o interesse público da causa, é o Princípio da Prevenção.

O Princípio da Prevenção, de acordo com Fiorillo (2005), é um dos mais relevantes que orientam o Direito Ambiental, uma vez que os danos causados ao meio ambiente são irreversíveis e de difícil reparação. "Para tanto, basta pensar: como recuperar uma espécie extinta?" (FIORILLO, 2005, p. 39).

Segundo Padilha (2010, p. 254), esse princípio tem por objetivo impor "medidas que evitem o nascimento de agressões ao ambiente". E, nesse sentido, a Constituição Federal albergou o citado princípio em seu artigo 225, ao assim dispor: "[...] impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" (BRASIL, 1988a). Quem deve ser defendido, nesse caso, é o meio ambiente.

Portanto, é também com base neste preceito jurídico, que toda esta questão deve ser examinada. E, dentro disso, aborda-se agora a segunda vertente do aspecto público, em relação a esta restrição, que está relacionada ao Poder Judiciário. Então, em relação à ele, suas duas instâncias devem ser analisadas.

Em relação ao Juízo de 1º grau, percebe-se haver sensibilidade em relação a uma preocupação ambiental, ainda que apenas direcionada para a coexistência harmônica de culturas diferentes. Bem como, evidencia-se também o entendimento de que qualquer produtor deve ter o direito de escolher livremente as culturas que melhor lhe convier produzir, sem que isso seja impedido pela escolha de outros, devido ao resultado econômico mais vantajoso que traga para o estado. E isso restou claro na decisão do pedido liminar da Associação Vinhos da Campanha. Rememoremos.

A falta de prevenção ou prevenção tardia e precaução para garantir um meio ambiente razoável para o desenvolvimento de todas as culturas, fere o dever estatal de garantia de um meio ambiente saudável para todas as culturas que precisam conviver harmonicamente no território do estado.

A maior riqueza que determinado cultivo traz para a economia do estado, não pode servir como motivo para que o réu retarde na implementação de medidas efetivas para o aumento da garantia ambiental para todas as atividades.

Não bastasse isso, a inefetividade do controle do uso do pesticida 2,4-D, acaba por ferir, também, o livre exercício da atividade econômica (CF, art. 170, incs. III, IV e VI). (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022a)

Entretanto, no que diz respeito ao Juízo de 2º grau, o Princípio da Prevenção, ou qualquer visão protetiva ao meio ambiente, sequer é considerada. E a responsabilidade do estado no sentido de realizar uma fiscalização insuficiente, que acaba por gerar danos aos produtores de culturas sensíveis ao 2,4-D é relativizada, devido às ações que o estado foi obrigado a tomar, oriunda do movimento dos produtores vitimados por tal situação e potencializadas pela atuação do Ministério Público. Percepção que pode ser verificada na transcrição do respeitoso voto do relator, na sequência:

Como afirmado, não houve, de plano, demonstração de omissão do ente público a justificar a concessão da medida postulada neste momento processual, tendo em vista as providências já tomadas e apontadas pela parte recorrente [...]

Não se pode ignorar a alegação do ente público no sentido de que se trata de produto regulado e de uso autorizado pela ANVISA, e de que os danos alegados pela parte autora decorrem da *inobservância pelos produtores agrícolas das regras de restrição no manejo impostas pela supra referida agência reguladora*, a evidenciar a inoportunidade de demonstração suficiente de inação por parte do ente público estadual na tentativa de redução dos impactos discutidos. (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 2022b)

Ainda que deva ser respeitada, tal decisão, infelizmente, só reforça a manutenção desta restrição informal discutida. Até porque, exige uma comprovação de inação do estado que remonta à própria dificuldade de responsabilizar os diversos produtores de soja que utilizam inadequadamente o 2,4-D e que causam os danos aos produtores das culturas sensíveis. Nesse caso, vale discutir se a sociedade, mesmo com todo o avanço da ciência e todos seus aparatos, teria a capacidade de ter profissionais bem qualificados apenas dedicados à identificar, em cada rajada de vento dessa região, que produtor que tenha utilizado inadequadamente o referido agrotóxico.

Parece ser muito mais lógico e razoável, sem contar que é obrigação estatal, adotar uma política ambiental efetiva, que de fato treine e oriente os produtores para lidar com este tipo de insumo. E, no caso dessa ação falhar, antes ainda dos danos,



se possível, que a concretude de uma fiscalização efetiva puna os responsáveis, criando um ambiente de restrição formal que de fato exclua esse tipo de conduta no âmbito da produção rural.

Até porque, uma visão diversa desta, faz com que restrições informais danosas, assim, continuem acontecendo por todo território nacional. Como foi investigado e também relatado por Bedor *et al.* (2009), em pesquisa realizada no outro extremo do país e com objetivos bem diferentes, mas que demonstra muita semelhança com o que ocorre na região da Campanha.

A falta de uma política efetiva de fiscalização no acompanhamento técnico e no controle de agrotóxicos nessa importante região produtora de frutas do país, e integrada no mercado globalizado, revela que o parâmetro que interessa aos tomadores de decisão é apenas o da produção. A saúde e o ambiente estão longe de uma atenção adequada (BEDOR *et al.*, 2009, p.7).

Acrescenta-se aqui, que no caso da restrição informal ora em discussão, seria da produção que traz uma maior riqueza ao estado neste momento, seja pelo mercado favorável, seja pelo fato da vitivinicultura na região ainda estar em desenvolvimento. Mas que, certamente, no futuro, é a vitivinicultura que maior chance possui de não apenas trazer uma maior riqueza, mas também um índice de desenvolvimento humano bem mais elevado, tendo em vista a maior e melhor prosperidade que sua cadeia produtiva e a inter-relação evidente que possui com a cadeia do turismo trazem para a região.

Corroborando com tal entendimento, a visão do antigo conselheiro do Ibravin:

[...] apesar de a **soja** trazer divisas para o país, privilegiar o cultivo dela em detrimento de outras culturas não traz benefícios econômicos. “Nós queremos apoio de todos para que não haja uma valorização de uma cultura em detrimento de outras. A soja tirou do campo centenas de famílias e botou na cidade, gerando custos para os municípios, como, por exemplo, de saneamento. Mas a **soja não agrega valor**, os municípios arrecadam muito pouco com ela. E gera pouco emprego. No caso da uva, tem agregação de valor, tem o vinho, o rótulo, a garrafa. Tem mão-de-obra para colher, na indústria, nas vendas, no enoturismo, na hotelaria”, compara. (INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS, 2019, p. 7)

Então, considerar uma tomada de decisão apenas no sentido de quem traz mais riqueza na atualidade, por uma mera oportunidade favorável do mercado, é desconsiderar todo o esforço e gasto de dinheiro. Dinheiro não apenas privado, dos produtores que estão sendo prejudicados, mas especialmente de dinheiro público, despendido com uma mudança para uma política agrícola mais racional, através do zoneamento das áreas mais adequadas para a produção, feito à longo prazo, tanto

pelo estado do Rio Grande do Sul, como pelo governo brasileiro, anteriormente já relatados. E isso é algo que não se pode desconsiderar.

Ademais, como restou comprovado, as normativas criadas nos anos anteriores, ainda que benéficas, sozinhas não são suficientes para refrear o forte impacto da deriva do 2,4-D nas culturas sensíveis. Até porque, mesmo após a entrada em vigor de tais normativas, houve aumento na já elevada contaminação, permanecendo os produtores dessas culturas em total abandono frente a esta situação injusta. Isto porque, os atuais valores sociais existentes (restrições informais) dão uma importância muito maior à produção de soja e ao maior lucro para os sojicultores, que ao direito dos demais produtores à liberdade de produzirem as culturas de suas escolhas, inclusive violando normas que obrigam a certos cuidados que evitam os efeitos deletérios do citado herbicida. Demonstrando, com isso, que a perspectiva *northiana*, de que as restrições informais advindas da cultura não mudam de maneira imediata às alterações nas regras formais (NORTH, 2018), é realística.

E, de mais a mais, o impacto de tal cultura pode ter consequências ainda maiores, considerando os ensinamentos de North, no sentido que a tensão existente entre as regras formais criadas e a restrição informal insistente exerce efeitos com implicações importantes na forma como as economias sofrem mudanças (NORTH, 2018). O que, no caso em comento, proporcionará a manutenção de uma economia nacional baseada na exportação de *commodities*, cuja receita e lucros oscilarão ao sabor do mercado (soja), no lugar de estimular culturas que possibilitem diversificação, diferenciação e um maior valor agregado (vinho). E que, por essas características, garantem um menor impacto mercadológico na determinação dos preços de tais produtos e, conseqüentemente, também maior lucratividade.

Diante disso, as ações da Associação Vinhos da Campanha, ao ingressar com a ação judicial, ou buscar junto da esfera administrativa a proibição do uso do 2,4-D, são caminhos que, se exitosos, podem mudar essa restrição informal imposta. Aliás, tal desiderato também pode ser alcançado por meio das próprias restrições formais já criadas (Instruções Normativas da SEAPDR), no sentido de, ao trazerem prejuízos aos sojicultores negligentes, como a aplicação de multas, poderá reverter esse quadro e até trazer uma guinada econômica ao estado e até ao país. Mas, claro que, para isso, tanto o estado, quanto a própria sociedade, devem cumprir com

seu papel fiscalizador para garantir um meio ambiente equilibrado, como determinado pelo artigo 225 da Constituição Federal (BRASIL, 1988a).

Uma esperança que certamente dependerá da mudança de valores existentes neste momento. Mas que é possível na perspectiva de North (2018), por entender que as restrições informais também se caracterizam pelos aspectos difusos nas economias modernas, que são criadas para estruturar uma interação humana recorrente, todavia, que compreendem a possibilidade de ampliações, melhorias e alterações de regras formais, que podem modificar a trajetória de uma sociedade. E, para isso, a Associação Vinhos da Campanha, bem como todos os produtores de culturas sensíveis devem perseverar, pois, a criação de uma restrição informal inversa à existente atualmente pode modificar todo o quadro que se encontra hodiernamente.

Avançando nessa discussão e adentrando agora nas restrições informais internas à Associação Vinhos da Campanha, a primeira delas está relacionada ao processo fático de troca de mandatos dos órgãos sociais da associação, que se dá de maneira destoante ao que determina o Estatuto Social em vigor. Recordando o que dispõe esse citado regramento, é de competência da Assembleia Geral a decisão de quais associados comporão a Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Conselho Regulador de Indicação Geográfica, sob forma de eleição de chapas inscritas. Entretanto, pelas narrativas dos associados entrevistados, constatou-se que a troca de dirigentes nesses órgãos não se dá efetivamente por meio de eleição. E que, no decorrer dos anos, desde sua fundação, nunca houveram chapas de oposição numa eleição da associação.

Além disso, expuseram os entrevistados que, por se tratar de uma pequena associação onde não há antagonismos, a direção que está para sair indica a composição dos associados que passarão a assumir as funções destes órgãos em um novo mandato. Então, esta composição é levada para apreciação da Assembleia Geral e, por hábito, é aprovada. Relatos que pôde-se verificar parcialmente a concretude, na Assembleia Geral observada.

E isso tanto é um costume enraizado na associação que, antes da eleição de 2020 da Diretoria Executiva na associação, foi declarado quem seria o novo diretor da associação em uma matéria sobre a concessão da Indicação de Procedência, publicada na revista Exame (NOGUEIRA, 2020).

Outro detalhe interessante, nesse sentido, relatado por pelo entrevistado D1, é que normalmente alguém da direção anterior fica na nova, em um novo cargo, "para ajudar também os novos, também a irem entrando". Além disso, foi citado pelos entrevistados D1, D2 e PV 1, que, como não há oposição de chapas, não há diferenças de plataformas, então o que ocorre é uma natural continuidade do trabalho da Direção anterior na direção dos interesses dos associados, dentro das finalidades da associação. E isso, segundo falou um dos diretores entrevistados, tem-se dado desde o início da associação pelos diferentes presidentes que por ela passaram, dando continuidade ao trabalho feito pelo anterior, com base, principalmente, nos seguintes pilares:

- a concessão da Indicação de Procedência, um dos objetivos já conquistados e que está em pleno funcionamento na região;
- lutar contra o uso do 2,4-D, enquanto região e associação, dando continuidade ao processo judicial que tem essa finalidade;
- e tornar a região cada vez mais conhecida como produtora de vinhos de qualidade dentro do Brasil (D1).

Analisando a situação fática e considerando que a associação possui, no total, 23 associados e 21 cargos nos órgãos sociais, cujos representantes devem ser escolhidos via eleição, efetivamente apenas 2 associados ficariam sem algum cargo na associação. Ademais, considerando que, se tratar de associado técnico de renomada qualificação, este também poderá ser indicado pelo Conselho Deliberativo para compor o Conselho Técnico e de Pesquisa, que possui 5 vagas. Portanto, conclui-se que a forma fática de troca de mandatos dos órgãos sociais da associação nada mais é que uma forma prática de ser feito, tendo em vista o pequeno número de associados que a Associação Vinhos da Campanha possui. Ademais, tal prática não é óbice ao funcionamento democrático da associação, tendo em vista que, como há disposição normativa de eleição contendo chapas opositoras, se em algum momento futuro, um grupo de associados quiser se constituir em uma chapa, por não concordar com a composição indicada, ou querer participar mais ativamente nos órgãos da associação, poderão realizar sua inscrição e participar da eleição.

Todavia, ainda assim, pôde-se constatar que 46,15% dos associados entrevistados nunca ocupou um único cargo dentro da associação, seja no presente ou no passado. O que significa que esta forma de indicação, no lugar de uma efetiva

eleição, ainda que haja uma preocupação no grupo de haver uma oxigenação a cada troca de mandato, faz com que os cargos sociais girem muito dentro de um mesmo agrupamento de associados Produtores de Vinho, enquanto que os Produtores de Uva e os Setoriais ficam à margem da administração da associação. E, até por isso, muito provavelmente, que ações de maior interesse dessas categorias de associados não sejam realizadas na associação, desestimulando sua permanência, como anteriormente já debatido.

Entretanto, considerando a experiência e formação dessas duas categorias de associados, a não participação dos mesmos nesses órgãos da associação faz com que não se possa contar com contribuições que possam ser valiosas para a coletividade, trazendo uma visão diferente, que pode incrementar as ações associativas, especialmente em relação à viticultura, bem como em relação ao enoturismo, que são assuntos de grande interesse também para os associados Produtores de Vinho.

Agora, a segunda restrição informal interna também está relacionada aos associados Produtores de Uva e Setoriais, por não serem convidados para as reuniões e assembleias e, via de consequência, não exercerem seu direito ao voto, o que diverge do que determina o Estatuto Social. Bem como, por também não serem diretamente beneficiados em ações da associação direcionadas para os interesses mais específicos desses associados.

Nesse sentido, vale ressaltar que uma preocupação maior na manutenção dessas categorias na associação, não só beneficia a associação financeiramente em relação às contribuições bimestrais que pagam, para que esta continue a cumprir com suas finalidades, como bem exposto pelo entrevistado D2. Bem como, pelo fato de ambas as categorias possuírem interesses que vão ao encontro dos associados Produtores de Vinho, especialmente em relação à viticultura e ao enoturismo. Então, como são interesses bem compatíveis, basta algum esforço no sentido de também beneficiar esses associados.

Um outro ponto que também está relacionado a esses associados, mas que não se refere diretamente a uma restrição informal, é o fato de não haver uma cooperação mais efetiva entre os Produtores de Vinho e os Produtores de Uva, no aspecto comercial, referente à compra e venda de uvas viníferas, como já tratado anteriormente. Assim como também acontece entre os Produtores de Vinho e os Setoriais, pelo fato de, da mesma maneira, existir um distanciamento comercial no

tocante ao enoturismo, como relatado pela entrevistada S1. Consubstanciando-se, portanto, num comportamento caracterizado como institucionalizado.

Institucionalização, segundo Selznick (1972), é um processo que acontece ao longo do tempo em uma organização, onde os interesses e as experiências dos agentes que nela se relacionam vão conformando seus desempenhos. Os pactos cooperativos entre os agentes organizacionais para aprimorar o desempenho e conquistar propósitos competitivos devem possuir modelos sociais que moldam a ação e o relacionamento dentro de seus limites. Assim, essa conformação organizacional é entendida como institucional (LIMA *et al.*, 2019).

No caso em apreço, embora exista, inclusive, uma finalidade no Estatuto da associação nesse sentido, que é incentivar a cooperação empresarial entre os associados (restrição formal), e percebe-se que os Produtores de Vinho possuem um bom nível de cooperação entre si, verifica-se seu distanciamento dos associados Produtores de Uva e Setoriais. Tal comportamento pode ser modificado se a direção passar a estimular o relacionamento entre essas categorias de associados (restrição informal). O que será muito benéfico tanto para os associados e para a associação, quanto para o desenvolvimento da vitivinicultura e do enoturismo na região.

E, por fim, a terceira e última restrição informal interna identificada, refere-se à oposição de dois associados Produtores de Vinho, à concessão da Indicação de Procedência à associação, ocorrida no decorrer do processo referente ao pedido da Indicação de Procedência ao INPI, como já tratado no tópico anterior. Sendo que, os motivos que levaram à tal oposição foram o fato do nome Campanha Gaúcha, que batizou a Indicação de Procedência, ser igual à marca registrada de um dos associados e semelhante à do outro. Entretanto, tal restrição não gerou nenhum tipo de prejuízo ao pedido da associação e a concessão foi concedida.

Portanto, são essas as restrições informais constatadas ao longo da trajetória da Associação Vinhos da Campanha. De todas, pode-se dizer que a restrição externa à associação, relativa ao 2,4-D, vivenciada atualmente, é a que traz a maior dificuldade de resolução. Mas, a conduta da associação em relação à judicialização e sua persistência junto à esfera administrativa, com a finalidade de proibir a utilização do agrotóxico e/ou criar zonas de exclusão de uso, são acertadas. Ademais, um outro caminho que pode ser potencializador da conduta adotada, é a manutenção da vigilância referente ao uso do 2,4-D e a continuidade das denúncias. Pois, como anteriormente disposto, possibilitará a aplicação de multas a partir das

restrições formais criadas (Instruções Normativas da SEAPDR) e também uma tensão contínua, que, juntas, se materializarão em uma restrição informal contrária à sofrida, criando um ambiente propício para um possível futuro sucesso.

Em contrapartida, em relação às restrições informais internas à associação, relativas aos associados Produtores de Uva e Setoriais, devido ao costume existente de não serem indicados para cargos diretivos, nem convidados para as reuniões e assembleias, não exercendo o direito que têm ao voto, ou não sendo beneficiados em ações de seus interesses, elas são facilmente resolvíveis.

De um lado, esses associados podem participar mais ativamente, sem ficar apenas aguardando uma ação da administração da associação, como bem comentou PU 1 em sua entrevista. O que pode ser feito através da proposição de cursos, de contatos para saber quando serão as reuniões e assembleias, se fazendo presentes nelas, de um contato mais próximo com a direção e, de maneira geral, de um envolvimento mais efetivo nas ações da associação.

Por outro lado, caso seja o entendimento da maioria dos associados, de que as decisões e administração da associação devam se dar apenas pelos associados Produtores de Vinho, basta fazer uma alteração no estatuto, equalizando a prática associativa ao regimento da associação. O que, apesar de ser menos democrático, é legal, conforme dispõe o Código Civil (BRASIL, 2002).

Assim, com base em todas essas instituições da vitivinicultura da Campanha Gaúcha e da Associação Vinhos da Campanha, será analisado e discutido, no próximo subtópico, sobre as mudanças institucionais, o grande objetivo dessa dissertação.

#### 4.3 MUDANÇAS INSTITUCIONAIS OCORRIDAS NA VITIVINICULTURA DA CAMPANHA GAÚCHA

Esse tópico tem a finalidade de compreender como se deram as mudanças institucionais na atividade vitivinícola da região da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha, no intuito de cumprir com o terceiro e último objetivo específico proposto para essa dissertação.

Entretanto, antes de imergir mais particularmente nesse tema, importante recordar a definição de mudança institucional. Para North (c1993), mudança institucional nada mais é do que um ajuste periférico a um conjunto de regras de

cumprimento obrigatório, que formam a matriz institucional. Em outras palavras, mudança institucional é uma modificação das regras sociais estabilizadas, imposta por pressões oriundas das relações humanas na sociedade, ao longo do tempo, seja por meio da obrigatoriedade de novas restrições formais, especialmente quando geram punições por seu desrespeito, ou por restrições informais que tensionam as relações sociais para uma modificação do que é socialmente aceito.

Adentrando na primeira mudança institucional ocorrida, vale lembrar, como anteriormente abordado no primeiro tópico deste capítulo, que a referência originária da vitivinicultura na Campanha Gaúcha é o estudo do Zoneamento agroclimático para a cultura da videira, com base no qual o estado do Rio Grande do Sul lançou o Programa de investimentos integrados para o setor agropecuário, em 1976.

Essa primeira política pública gaúcha, que estipulou ações inaugurais de encorajamento ao desenvolvimento das atividades vitivinícolas na região da Campanha. E também:

- a Lei Estadual que criou o FUNDOVITIS e impôs ao Poder Executivo a definição das zonas de produção para o cultivo e industrialização da uva, em 1997;
- o Decreto Estadual que determinou como zona de produção e industrialização da uva, a região da Fronteira, em 1998;
- e o Programa de apoio ao desenvolvimento da vitivinicultura, instituído pelo Banco Central do Brasil em 2000, com amparo dos recursos do BNDES.

Todos esses instrumentos, em conjunto, consolidaram um arcabouço de políticas públicas responsáveis pela mudança da matriz produtiva anteriormente existente no estado, que produzia tradicionalmente pecuária e grãos (FLORES, 2011; SANTOS, 2017).

E propiciaram, também no ano 2000, com que a Salton, em parceria com 26 famílias de Bagé, dessem início à implantação de vinhedos de viníferas na região. Sendo este considerado o marco produtivo da vitivinicultura na Campanha Gaúcha. E, portanto, configurando a Mudança institucional original, ao inserir essa atividade na região.

Por outro lado, historicamente, como já descrito no primeiro tópico deste capítulo, a primeira mudança institucional ocorrida na vitivinicultura da Campanha Gaúcha após a formação e constituição legal da Associação Vinhos da Campanha, foi a aprovação e início do funcionamento do Curso de Bacharelado em Enologia da Unipampa, no Campus de Dom Pedrito, em 2011.



E, segundo exposto pelo entrevistado PV 2, esse curso "foi muito fomentado também pelos produtores". Entendimento compartilhado pela Unipampa (c2014, p. 2), ao constar em seu site, na "História do Curso", que "o início dos trabalhos para elaboração do curso, contou com o interesse e participação dos produtores Vitivinícolas da Campanha Gaúcha". Ou seja, uma mudança institucional oriunda de uma restrição informal (estímulo dos produtores), que gerou uma restrição formal (a autorização do curso pelo MEC).

Isto porque, segundo os entrevistados PV 1, PV 2, PV 7 e PV 8, é de grande interesse dos produtores da região a formação de profissionais bem capacitados nesta atividade econômica pela carência existente na região. E, de acordo com o entrevistado D1, não apenas a Unipampa fomenta a vitivinicultura da região com a formação de enólogos de nível superior, bem como de agrônomos e engenheiros químicos, como a própria associação e suas vinícolas associadas promovem uma melhor formação dos alunos que lá estudam. E isto se dá, seja através das degustações dos vinhos produzidos na região e submetidos à apreciação do Conselho Regulador da Indicação Geográfica, realizadas nos laboratórios do Curso de Enologia, seja por meio das pesquisas realizadas nas propriedades dos Produtores de Vinho da associação, ou pelo fornecimento, que fazem, de materiais para pesquisas e estudos dos alunos, como uvas, vinhos, entre outros, conforme relatado pelo entrevistado PV 4.

Ou seja, essa simbiose propulsiona tanto a melhoria da atividade vitivinícola dos produtores, pelas pesquisas desenvolvidas e pelos profissionais qualificados que são contratados; quanto dos alunos da universidade que, com as oportunidades de relação com os produtores, saem mais experientes e qualificados para o mercado de trabalho. E, neste contexto, ocorre o desenvolvimento da região.

A segunda mudança institucional, considerada por todos os entrevistados como a mais importante, sendo também a mais divulgada em toda trajetória da associação, foi a concessão da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, pelo INPI, em 2020, para vinhos finos tranquilos e para vinho espumante fino. Mudança decorrente de uma restrição formal (a concessão da Indicação Geográfica pelo INPI), após superação de uma restrição informal (a oposição da Miolo e Salton à concessão da Indicação Geográfica Campanha Gaúcha).

Esta mudança institucional foi a responsável por gerar, a partir deste mesmo ano, a terceira mudança institucional da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, que é

a avaliação anual dos vinhos submetidos ao Conselho Regulador da Indicação Geográfica para utilização do selo Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, que passou a também caracterizar os vinhos da região no mercado vinícola. Um símbolo bastante apreciado pelos amantes de vinho de todo o mundo.

A quarta mudança institucional, julgada pelos entrevistados como a terceira em importância na região da Campanha Gaúcha, depois da supracitada, foi a paralisação nos investimentos em novos vinhedos, ainda que tenha havido o aumento na demanda pelos vinhos da região a partir da pandemia. E, inclusive, a desistência da atividade pelos produtores mais atingidos, devido aos prejuízos causados pelo 2,4-D, também como já amplamente debatido no tópico anterior. Situação esta que não mudará, segundo os associados, até que exista uma segurança em relação a uma fiscalização efetiva à aplicação deste agrotóxico, por parte do estado. Ou então, que haja a proibição ou a demarcação de zonas de exclusão de uso deste herbicida hormonal.

E a quinta e última mudança institucional ocorrida na vitivinicultura da Campanha é a Rota turística dos Vinhos da Campanha Gaúcha. Esta rota foi criada pela Associação Vinhos da Campanha, em parceria com o Sebrae, através de um trabalho de reunião dos atores que atuam no turismo da região (hotéis, restaurantes, agências de turismo, empreendimentos de lazer, locadoras de veículos e centros culturais), desenvolvendo uma articulação e envolvimento deles com os potenciais empreendedores turísticos, como os Produtores de Vinho, associados ou não à Associação Vinhos da Campanha, e produtores de oliva. Na figura seguinte (Figura 4) é possível observar a rota turística, com as vinícolas envolvidas e suas localizações.

Figura 4 - Rota turística dos Vinhos da Campanha Gaúcha



Fonte: Associação Vinhos da Campanha; SEBRAE/RS ([2021], p. 20)

Segundo a entrevistada S1, essa mudança institucional ainda é bastante tímida na região e carece de uma maior articulação entre os atores que atuam no enoturismo da Campanha. Mas, entende que ela já aconteceu, devido ao trabalho do Sebrae ter trazido um maior profissionalismo nesta área para os envolvidos e que ainda não se sobressaiu como esperado, devido aos efeitos da pandemia, que afetou muito a situação financeira das famílias, que, com a renda reduzida pela atual situação econômica do país, deixam de viajar.

Entretanto, os associados entrevistados que estão inseridos na rota e/ou trabalham com o enoturismo estão confiantes que isso é apenas uma questão de tempo e *marketing*. Havendo relato de uma proporção de 20 a 40% do faturamento de algumas vinícolas apenas com o enoturismo (PV 5). Bem como, de um modelo mental cristalizado entre os Produtores de Vinho associados, de que o enoturismo é um forte propulsor do comércio de vinhos de uma região. Por isso, ainda que a receita com o enoturismo não seja vantajosa em muitas vinícolas, continuam se dedicando e investindo para garantir, no futuro, uma fatia maior neste setor.

Assim, diante de tais resultados, foi possível identificar, ao longo das seis décadas analisadas, que a vitivinicultura na região da Campanha evoluiu, ainda que com recente dificuldade, estando bem ilustrada sua trajetória na figura seguinte.

Figura 5 - Mudanças institucionais ocorridas na trajetória da vitivinicultura na região da Campanha Gaúcha



Fonte: Elaborado pela autora.

Então, observando as mudanças institucionais, pode-se concluir que, desde sua formação até os dias atuais, a Associação Vinhos da Campanha atingiu vários de seus objetivos. Todavia, tem à sua frente um desafio a superar, que são os prejuízos vinculados ao 2,4-D. Mas, a confiança dos associados em seus líderes, as articulações que continuam a fazer, o prosseguimento com o processo judicial e a cultura associativa que possuem, os impulsionará para uma resolução dessa problemática.

## 5 CONCLUSÕES

A presente dissertação dedicou-se a analisar o processo de mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha, por meio dos seguintes objetivos específicos: descrever o contexto histórico-político e a formação organizacional da Associação Vinhos da Campanha; diferenciar as instituições presentes na atividade vitivinícola regional, através das restrições formais e informais, desde a formação da associação até a atualidade; e compreender como se deram as mudanças institucionais ocorridas na vitivinicultura da região, a partir da formação da associação.

Não obstante tais objetivos propostos tenham sido alcançados com êxito, como confirmam os resultados anteriormente apresentados, por certo que houveram limitações impostas no processo da pesquisa que merecem ser relatadas, antes de serem tecidas as conclusões desse trabalho. Até porque essa dissertação também retrata um acontecimento ícone, que mudou muitas estruturas econômicas, sociais e culturais na recente trajetória humana.

Em primeiro lugar, há de se ressaltar que todo esse estudo, desde a elaboração do seu projeto, passando pela coleta e análise dos dados, até a redação final da dissertação, se deu durante uma pandemia sem precedentes na História Contemporânea. Situação que impôs necessário isolamento para contenção do contágio da COVID-19, como uma garantia maior para a manutenção da vida e da saúde das pessoas. Tal circunstância gerou uma série de adversidades, não apenas na esfera da saúde, mas também da economia e das relações humanas. E, no campo da pesquisa, não foi diferente.

Mais especificamente na realização dessa pesquisa, uma das principais dificuldades encontradas, sem contar os constantes e diversos problemas com a internet, foi a indisponibilidade dos associados para concederem entrevistas, ou entrevistas mais longas. Isto porque, a grande maioria deles desenvolve pelo menos duas atividades econômicas. Também pelo fato da fase da coleta acabar coincidindo com a safra das uvas brancas, seguida das atividades de vinificação. Assim como pelo aumento da demanda de vinhos da Campanha, decorrente da pandemia, o que provocou um aumento no volume de produção nas vinícolas. E, ainda, devido ao recomeço das atividades do enoturismo durante a pandemia, o que exigiu cuidados

muito maiores na recepção dos turistas. Alterações na normalidade que sobrecarregaram muito os associados. Portanto, devido a tal situação, uma limitação desse estudo foi não ter sido possível coletar dados de todos os membros da associação, como havia sido planejado no projeto dessa dissertação. Ou ter conseguido mais dados através das entrevistas realizadas.

Outra dificuldade encontrada foi a impossibilidade de se fazer várias observações do grupo ao longo de toda a pesquisa. O que se deu pelos mesmos motivos expostos anteriormente e que levou à realização de uma única assembleia durante o período da coleta de dados. Como também não ter sido possível uma relação mais próxima e dentro da realidade de cada membro da associação. Entraves que obstaculizaram compreender melhor como se dão os comportamentos coletivos, as restrições informais internas à associação, os modelos mentais e as crenças dos associados e seus dirigentes.

Portanto, ficam como sugestões para futuros estudos. Assim como ampliar a realização de entrevistas com os envolvidos com a associação, pertencentes a entidades como o Sebrae, a Embrapa Uva e Vinho, a Unipampa, a Uvibra, a Secretaria de Agricultura do Rio Grande do Sul, entre outras. Pois, seguramente, trarão informações relevantes para uma melhor compreensão do contexto histórico-político, das restrições formais e informais e das mudanças institucionais da atividade e da organização.

Entretanto, relevante destacar que através de uma massiva pesquisa documental, tais limitações foram superadas, sendo possível chegar aos conclusivos resultados que passamos a tratar.

A trajetória da vitivinicultura na Campanha Gaúcha confirma que a introdução dessa atividade econômica na região se deu a partir de um profundo estudo sobre suas condições edafoclimáticas, que se mostraram extremamente favoráveis para a produção de uvas viníferas. Característica regional que possibilita uma melhor produtividade, produtos de maior qualidade e com um menor custo de produção.

Devido a isso, foram criadas políticas públicas que modificaram a matriz produtiva regional, baseada na pecuária e na produção de grãos, implementando a viticultura. Essa mudança na matriz produtiva criou uma nova cultura econômica na região, promovendo a diversificação e consorciação de culturas e a diferenciação de produtos, com a agregação de valor no beneficiamento de produtos primários, bem como na relação com o turismo.

Nesse sentido, como os produtores que se lançaram nesse novo empreendimento não possuíam tradição produtiva, ficaram muito receptivos às capacitações e ao uso de consultorias técnicas especializadas. Trazendo, com isso, uma visão agrícola mais empresarial e um relacionamento mais profundo com a tecnologia e com a pesquisa, que se traduziram em resultados produtivos e econômicos, gerando maior sustentabilidade ao produtor e desenvolvimento regional.

Desta forma, a inter-relação entre o setor produtivo e os setores de serviços, acadêmico e de pesquisa, ao longo de seis décadas passadas, contadas a partir do estudo do zoneamento, trouxe como resultados a constituição de uma associação de vitivicultores e atores afins atuantes na atividade e na região, com uma profunda cultura associativa, encorajada pelo longo e persistente trabalho do Sebrae e da Embrapa. Bem como, a colocação da região em segundo lugar no país como produtora de vinhos finos, contando com uma centena de premiações, nacionais e internacionais, pelos seus produtos vinícolas nos últimos cinco anos. Tudo isso, utilizando uma área para a vitivicultura menor que 1% da área total da propriedade.

Esse contexto histórico-político e cultural gerou também um rico e diverso arcabouço normativo, com muitas leis e normas, denominadas restrições formais, que são bastante favoráveis aos vitivicultores da região.

Dentre elas, as mais importantes para a atividade e região estão a Lei Federal nº 7.678/1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. E a Lei Estadual nº 10.989/1997, que institucionalizou a política vitivinícola no Rio Grande do Sul, criou o Fundo de Desenvolvimento da Vitivicultura do Estado e também normatizou a produção, circulação e comercialização da uva, do vinho e de seus derivados. Ambas, regradas por seus Regulamentos, aprovados respectivamente pelo Decreto Federal nº 8.198/2014 – que instituiu a região da Campanha como zona de produção e industrialização de uva no Rio Grande do Sul e no Brasil – e pelo Decreto Estadual nº 38.988/1998 – que determinou como zona de produção e industrialização da uva, a região da Fronteira.

Com similar grau de importância, destaca-se a Lei Federal nº 9.279/1996, que trata das Indicações Geográficas e sua forma de registro, previsão de uso e proteção, através da qual foi concedida a Indicação de Procedência Campanha

Gaúcha pelo INPI, que garante à região este nome geográfico, por ser reconhecida como um polo de produção de uvas viníferas e fabricação de vinhos finos tranquilos.

Outra restrição formal importante, é a Lei Complementar Federal nº 155/2016, que excluiu da lista dos vedados a aderirem ao regime especial de arrecadação do Simples Nacional, as micro e pequenas vinícolas, que assim foram beneficiadas com uma carga tributária bem mais suave e simplificada, melhorando sua competitividade no mercado de vinhos. E, no mesmo sentido, o Decreto Estadual nº 54.736/2019, pois excluiu do regime de substituição tributária, os vinhos e espumantes, deixando de ser necessária a antecipação do pagamento do ICMS, quando as vinícolas vendem seus produtos para atacadistas e varejistas que estejam fora do estado.

No tocante aos problemas enfrentados pelos vitivinicultores relativos à deriva do 2,4-D, oriunda do uso em lavouras de soja próximas aos vinhedos, as Instruções Normativas da SEAPDR foram consideradas restrições formais importantes pelos associados. Mas não suficientes para mitigar os prejuízos sofridos, especialmente por conta da incipiente fiscalização dos sojicultores pelo estado, que continuam a utilizar o agrotóxico de maneira negligente.

Sendo esta, portanto, a única restrição informal externa e considerada a mais importante pelos associados da Associação Vinhos da Campanha. Processando-se sob dois aspectos. O aspecto privado refere-se à discordância dos sojicultores em deixar de usar o 2,4-D, por conta do aumento no seu custo de produção se tiverem que substituí-lo. E o aspecto público acontece em duas vertentes. A primeira, está relacionada ao Poder Executivo do Rio Grande do Sul, ao entender que as ações realizadas após a intervenção do Ministério Público, especialmente através das normativas da SEAPDR, reduziram os casos de derivas, ainda que tenha aumentado o percentual de plantas contaminadas com 2,4-D. E que o problema não será resolvido com a proibição dos agrotóxicos que tenham essa composição, pois há outros herbicidas hormonais e não hormonais que também geram essa problemática. Isso, ainda que se extraia do seu relatório que a contaminação com o 2,4-D é superior a 70% nas plantas analisadas pela Secretaria. Uma visão absolutamente pautada na importância dada aos produtores que trazem, atualmente, maior riqueza ao estado (sojicultores), como restou bastante claro na defesa feita pelo réu (estado do Rio Grande do Sul), na Ação Civil Pública, e que consta na decisão de 1º grau.



E a segunda está relacionada ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, mais especificamente ao Tribunal de Justiça, ao não levar em consideração, no julgamento dos recursos relativos à Ação Civil Pública, a necessidade de uma visão ambiental mais protetiva, através da aplicação do Princípio da Prevenção. Além de embasar a decisão em um entendimento de que o estado tomou medidas para evitar o problema, ainda que não tenham sido suficientes e/ou eficientes para evitar os prejuízos aos produtores de culturas sensíveis.

Desta feita, percebe-se que o Poder Público está a valorizar mais o aspecto privado desta restrição, que os danos amargados pelos produtores de culturas sensíveis ao 2,4-D. Desconsiderando, assim, não apenas o prejuízo privado, como também todo investimento público despendido com a mudança para uma política agrícola mais racional, através do zoneamento das áreas mais adequadas para a produção, feito a longo prazo, tanto pelo estado do Rio Grande do Sul, como pelo governo brasileiro. E isso não é algo que se possa desconsiderar.

Além disso, o impacto da manutenção dessa deletéria valorização produtiva pode trazer consequências ainda mais sérias, causando efeitos com implicações importantes na forma como a economia sofre mudanças. Nesse caso, proporcionando a manutenção de uma economia nacional baseada na exportação de *commodities*, cuja receita ondulará à deriva do mercado (soja), ao invés de estimular culturas que possibilitem diversificação, diferenciação e um maior valor agregado (vinho), que garantem um menor impacto mercadológico na determinação dos preços e, conseqüentemente, uma maior lucratividade.

Quanto às demais restrições informais, estas são internas à associação e as principais se dão de duas formas. A primeira está relacionada a uma troca de mandatos feita por meio de indicação e não de eleição, onde os associados Produtores de Uva e Setoriais nunca são indicados a ocupar um cargo diretivo em órgão da associação. E a segunda se relaciona à falta de convite para que estes mesmos associados participem das assembleias, trazendo óbice ao seu direito de voto e a benefícios diretamente relacionados aos seus interesses específicos. O que gera desmotivação em se manterem associados, desistência e um conseqüente enfraquecimento financeiro e social da associação.

Todas essas restrições modificaram a cultura, ao longo do tempo, e causaram mudanças institucionais. Entre elas, destaca-se a mudança institucional original, que decorre do estudo do zoneamento e da conseqüente criação de políticas públicas

(restrições formais), que estimularam a implantação da vitivinicultura na Campanha Gaúcha, alterando a matriz produtiva anterior (gado e grãos), ao inserir essa nova atividade na região.

A supracitada mudança movimentou a academia, que com os vitivinicultores se relacionava. E, com o estímulo deles (restrição informal), criou-se e aprovou-se o Curso de Bacharelado em Enologia da Unipampa, no Campus de Dom Pedrito. Configurando-se como a primeira mudança institucional pós- formação da Associação Vinhos da Campanha. Essa interação entre os atores desta atividade, a associação e a Universidade, muito se deve ao fato do elevado nível de escolaridade dos associados e à importância que dão ao ensino, pesquisa e extensão.

Decorrente das restrições formais criadas, que geraram políticas públicas importantes na implantação da atividade na região, no sentido de criar arranjos produtivos locais, houve a ação direta do Sebrae e da Embrapa para o estímulo à atividade, a criação da associação, a capacitação de seus associados, as pesquisas sobre a atividade na região e a conquista da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha – a mudança institucional pós- formação da associação de maior importância para os associados. Mudança essa que enfrentou restrição informal de oposição advinda de dois de seus próprios associados (vinícolas originárias da Serra), por conta de marcas registradas que referenciavam o nome Campanha Gaúcha, utilizado para nomear a Indicação de Procedência.

Resultante da mudança anteriormente citada, ocorreu outra mudança institucional, que é a avaliação anual dos vinhos submetidos ao Conselho Regulador da Indicação Geográfica para utilização do selo Indicação de Procedência Campanha Gaúcha, que passou a também caracterizar e diferenciar os vinhos da região no mercado vinícola – um símbolo muito reverenciado pelos apaixonados por essa bebida em todo o mundo.

Em contrapartida, a restrição informal sofrida pelos vitivinicultores quanto aos danos causados pelos sojicultores pelo mau uso do 2,4-D e pela falta de fiscalização efetiva pelo estado, gerou a segunda mudança institucional em importância, considerada pelos associados, que refere-se à paralisação dos investimentos em implantação de novos vinhedos, ainda que com aumento da demanda por vinhos da região.

E a última mudança institucional se deu com a criação da Rota turística dos Vinhos da Campanha Gaúcha, pela associação. Fruto de um trabalho realizado em parceria com o Sebrae, que organizou melhor os vitivinicultores e empreendedores da área do turismo para receberem turistas e consolidarem o enoturismo na região.

Portanto, considerando as instituições da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, bem como todas as mudanças institucionais ocorridas ao longo do tempo, pode-se concluir que, desde a formação da Associação Vinhos da Campanha até os dias atuais, verifica-se que a busca coletiva, apoiada por entidades públicas e privadas, permitiu a conquista dos principais objetivos da associação, ainda que alguns ainda necessitem de maior empenho e investimentos para se consolidar na região, como é o caso do enoturismo.

No entanto, a associação tem diante de si uma adversidade a vencer, que são os danos sofridos pelo uso negligente do 2,4-D. Mas que, pelas ações e posicionamento frente a este desafio, dentro da forte cultura associativa que seus associados possuem, certamente vão perseverar e encontrar um caminho possível para a solução dessa problemática. Ainda que não seja a solução mais desejada e que tenha que conciliar também outros interesses. Mas isso, só a persistência e a resistência a tal restrição informal sofrida e uma possível mudança institucional, o futuro trará.

## REFERÊNCIAS

ACEMOGLU, Daron; RONBINSON, James. **The role of institutions in growth and development**. Washington: Commission on Growth and Development, c2008.

ADAM, Bruna Coradini Nader. **Mudança institucional enquanto fator de desenvolvimento endógeno**: uma análise em sistemas pecuários da Bacia do Rio Ibirapuitã - RS. 2020. 105 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração)-Universidade Federal do Pampa. Sant'Ana do Livramento, 2020. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/handle/riu/5376>. Acesso em: 12 fev. 2021.

AGUILAR FILHO, Hélio Afonso de; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. Instituições e cooperação social em Douglass North e nos intérpretes weberianos do atraso brasileiro. **Estudos Econômicos**. vol. 41, n. 3, jul./set. 2011, São Paulo. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-41612011000300003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612011000300003). Acesso em: 20 abr. 2021.

APROVALE. Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos. **Estatuto da Associação dos Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE**: CNPJ 00.775.203/0001.50. 2008. Disponível em: <https://livrozilla.com/doc/785392/estatuto-da-associa%C3%A7%C3%A3o-dos-produtores-de-vinhos>. Acesso em: 27 jul. 2022.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA, **Website Vinhos da Campanha Gaúcha**. c2022. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/>. Acesso em: 02 ago. 2022.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA; SEBRAE/RS. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul. **Rota vinhos da Campanha Gaúcha**. [2021]. *E-book*. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/wp-content/uploads/2022/06/RotaVinhosDaCampanhaE-Book2022.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2023.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Resolução Interna nº 1, de 21 de agosto de 2020**. Dispõe sobre a alteração transitória do art. 5º do Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha para incluir o vinho nobre entre os produtos vinícolas autorizados. 2020a. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/wp-content/uploads/2020/08/CONSELHO-REGULADOR-IP-CG-RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-INTERNA-1-2020-VINHO-NOBRE-21.08.2020.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Resolução Interna nº 2, de 21 de agosto de 2020**. Dispõe sobre os critérios para o enquadramento de produtores nas Disposições Transitórias do art. 19 do Caderno de Especificações Técnicas da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. 2020b. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/wp-content/uploads/2020/08/CONSELHO-REGULADOR-IP-CG-RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-INTERNA-2-2020-TRANSITORIEDADE-21.08.20.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Resolução Interna nº 3, de 30 de outubro de 2020**. Dispõe sobre a rotulagem dos vinhos da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha. 2020c. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/wp-content/uploads/2020/10/CONSELHO-REGULADOR-IPCG-RESOLUC%CC%A7A%CC%83O-INTERNA-03.2020.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2022.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Ata da assembleia geral extraordinária da Associação Vinhos da Campanha Gaúcha**. 2020d, 25 jun. 2020. Santana do Livramento: Associação Vinhos da Campanha Gaúcha, 2020.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Regulamento de Uso da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha**. 2019. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/wp-content/uploads/2020/08/Regulamento-de-Uso.IP-Campanha-Gau%CC%81cha.Oficial.pdf>. Acesso em 12. fev. 2021.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Diretoria da associação**. [2018]. Disponível em: <https://www.vinhosdacampanha.com.br/diretoria-da-associacao/>. Acesso em 10 mar. 2022.

ASSOCIAÇÃO VINHOS DA CAMPANHA. **Estatuto da Associação de Produtores de Vinhos Finos da Campanha Gaúcha**. Santana do Livramento: Associação Vinhos da Campanha, 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Resolução nº 2.754, de 29 de junho de 2000**. Institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Vitivinicultura, ao amparo de recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Disponível em: [https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2000/pdf/res\\_2754\\_v2\\_L.pdf](https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2000/pdf/res_2754_v2_L.pdf). Acesso em: 21 ago. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BEDOR, Cheila Nataly Galindo; RAMOS, Lara Oliveira; PEREIRA, Paulo José; RÊGO, Marco Antônio Vasconcelos; PAVÃO, Antonio Carlos; AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva. Vulnerabilidades e situações de riscos relacionados ao uso de agrotóxicos na fruticultura irrigada. **Revista Brasileira de Epidemiologia**. 12. mar. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tgDZyzHCJZb6kwHJpfjT4kt/?lang=pt>. Acesso em: 06 out. 2022.

BRAIDO, Gabriel Machado. **Mudanças institucionais e novos ofertantes no sistema de pagamentos brasileiro: análise a partir da adoção de pagamentos móveis**. 2019. 206 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Administração)-Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Porto Alegre, 2019. Disponível em: [http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/8690/Gabriel%20Machado%20Braido\\_.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/8690/Gabriel%20Machado%20Braido_.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 15 dez. 2020.

**BRASIL**. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. **D.O.U. 20 set. 2019**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13874.htm). Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). **D.O.U. 15 ago. 2018**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm). Acesso em: 06 dez. 2021.

**BRASIL**. Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para reorganizar e simplificar a metodologia e apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as leis nºs 9.613, de 3 de março de 1998, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 7.998, de 11 de janeiro de 1990; e revoga dispositivo da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. **D.O.U. 29 dez. 2016**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LCP/Lcp155.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp155.htm). Acesso em: 31 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 8.198, de 20 de fevereiro de 2014**. Regulamenta a Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8198.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8198.htm). Acesso em: 24 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **D.O.U. 11 jan. 2002**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 30 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. **D.O.U. 15 maio 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm). Acesso em: 22 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989**. Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e dá outras providências. **D.O.U. 11 jul. 1989**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7798.htm#anexo](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7798.htm#anexo). Acesso em: 14 ago. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988. Dispõe sobre a produção, circulação e comercialização do vinho e derivados da uva e do vinho, e dá outras providências. **D.O.U. 09 nov. 1988.** 1988b. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/17678.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/17678.htm). Acesso em: 22 ago. 2022.

CALIARI, Leonardo; VIANA, João Garibaldi Almeida (orientador). **Características empreendedoras e desempenho da vitivinicultura na Campanha Gaúcha.** 2019. 98 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração)-Universidade Federal do Pampa. Sant'Ana do Livramento, 2019. Disponível em: <http://dspace.unipampa.edu.br:8080/jspui/bitstream/rii/3953/1/Disserta%20de%20Mestrado%20-%20Leonardo%20Caliari%20%28Vers%20p%20-%20b3s-banca%29.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2021.

CAPRA, Giovani. Recivitis está apta a receber demandas de inovação. **REVISTA CULTIVAR**, jul. 2011. Pelotas. Disponível em: <https://revistacultivar.com.br/noticias/recivitis-esta-apta-a-receber-demandas-de-inovacao>. Acesso em: 02 ago 2022.

CAVALCANTE, Carolina Miranda. **Resenha bibliográfica:** NORTH, Douglass. Instituições, mudança institucional e desempenho econômico. São Paulo: Três Estrelas, 2018, 256 p. São Paulo: ABPHE, 2019.

CAVALCANTE, Carolina Miranda. **A vitivinicultura no Vale do São Francisco:** evolução institucional no sertão nordestino. 2010. 286 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Economia)-Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/290393326\\_A\\_VITIVINICULTURA\\_NO\\_VALE\\_DO\\_SAO\\_FRANCISCO\\_EVOLUCAO\\_INSTITUCIONAL\\_NO\\_SERTAO\\_NORDESTINO/link/56968f2308ae1c427903d1b4/download](https://www.researchgate.net/publication/290393326_A_VITIVINICULTURA_NO_VALE_DO_SAO_FRANCISCO_EVOLUCAO_INSTITUCIONAL_NO_SERTAO_NORDESTINO/link/56968f2308ae1c427903d1b4/download). Acesso em: 28 maio 2021.

CERDAN, Claire. Indicações geográficas e estratégias de desenvolvimento territorial. In: NIEDERLE, P. A. (org.). **Indicações geográficas:** qualidade e origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: UFRGS, 2013.

COLUSSI, Joana. RS suspende aplicação do agrotóxico 2,4-D até o fim do ano: das 143 amostras coletadas, 132 deram resultado positivo para presença do herbicida – 92% dos casos – em 41 municípios. 2019. **GZH Campo e Lavoura.** 03 dez. 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/campo-e-lavoura/noticia/2019/12/rs-suspende-aplicacao-do-agrotoxico-24-d-ate-o-fim-do-ano-ck3pZR256023501lIb740cvpu.html>. Acesso em: 21 ago. 2022.

COMMONS, John R. Institutional economics. **The american economic review**, vol. 21, n. 4, p. 648-657, dez. 1931.

CONCEIÇÃO, Octávio A. C. A dimensão institucional do processo de crescimento econômico: inovações e mudanças institucionais, rotinas e tecnologia social. **Economia e Sociedade**, vol. 17, n. 1 (32), p. 85-105, abr. 2008, Campinas. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ecos/v17n1/a04v17n1.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2021.

CORDEIRO, Wilton Carlos. **A vitivinicultura em São Joaquim - SC:** uma nova atividade no município. 2006. 139 f. Dissertação (Programa Pós-Graduação em

Agroecossistemas)-Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/89399/235989.pdf?sequence=1>. Acesso em: 08 maio 2021.

COSTA, Eduardo José Monteiro da. A cultura como chave para a dependência da trajetória na teoria institucionalista de Douglas North. **Nova Economia**, vol. 29, n. spe. 2019. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-63512019000401359&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512019000401359&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 20 abr. 2021.

DARDEAU, Rogerio. **Gente, lugares e vinhos do Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

DOM PEDRITO. **Rota turística dos vinhos da Campanha Gaúcha é lançado**. 2021. Disponível em: [https://dompedrito.rs.gov.br/noticiasView/5631\\_ROTATURISTICA-DOS-VINHOS-DA-CAMPANHA-GAUCHA-E-LANCADO.html#:~:text=Publicado%20em%3A%2001%2F10%2F,Fonte%2FAg%C3%AAncia%3A%20Departamento%20de%20comunica%C3%A7%C3%A3o&text=Aconteceu%20na%20quarta%2Dfeira%2C%20dia,em%20parceria%20com%20o%20Sebrae](https://dompedrito.rs.gov.br/noticiasView/5631_ROTATURISTICA-DOS-VINHOS-DA-CAMPANHA-GAUCHA-E-LANCADO.html#:~:text=Publicado%20em%3A%2001%2F10%2F,Fonte%2FAg%C3%AAncia%3A%20Departamento%20de%20comunica%C3%A7%C3%A3o&text=Aconteceu%20na%20quarta%2Dfeira%2C%20dia,em%20parceria%20com%20o%20Sebrae). Acesso em: 02 ago. 2022.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Uva e Vinho. **Documentos 130: Vinhos finos da região da Campanha Gaúcha: tecnologias para a vitivinicultura e para a estruturação de Indicação Geográfica**. Bento Gonçalves: EMBRAPA Uva e Vinho, 2021.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Indicações Geográficas de vinhos do Brasil: IP Campanha Gaúcha**. Brasília: EMBRAPA, [2020]. Disponível em: <https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/indicacoes-geograficas-de-vinhos-do-brasil/ig-registrada/campanha-gaucha>. Acesso em: 27 jul. 2022.

ESTÂNCIA PARAÍZO. **O vinhedo**. c2022. Disponível em: <http://www.estanciaparaizo.com/Conteudo/1/Sobre.aspx>. Acesso em: 25 jul. 2022.

FALCADE, Ivanira; TONIETTO, Jorge. **Ciência ajuda vinho da Campanha Gaúcha a conquistar Indicação Geográfica**. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho, 2020. Disponível em: [https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/busca-de-noticias?p\\_p\\_id=buscanoticia\\_WAR\\_pcebusca6\\_1portlet&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=pop\\_up&p\\_p\\_mode=view&p\\_p\\_col\\_id=column-1&p\\_p\\_col\\_pos=1&p\\_p\\_col\\_count=2&\\_buscanoticia\\_WAR\\_pcebusca6\\_1portlet\\_groupId=1355300&\\_buscanoticia\\_WAR\\_pcebusca6\\_1portlet\\_articleId=52668633&\\_buscanoticia\\_WAR\\_pcebusca6\\_1portlet\\_viewMode=print](https://www.embrapa.br/uva-e-vinho/busca-de-noticias?p_p_id=buscanoticia_WAR_pcebusca6_1portlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=pop_up&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_pos=1&p_p_col_count=2&_buscanoticia_WAR_pcebusca6_1portlet_groupId=1355300&_buscanoticia_WAR_pcebusca6_1portlet_articleId=52668633&_buscanoticia_WAR_pcebusca6_1portlet_viewMode=print). Acesso em: 16 set. 2022.

FIANI, Ronaldo. **Cooperação e conflito: instituições e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. *E-book*.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental brasileiro**. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

FLORES, Shana Sabado. **Desenvolvimento territorial sustentável a partir dos territórios do vinho: o caso dos “Vinhos da Campanha”**. 2011. 153 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Geografia)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em:



<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/29537/000774272.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 14 ago. 2022.

FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo**. 5 ed. Campinas: Editora Autores Associados, 2021. *E-book*.

GALLA, Paulo. A teoria institucional de Douglass North. **Brazilian Journal of Political Economy**, vol. 23, n. 2, abr./jun. 2003. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572003000200276&script=sci\\_arttext](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31572003000200276&script=sci_arttext). Acesso em: 14 jan. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GODOY, Arilda Schmidt. Estudo de caso qualitativo. in SILVA, Anielson Barbosa da; GODOI, Christiane Kleinübing; BANDEIRA-DE-MELO, Rodrigo (Orgs.) **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2010. *E-book*.

GUARDIANO, Arthur Vicari. **Aspectos do sistema de produção agrícola, industrial e de qualidade do vinho: revisão de literatura**. 2021. 44 f. Trabalho de conclusão de curso (Curso de Engenharia Agrônômica)-Universidade Federal de São Carlos, Araras, 2021. Disponível em: [https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/14542/DEFESA\\_TFC\\_ARTHUR\\_FINAL\\_2806\\_REP.pdf?sequence=2](https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/14542/DEFESA_TFC_ARTHUR_FINAL_2806_REP.pdf?sequence=2). Acesso em: 22 ago. 2022.

GZH. MP recebe novo pedido de suspensão do herbicida 2,4-D no RS: Associação de Produtores de Vinhos Finos da Campanha foi a autora da demanda. 2019. **GZH Campo e Lavoura**. 08 nov. 2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/campo-e-lavoura/noticia/2019/11/mp-recebe-novo-pedido-de-suspensao-do-herbicida-24-d-no-rs-ck2qouch100pp01o0g360uxp0.html>. Acesso em: 21 ago. 2022.

HAIR, Joseph Jr.; BABIN, Barry; MONEY, Arthur. H.; SAMUEL, Phillip. **Fundamentos de métodos de pesquisa em administração**. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HONORIO, Barbara Romão.; MIRANDA, João Paulo Rocha de. A relação entre as indicações geográficas de vinhos gaúchos e seus *terroirs*: da Serra à Campanha. **Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 12, n. 2, 4 dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/SIEPE/article/view/107476>. Acesso em: 09 dez. 2020.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção de uva: Brasil e Rio Grande do Sul**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/producao-agropecuaria/uva/br>. Acesso em: 24 set. 2022.

INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. **Portaria/INPI/PR nº 04, de 12 de janeiro de 2022**. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas, dispõe sobre a recepção e o processamento de pedidos e petições e sobre o Manual de Indicações Geográficas. Disponível em:

[http://manualdeig.inpi.gov.br/attachments/download/2901/PORT\\_INPI\\_PR\\_04\\_2022.pdf](http://manualdeig.inpi.gov.br/attachments/download/2901/PORT_INPI_PR_04_2022.pdf). Acesso em: 31 jul. 2022.

INPI. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Indicações geográficas: Seção IV. **Revista da propriedade industrial**. nº 2574. 05 maio 2020. Rio de Janeiro. Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:0Fi9EWBr3TUJ:revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes\\_Geograficas2574.pdf+&cd=13&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:0Fi9EWBr3TUJ:revistas.inpi.gov.br/pdf/Indicacoes_Geograficas2574.pdf+&cd=13&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d). Acesso em: 12 fev. 2021.

INPI. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. **Guia básico de indicação geográfica**. 2019. Disponível em: <http://antigo.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>. Acesso em: 22 dez. 2021.

INPI. Instituto Nacional de Propriedade Industrial. **Instrução Normativa nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018**. Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/backup/centrais-de-conteudo/legislacao/IN0952018.pdf>. Acesso em: 04 set. 2022.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. 2,4-D: o herbicida que tem feito agricultores desistirem de produzir uvas. **Revista Ihu On-line**. 25 abr. 2019. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos, 2019. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/588616-2-4-d-o-herbicida-que-tem-feito-agricultores-desistirem-de-produzir-uvas>. Acesso em: 03 out. 2022.

LIMA, Ana Maria de; BALESTRIN, Alsones; FACCIN, Kadigia; MARCONATTO, Diego. A institucionalização da cooperação: uma análise do trabalho institucional em uma comunidade vulnerável da região amazônica. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**. vol. 21. p. 683-705. São Paulo. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbgn/a/5t3Kcnk94HDXTv95ZydRdXw/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 07 nov. 2022.

LOPES, Herton Castiglioni. Instituições e crescimento econômico: os modelos teóricos de Thorstein Veblen e Douglass North. **Brazilian Journal of Political Economy**, vol. 33, n. 4, out./dez. 2013. São Paulo. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-31572013000400004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31572013000400004). Acesso em: 11 abr. 2021.

MANFIO, Vanessa. **Vitivinicultura e associativismo**: a dinâmica da Associação Vinhos da Campanha na formação de um território no Rio Grande do Sul, Brasil. 2018. 259 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Geografia)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/180556/001072205.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 25 mar. 2021.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 36, de 05 de abril de 2019. Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de uva clima subtropical frio no Estado do Rio Grande do Sul, conforme anexo. **D.O.U. 18 fev. 2020**. 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/riscos-seguro/programa-nacional-de-zoneamento-agricola-de-risco-climatico/portarias/safra-vigente/rio-grande-do-sul/word/PORTN36UVACLIMA SUBTROPICALFRIORS.ret.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2022.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 59, de 23 de outubro de 2020. Institui, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sistema de Informação de Vinhos e Bebidas - Sivibe. **D.O.U. 27 out. 2020.** 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-59-de-23-de-outubro-de-2020-284999643>. Acesso em: 04 ago. 2022.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa MAPA nº 14/2018, alterada pela Instrução Normativa nº 48/2018. Estabelece a complementação dos padrões de identidade e qualidade do vinho e derivados da uva e do vinho. **D.O.U. 09 mar. 2018.** 2018a. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202008/17121016-instrucao-normativa-14-de-2018-piqs-vinhos-e-derivados-da-uva-e-do-vinho.pdf>. Acesso em: 03 set. 2022.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 72, de 16 de novembro de 2018.** Aprova os requisitos e os procedimentos administrativos para o registro de estabelecimentos e de produtos classificados como bebidas e fermentados acéticos, na forma desta Instrução Normativa. 2018b. Disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52490927/do1-2018-11-29-instrucao-normativa-n-72-de-16-de-novembro-de-2018-52490784](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/52490927/do1-2018-11-29-instrucao-normativa-n-72-de-16-de-novembro-de-2018-52490784). Acesso em: 26. jun. 2022.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **O que é Indicação Geográfica (IG)?** 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/indicacao-geografica/o-que-e-indicacao-geografica-ig>. Acesso em: 22 dez. 2021.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Instrução Normativa nº 5, de 31 de março de 2000.** Aprova o Regulamento Técnico para a fabricação de bebidas e vinagres, inclusive vinhos e derivados da uva e do vinho, dirigido aos estabelecimentos que especifica. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/legislacao-1/biblioteca-de-normas-vinhos-e-bebidas/instrucao-normativa-no-5-de-31-de-marco-de-2000.pdf>. Acesso em: 26. jun. 2022.

MERRIAN, Sharan B. **Case study research in education: a qualitative approach.** San Francisco: Jossey-Bass, 1988. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1989-97006-000>. Acesso em: 16 maio 2021.

MOTA, Fernando Silveira da. Disponibilidade climática para maturação da uva destinada a produção de vinhos finos nas regiões da Serra do Nordeste e Campanha do estado do Rio Grande do Sul. **Revista brasileira agrociência**, vol. 9, n. 3, p. 297-299, jul./set. 2003. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PX2S4eX4W6oJ:https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/CAST/article/download/600/603&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 30 abr. 2021.

MOTA, Fernando Silveira da. Identificação da região com condições climáticas para produção de vinhos finos no Rio Grande do Sul. **Pesquisa agropecuária brasileira**, vol. 27, n. 5, p. 687-694, maio 1992. Disponível em: [https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/AI-SEDE/20687/1/pab04\\_maio](https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/AI-SEDE/20687/1/pab04_maio)

\_92.pdf. Acesso em: 27 abr. 2021.

NIEDERLE, Paulo André. As associações de produtores no desenvolvimento do setor vitivinícola da Serra Gaúcha: um projeto de qualificação e uma necessidade de diversificação. *In: CONGRESSO SOBER*, 48., 2010. Campo Grande –MS. Anais... Campo Grande, 25 a 28 de jul. de 2010.

NOGUEIRA, Tânia. Vinhos da Campanha Gaúcha ganham Indicação de Procedência: novo selo atesta qualidade da produção e deve estimular desenvolvimento da indústria vitivinícola da região. Primeiros rótulos chegam ao mercado em 2020. **Exame**. 19 jun. 2020. Disponível em: <https://exame.com/casual/vinhos-da-campanha-gaucha-ganham-indicacao-de-procedencia/>. Acesso em: 30 jul. 2022.

NORTH, Douglass C. **Instituições, mudança institucional e desempenho econômico**. Tradução de Alexandre Morales. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

NORTH, Douglass C. **Instituciones, cambio institucional y desempeño económico**. Traducción de Agustín Bárcena. Mexico: Fondo de Cultura Económica, c1993. *E-book*.

NORTOX. **2,4-D NORTOX**: registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 03009. Arapongas: Nortox S/A, 2019. Disponível em: [https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:EmEi3RkTDAYJ:https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-10/24-d\\_nortox\\_130120.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d](https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:EmEi3RkTDAYJ:https://www.adapar.pr.gov.br/sites/adapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-10/24-d_nortox_130120.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d). Acesso em: 05 nov. 2022.

PADILHA, Norma Sueli. **Fundamentos constitucionais do Direito Ambiental brasileiro**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PATTON, Michael Quinn. **Qualitative evaluation and research methods**. 2 ed. Newbury Park: Sage, 1990. Disponível em: <https://psycnet.apa.org/record/1990-97369-000>. Acesso em: 16 maio 2021.

PIAIA, Thami Covatti. Instituições, organizações e mudança institucional: análises e perspectivas. **Revista justiça do direito**, vol. 27, n. 2, p. 257-274, 2013. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rjd/article/view/4672>. Acesso em 10 maio 2021.

PORTER, Michel Eugene. **Atitudes, valores, crenças e a microeconomia da prosperidade**. *In: HARRISON, Lawrence E.; HUNTINGTON, Samuel P. (Org.)*. A cultura importa: valores que definem o progresso humano. Rio de Janeiro: Record, 2004.

PROTAS, José Fernando da Silva; CAMARGO, Umberto Almeida. **Vitivinicultura brasileira: panorama setorial de 2010**. Bento Gonçalves: IBRAVIN; Embrapa Uva e Vinho, 2011. Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/922116/1/PROTASpanoramavitivinicultura2010.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2021.

REVISTA ARCO: Jornalismo científico e cultural (UFSM). **Parceria entre UFMS e Salton qualifica produtividade de vinhos na Campanha Gaúcha: a**

colaboração entre professores da UFSM e a Salton existe há mais de 12 anos. 25 jul. 2022. Disponível em: <https://www.ufsm.br/midias/arco/parceria-entre-ufsm-e-salton-qualifica-productividade-de-vinhos-na-campanha-gaucha/>. Acesso em: 24 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas socioeconômico Rio Grande do Sul: uva e maçã.** 7 ed. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2022a. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/uva-e-maca>. Acesso em: 25 set. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Relatório de ocorrências de derivas de herbicidas hormonais no Rio Grande do Sul:** Período 2018-2021. Porto Alegre: SEAPDR, 2022b. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202207/29094931-relatorio-de-derivas-2-4d-ano-2022-completo.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Instrução Normativa SEAPDR nº 34/2021, de 26 de maio de 2021. **D.O.E. 27 maio 2021.** 2021a. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202105/27150325-in-34-2021-seapdr-lotes.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Instrução Normativa SEAPDR nº 41/2021. Estabelece a venda orientada de agrotóxicos hormonais e dá outras providências. **D.O.E. 13. set. 2021.** 2021b. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202109/14160236-13105327-in-seapdr-n-41-venda-orientada-de-agrotoxicos-hormonais.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Instrução Normativa SEAPDR nº 42/2021. Estabelece o cadastro de aplicadores de produtos agrotóxicos hormonais, regulamenta sua aplicação e dá outras providências. **D.O.E. 13. set. 2021.** 2021c. Disponível em: <http://andav.com.br/wp-content/uploads/2021/09/INs-SEAPDR-4041-e-42-13.09.21.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Atlas socioeconômico Rio Grande do Sul:** regiões funcionais de planejamento - para fins de planejamento, os COREDEs, são agregados em 9 regiões funcionais. 5 ed. Porto Alegre: Secretaria de planejamento, orçamento e gestão, 2020. Disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regioes-funcionais-de-planejamento>. Acesso em: 15 jul. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 54.736, de 30 de julho de 2019. Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS). **D.O.E. 31 jul. 2019.** 2019a. Disponível em: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=270857>. Acesso em: 14 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Instrução Normativa SEAPDR nº 05/2019, de 05 de julho de 2019.** Estabelece o "Termo de conhecimento de risco e de responsabilidade". 2019b. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201907/05160456-instrucao-normativa-seapdr.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Instrução Normativa SEAPDR nº 06/2019, de 05 de julho de 2019.** Estabelece o cadastro de aplicadores de produtos agrotóxicos hormonais, regulamenta sua aplicação e dá outras providências. 2019c. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201907/05160456-instrucao-normativa-seapdr.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Instrução Normativa SEAPDR nº 08/2019, de 28 de agosto de 2019.** Estabelece o regramento do cadastro das propriedades agrícolas e seus produtores rurais de cultivos sensíveis. 2019d. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201910/03163150-instrucao-normativa-seapdr-8.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Instrução Normativa SEAPDR nº 09/2019.** Porto Alegre: SEAPDR, 2019e. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201910/03164405-instrucao-normativa-seapdr-9-word-1.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Instrução Normativa SEAPDR nº 15/2019.** Porto Alegre: SEAPDR, 2019f. Disponível em: <https://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/202203/16113739-6-in-15-2019-suspensao-provisoria-2-4-d.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Rumos 2015:** estudo sobre desenvolvimento regional e logística de transportes no Rio Grande do Sul - documento síntese. Porto Alegre: Secretaria da coordenação e planejamento, 2006. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/201601/11102528-01-rumos-pag-001-080-4.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 38.988, de 29 de outubro de 1998.** Aprova o Regulamento da Lei nº 10.989, de 13 de agosto de 1997, que dispõe sobre a produção, circulação e comercialização da uva, do vinho e derivados da uva e do vinho e dá outras providências. Disponível em: [http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXTO&Hid\\_TodasNoimas=5801&hTexto=&Hid\\_IDNorma=5801](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNoimas=5801&hTexto=&Hid_IDNorma=5801). Acesso em: 03 set. 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 10.989, de 13 de agosto de 1997. Dispõe sobre a produção, circulação e comercialização da uva, do vinho e derivados da uva e do vinho, cria o Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado - FUNDOVITIS, e dá outras providências. **D.O.E. 14 ago. 1997.** Disponível em: [http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNo rmas=8422&hTexto=&Hid\\_IDNorma=8422](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNo rmas=8422&hTexto=&Hid_IDNorma=8422). Acesso em: 28 mar. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n.º 8.820, de 27 de janeiro de 1989. Institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e dá outras providências. **D.O.E. 28 jan. 1989.** Disponível em: [https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNo rmas=19585&hTexto=&Hid\\_IDNorma=19585](https://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNo rmas=19585&hTexto=&Hid_IDNorma=19585). Acesso em: 14 ago. 2022.

ROLLSING, Carlos. Farsul defende a manutenção do herbicida e dirigente da Aprosoja sugere prevenção: deriva diminuiu nos vinhedos, mas agricultores contabilizam prejuízos milionários. **GZH Campo e Lavoura.** 08 jan. 2021. 2021a. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/campo-e-lavoura/noticia/2021/01/farsul-defende-a-manutencao-do-herbicida-e-dirigente-da-aprosoja-sugere-prevencao-ckjnfwrqb003w019whcf5h926.html>. Acesso em: 03 out. 2022.

ROLLSING, Carlos. Denúncias de deriva do 2,4-D caem, mas produtores de uva continuam sofrendo perdas: governo do Rio Grande do Sul diz que números indicam avanços nas medidas de educação e fiscalização, enquanto vitivinicultores afirmam que última esperança é suspender a aplicação do agroquímico na Justiça. **GZH Campo e Lavoura.** 29 dez. 2021. 2021b. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/economia/campo-e-lavoura/noticia/2021/12/denuncias-de-deriva-do-24-d-caem-mas-produtores-de-uva-continuam-sofrendo-perdas-ckxs2l7s600b101889eaqu2b0.html#:~:text=A%20Seapdr%20divulgou%20balan%C3%A7o%20parcial,quando%20foram%20feitas%20129%20reclama%C3%A7%C3%B5es>. Acesso em: 03 out. 2022.

ROMAN, Erivelton Scherer; VARGAS, Leandro; RIZZARDI, Mauro Antonio; HALL, Linda; BECKIE, Hugh; WOLF, Thomas M.. **Como funcionam os herbicidas:** da biologia à aplicação. Passo Fundo: Editora Berthier, 2005. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:zTP4TtcjpuMJ:https://www.embrapa.br/documents/1355291/12492345/Como%2Bfuncionam%2Bos%2Bherbicidas/954b0416-031d-4764-a703-14d9b28b178e%3Fversion%3D1.0&cd=15&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br&client=firefox-b-d>. Acesso em: 05 nov. 2022.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário.** 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SALVAGNI, Julice; VALDUGA, Vander; NODARI, Cristine Hermann. Cooperação como propulsora da inovação em turismo na Região Uva e Vinho do Rio Grande do Sul, Brasil. **Otra Economía**, v. 10, n. 19, p. 253-262, jul-dez 2016, Unisinos. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/otraeconomia/article/view/otra.2016.1019.11>. Acesso em: 08 maio 2021.

SANTOS, Luciana Rochedo Spencer dos. Fatores multiníveis condicionantes da trajetória inovadora da produção vitivinícola na Campanha Gaúcha. 2017. 204 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e

Sistemas Agroindustriais)-Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017. Disponível em: [https://wp.ufpel.edu.br/gpeia/files/2018/04/Dissertacao\\_Luciana\\_Rochedo\\_Spencer\\_Santos.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/gpeia/files/2018/04/Dissertacao_Luciana_Rochedo_Spencer_Santos.pdf). Acesso em: 31 jul. 2022.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Turismo:** como montar uma agência de turismo receptivo. c2021. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ideias/como-montar-uma-agencia-de-turismo-receptivo,7c887a51b9105410VgnVCM1000003b74010aRCRD#apresentacao-de-negocio>. Acesso em: 20 jul. 2022.

SELZNICK, Philip. **A liderança na administração:** uma interpretação sociológica. Tradução de Arthur Pereira e Oliveira Filho. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1972. Disponível em: <https://nc400.files.wordpress.com/2012/02/selznick-19711957.pdf>. Acesso em 07 nov. 2022.

SILVA, Márcio Ferreira Araújo. **Instituições, mudança institucional e inovações na promoção de dinamismo econômico:** o caso do polo Juazeiro-Petrolina. 2015. 131 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Geografia)-Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18319/1/TESE%20M%C3%81RCIO%20FERREIRA%20ARA%C3%9AJA%20SILVA%20-%20UFPE%20-%20PROPAD%20-%202015.pdf>. Acesso em: 25 maio 2021.

SILVA, Fernanda Novo da. **Identidade, território e desenvolvimento:** o caso da vitivinicultura na Campanha Gaúcha, RS. 2013. 179 f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção Agrícola Familiar)-Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2013. Disponível em: <http://repositorio.ufpel.edu.br:8080/bitstream/prefix/3137/1/FERNANDA%20NOVO%20DA%20SILVA.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2021.

SILVEIRA, Evanildo da. Como um agrotóxico usado na Guerra do Vietnã está destruindo videiras na Campanha Gaúcha. **BBC News Brasil, 25 jan. 2021.** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55712264>. Acesso em: 21 ago. 2022.

SOMMERS, Brian J. **Geografia do vinho.** Tradução de Pamela Andrade. São Paulo: Novo Século, 2010.

TONIETTO, Jorge; FALCADE, Ivanira; GUERRA, Celito Crivellaro; ZANUS, Mauro Celso. As Indicações Geográficas de vinhos do Rio Grande do Sul. *In:* BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Indicações Geográficas do Rio Grande do Sul registradas até março de 2021.** Brasília : MAPA/AECS, 2022. p. 71-95. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1142177/1/IGs-RS-Cap5.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2023.

TONIETTO, Jorge; RUIZ, Vicente Sotés; GÓMEZ-MIGUEL, Vicente D. (eds.). **Clima, zonificación y tipicidad del vino en regiones vitivinícolas iberoamericanas.** Madrid: CYTED, 2012. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/927609/clima-zonificacion-y-tipicidad-del-vino-en-regiones-vitivinolicas-iberoamericanas>. Acesso em: 30 abr. 2021.



TONIETTO, Jorge. Experiências de desenvolvimento de indicações geográficas: vinhos da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos. *In*: LAGES, Vinícius.; LAGARES, Léa; BRAGA, Christiano Lima. (Orgs.). **Valorização de produtos com diferencial de qualidade e identidade**: indicações geográficas e certificações para competitividade nos negócios. Brasília: Sebrae, 2005. p. 141-156. Disponível em: [https://codecamp.com.br/artigos\\_cientificos/indicacoes\\_geograficas.pdf](https://codecamp.com.br/artigos_cientificos/indicacoes_geograficas.pdf). Acesso em: 12 maio 2021.

TRAVELTERAPIA. **Cerros de Gaya**: vinícola em Dom Pedrito (RS) encanta ao pôr do sol. 16 set. 2021. Disponível em: <https://www.travelterapia.com.br/cerros-de-gaya-vinicola/>. Acesso em: 31 jul. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. 1º Grau. **Processo nº 5118121-39.2020.8.21.0001**. 2022a. Disponível em: [https://www.tjrs.jus.br/novo/busca/?return=proc&client=wp\\_index](https://www.tjrs.jus.br/novo/busca/?return=proc&client=wp_index). Acesso em: 13 jul. 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. 2º Grau. **Processo nº 5170396-80.2021.8.21.7000**. 2022b. Disponível em: [https://www.tjrs.jus.br/novo/busca/?return=proc&client=wp\\_index](https://www.tjrs.jus.br/novo/busca/?return=proc&client=wp_index). Acesso em: 13 jul. 2022.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIPAMPA. Universidade Federal do Pampa. **Despacho GR 0819859 referente ao Processo nº 23100.016121/2020-01**: posicionamento público da Universidade Federal do Pampa sobre os impactos do herbicida 2,4-D. 25 maio 2022. Bagé: Unipampa, 2022.

UNIPAMPA. **Curso de Enologia**: projeto pedagógico de curso campus Dom Pedrito. 2017. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br//handle/riu/112>. Acesso em: 24 out. 2022.

UNIPAMPA. **Curso de Bacharelado em Enologia**: história do curso. c2014. Disponível em: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/enologia/historia-do-curso/>. Acesso em: 24 out. 2022.

VENTURINI FILHO, Waldemar Gastoni. **Bebidas alcoólicas**: ciência e tecnologia, 2 ed., vol. 1. São Paulo: Blucher, 2016. 576 p. *E-book*.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos. Tradução de Cristhian Matheus Herrera. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2015. *E-book*.

ZANUS, Mauro Celso. Panorama da vitivinicultura brasileira. *In*: **XV Congresso latino-americano de vitivinicultura e enologia**, 2015. Bento Gonçalves. Anais... Bento Gonçalves: EMBRAPA - Uva e Vinho, 3 a 7 nov. 2015. Disponível em: <https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/1033264>. Acesso: 25 mar 2021.

## APÊNDICE A

Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os Produtores de Vinho associados da Associação Vinhos da Campanha

### RELAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO

Por que associou-se?

Vai às assembleias e reuniões da associação com assiduidade? Por que?

---

ESTRUTURA FUNDIÁRIA E PRODUTIVA DA VINÍCOLA (COMO EVIDÊNCIA DE CONFORMIDADE, OU NÃO, COM O REGULAMENTO DE USO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA CAMPANHA GAÚCHA - RELAÇÃO DO ASSOCIADO COM RECENTE RESTRIÇÃO FORMAL DA ASSOCIAÇÃO - POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE RESISTÊNCIA ORIUNDA DE RESTRIÇÃO INFORMAL)

A propriedade é própria, arrendada, é um comodato ou usufruto?

A propriedade está localizada em qual município?

Qual a área total da propriedade?

Quais as culturas que produz na propriedade?

Quantos hectares destina para a produção vitivinícola? Quanto desta área destina para cultivo de uva para produção de vinhos finos? E quanto desta área destina para o cultivo de uva para outras finalidades?

Quais variedades de *Vitis vinifera* L. produz na propriedade para vinificar? Produz cultivares de origem americana, ou híbridos, para esta finalidade?

Qual sistema de condução para produção de uvas utiliza?

Caso não produza a uva para produzir o vinho, a adquire de que produtor, localizado em que município? Que variedades de *Vitis vinifera* costuma comprar?

Faz o processo de vinificação na propriedade? Caso negativo, onde é feito?

Faz o processo de envelhecimento e engarrafamento na propriedade? Se não, onde é feito?

Que tipos de produtos vinícolas produz?

Se produz vinho espumante fino, qual método utiliza: o tradicional, o *Charmat*, ou outro?

Produz vinhos varietais? Que tipos, e em que proporções?

A vinícola possui registro atualizado no cadastro vitícola oficial (Ministério da Agricultura)?

Possui vinhos premiados? Quais?

---

#### PERCEPÇÃO DAS RESTRIÇÕES FORMAIS E INFORMAIS, DOS MODELOS MENTAIS, BEM COMO DA CULTURA ECONÔMICA

Em sua visão, quais as principais vantagens de ser um associado(a) da Associação Vinhos da Campanha? Quais as desvantagens para aqueles que não aderem à associação, ainda que estejam no ramo da vitivinicultura na região da Campanha? E quais as desvantagens para aqueles que, apesar de serem associados, recusam-se ou deixam de cumprir as normas da associação? Por que?

Considerando que há pouco tempo a associação obteve a concessão da Indicação de Procedência e que, para que o vinho produzido pela vinícola seja autorizado a receber essa certificação, deve atender às determinações contidas no Caderno de Especificações Técnicas da associação, em sua opinião, quais têm sido as principais dificuldades para se adequar à tais exigências?

Em sua percepção, quais leis, normas ou regulamentos atrapalham o bom desenvolvimento da vitivinicultura da região da Campanha Gaúcha? E quais políticas poderiam ser implementadas pelos governos federal, estadual e municipal para alavancar essa atividade na região?

---

#### PERCEPÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO, SEU FUNCIONAMENTO, GOVERNANÇA E INTER-RELAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES E AGENTES, PÚBLICOS OU PRIVADOS

Como são tomadas as decisões coletivas na associação?

Em sua visão, quais as inter-relações da associação com outras vinícolas, produtores, ou indivíduos e empresas que atuam no enoturismo, mas que não estejam no seu quadro de associados? Entende que são boas para os associados?

Quais as relações da associação com os grupos políticos municipais, estaduais e federais? Acha esses relacionamentos proveitosos?

Quais as parcerias existentes entre a associação e instituições públicas e privadas que conhece? Qual a finalidade de cada parceria? Em sua percepção, quais são vantajosas e quais não são?

Em sua opinião, quais as principais ações da associação, ao longo dos anos em que é associado, que mais contribuíram para:

- (1) aperfeiçoar as técnicas de produção nos vinhedos e melhorar a qualidade da uva?
- (2) capacitar os associados em gestão empresarial?

(3) fortalecer o setor através de ações para melhores resultados na comercialização?  
e (4) consolidar a imagem dos vinhos da Campanha Gaúcha como referência em qualidade de vinhos finos?

Que ações entende que a associação deveria realizar para melhorar as condições produtivas, técnicas, de *marketing* e comerciais para alavancar o sucesso das vinícolas associadas?

---

#### PERCEPÇÕES DA TRAJETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO, ENQUANTO ASSOCIADO, E DAS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS

Poderia contar a história que conhece da associação, desde sua formação até os dias de hoje?

Olhando de maneira bem abrangente, desde o passado até o presente, para o(a) Sr(a)., o que mudou na vitivinicultura da região com a associação? Por que?

E em relação às ações contra o uso do 2,4-D? [Pergunta inserida por sugestão do presidente da associação]

Em sua opinião, qual o melhor caminho a tomar para que a associação, no futuro, cada vez mais auxilie no desenvolvimento da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, principalmente em relação aos seus associados?

---

#### PERGUNTA EXTRA PARA A ASSOCIADA, QUE RELACIONA-SE À CULTURA DA ASSOCIAÇÃO

A Sra. encontrou dificuldades ou barreiras para se associar, participar, ter suas opiniões levadas à sério nas Assembleias e reuniões, ou ingressar em cargo na diretoria da associação, pelo simples fato de ser mulher? Quais foram elas? Foi possível superar esses entraves? Caso negativo, por que continua como associada?

---

#### PERGUNTAS DA ESPECIALISTA

Em sua opinião, o que a concessão da Indicação de Procedência trará de melhoria para a vitivinicultura da Campanha?

Entende ser importante que a Associação Vinhos da Campanha busque agora a concessão da Denominação de Origem? Por que?

## APÊNDICE B

Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os Produtores de Uva associados da Associação Vinhos da Campanha

### RELAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO

Por que associou-se?

Vai às assembleias e reuniões da associação com assiduidade? Por que?

---

ESTRUTURA FUNDIÁRIA E PRODUTIVA DA PROPRIEDADE (COMO EVIDÊNCIA DE CONFORMIDADE, OU NÃO, COM O REGULAMENTO DE USO DA INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA CAMPANHA GAÚCHA - RELAÇÃO DO ASSOCIADO COM RECENTE RESTRIÇÃO FORMAL DA ASSOCIAÇÃO - POSSÍVEL PERCEPÇÃO DE RESISTÊNCIA ORIUNDA DE RESTRIÇÃO INFORMAL)

A propriedade é própria, arrendada, é um comodato ou usufruto?

A propriedade está localizada em qual município?

Qual a área total da propriedade?

Quais as culturas que produz na propriedade?

Quantos hectares destina para a produção vitícola? Quanto desta área destina para cultivo de uva para produção de vinhos finos? E quanto desta área destina para o cultivo de uva para outras finalidades? Quais são elas?

Quais variedades de *Vitis vinifera* L. produz na propriedade? Para qual finalidade?

Produz cultivares de origem americana, ou híbridos? Para qual finalidade?

Qual sistema de condução para produção de uvas utiliza?

Que variedades de *Vitis vinifera* são mais aceitas para venda para as vinícolas?

Vende uvas para vinificação apenas para as vinícolas da região da Campanha? Caso negativo, quais são as principais regiões compradoras?

Por que decidiu produzir uvas, mas não fazer o processo de vinificação?

---

PERCEPÇÃO DAS RESTRIÇÕES FORMAIS E INFORMAIS, DOS MODELOS MENTAIS, BEM COMO DA CULTURA ECONÔMICA

Em sua visão, quais as principais vantagens de ser um associado(a) da Associação Vinhos da Campanha? Quais as desvantagens para aqueles que não aderem à associação, ainda que estejam no ramo da vitivinicultura na região da Campanha? E quais as desvantagens para aqueles que, apesar de serem associados, recusam-se ou deixam de cumprir as normas da associação? Por que?

Considerando que há pouco tempo a associação obteve a concessão da Indicação de Procedência e que, para que o vinho produzido pela vinícola seja autorizado a receber essa certificação, deve atender às determinações contidas no Caderno de Especificações Técnicas da associação, desde a produção da uva, por isso, em sua opinião, quais têm sido as principais dificuldades para se adequar à tais exigências? Que saiba, tem havido reclamação de associados vinícolas e produtores de uvas (destinadas à vinificação), por conta dessas dificuldades?

Em sua percepção, quais leis, normas ou regulamentos atrapalham o bom desenvolvimento da vitivinicultura da região da Campanha Gaúcha? E quais políticas poderiam ser implementadas pelos governos federal, estadual e municipal para alavancar essa atividade na região?

#### PERCEPÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO, SEU FUNCIONAMENTO, GOVERNANÇA E INTER-RELAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES E AGENTES, PÚBLICOS OU PRIVADOS

Como são tomadas as decisões coletivas na associação?

Em sua visão, quais as inter-relações da associação com outras vinícolas, produtores, ou indivíduos e empresas que atuam no enoturismo, mas que não estejam no seu quadro de associados? Entende que são boas para os associados?

Quais as relações da associação com os grupos políticos municipais, estaduais e federais? Acha esses relacionamentos proveitosos?

Quais as parcerias existentes entre a associação e instituições públicas e privadas que conhece? Qual a finalidade de cada parceria? Em sua percepção, quais são vantajosas e quais não são?

Em sua opinião, quais as principais ações da associação, ao longo dos anos em que é associado, que mais contribuíram para:

- (1) aperfeiçoar as técnicas de produção nos vinhedos e melhorar a qualidade da uva?
- (2) capacitar os associados em gestão empresarial?
- (3) fortalecer o setor através de ações para melhores resultados na comercialização?
- e (4) consolidar a imagem dos vinhos da Campanha Gaúcha como referência em qualidade de vinhos finos?

Que ações entende que a associação deveria realizar para melhorar as condições produtivas, técnicas, de *marketing* e comerciais para alavancar o sucesso dos produtores de uva associados?

---

## PERCEPÇÕES DA TRAJETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO, ENQUANTO ASSOCIADO, E DAS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS

Poderia contar a história que conhece da associação, desde sua formação até os dias de hoje?

Olhando de maneira bem abrangente, desde o passado até o presente, para o(a) Sr(a)., o que mudou na vitivinicultura da região com a associação? Por que?

E em relação às ações contra o uso do 2,4-D? [Pergunta inserida por sugestão do presidente da associação]

Em sua opinião, qual o melhor caminho a tomar para que a associação, no futuro, cada vez mais auxilie no desenvolvimento da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, principalmente em relação aos seus associados?

---

## PERGUNTA EXTRA PARA A ASSOCIADA, QUE RELACIONA-SE À CULTURA DA ASSOCIAÇÃO

A Sra. encontrou dificuldades ou barreiras para se associar, participar, ter suas opiniões levadas à sério nas assembleias e reuniões, ou ingressar em cargo na diretoria da associação, pelo simples fato de ser mulher? Quais foram elas? Foi possível superar esses entraves? Caso negativo, por que continua como associada?

---

## PERGUNTAS DA ESPECIALISTA

Em sua opinião, o que a concessão da Indicação de Procedência trará de melhoria para a vitivinicultura da Campanha?

Entende ser importante que a Associação Vinhos da Campanha busque agora a concessão da Denominação de Origem? Por que?

## APÊNDICE C

Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os associados Setoriais da Associação Vinhos da Campanha

### RELAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO

Por que associou-se?

Vai às assembleias e reuniões da associação com assiduidade? Por que?

---

### ESTRUTURA EMPRESARIAL

Em que área relacionada à vitivinicultura atua?

Sua atividade econômica ligada a essa área está atrelada a uma pessoa física, ou jurídica? E tem sede em que município?

Relate que atividade econômica exerce e que estrutura física possui e é necessária para desenvolvê-la, por favor.

---

### PERCEPÇÃO DAS RESTRIÇÕES FORMAIS E INFORMAIS, DOS MODELOS MENTAIS, BEM COMO DA CULTURA ECONÔMICA

Em sua visão, quais as principais vantagens de ser um associado(a) da Associação Vinhos da Campanha? Quais as desvantagens para aqueles que não aderem à associação, ainda que estejam no ramo da vitivinicultura na região da Campanha? E quais as desvantagens para aqueles que, apesar de serem associados, recusam-se ou deixam de cumprir as normas da associação? Por que?

Considerando que há pouco tempo a associação obteve a concessão da Indicação de Procedência e que, para que o vinho produzido pela vinícola seja autorizado a receber essa certificação, deve atender às determinações contidas no Caderno de Especificações Técnicas da associação, desde a produção da uva até o engarrafamento, em sua opinião, quais têm sido as principais dificuldades para os produtores de uva e as vinícolas se adequarem à tais exigências? Que saiba, tem havido reclamação de associados vinícolas e produtores de uvas (destinadas à vinificação), por conta dessas dificuldades?

Em sua percepção, quais leis, normas ou regulamentos atrapalham o bom desenvolvimento da vitivinicultura da região da Campanha Gaúcha e o desenvolvimento do enoturismo? E quais políticas poderiam ser implementadas pelos governos federal, estadual e municipal para alavancar essa atividade na região?

Existem regras da associação que auxiliam ou dificultam sua atividade econômica? Quais são elas? E por que entende que isso acontece?



---

## PERCEPÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO, SEU FUNCIONAMENTO, GOVERNANÇA E INTER-RELAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES E AGENTES, PÚBLICOS OU PRIVADOS

Como são tomadas as decisões coletivas na associação?

Em sua visão, quais as inter-relações da associação com outras vinícolas, produtores, ou indivíduos e empresas que atuam no enoturismo, mas que não estejam no seu quadro de associados? Entende que são boas para os associados?

Quais as relações da associação com os grupos políticos municipais, estaduais e federais? Acha esses relacionamentos proveitosos?

Quais as parcerias existentes entre a associação e instituições públicas e privadas que conhece? Qual a finalidade de cada parceria? Em sua percepção, quais são vantajosas e quais não são?

Em sua opinião, quais as principais ações da associação, ao longo dos anos em que é associado, que mais contribuíram para:

(1) aperfeiçoar as técnicas de produção nos vinhedos e melhorar a qualidade da uva?

(2) capacitar os associados em gestão empresarial?

(3) fortalecer o setor através de ações para melhores resultados na comercialização?

e (4) consolidar a imagem dos vinhos da Campanha Gaúcha como referência em qualidade de vinhos finos?

Que ações entende que a associação deveria realizar para melhorar as condições produtivas, técnicas, de *marketing*, turísticas e comerciais para alavancar o sucesso dos empreendedores associados que não sejam nem vinícolas, nem produtores de uva?

---

## PERCEPÇÕES DA TRAJETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO, ENQUANTO ASSOCIADO, E DAS MUDANÇAS INSTITUCIONAIS

Poderia contar a história que conhece da associação, desde sua formação até os dias de hoje?

Olhando de maneira bem abrangente, desde o passado até o presente, para o(a) Sr(a)., o que mudou na vitivinicultura da região com a associação e nos negócios que giram ao seu entorno? Por que?

E em relação às ações contra o uso do 2,4-D? [Pergunta inserida por sugestão do presidente da associação]

Em sua opinião, qual o melhor caminho a tomar para que a associação, no futuro, cada vez mais auxilie no desenvolvimento da vitivinicultura da Campanha Gaúcha e

nos demais negócios que a ela se relacionam, principalmente em relação aos seus associados?

---

#### PERGUNTA EXTRA PARA A ASSOCIADA, QUE RELACIONA-SE À CULTURA DA ASSOCIAÇÃO

A Sra. encontrou dificuldades ou barreiras para se associar, participar, ter suas opiniões levadas à sério nas assembleias e reuniões, ou ingressar em cargo na diretoria da associação, pelo simples fato de ser mulher? Quais foram elas? Foi possível superar esses entraves? Caso negativo, por que continua como associada?

---

#### PERGUNTAS DA ESPECIALISTA

Em sua opinião, o que a concessão da Indicação de Procedência trará de melhoria para a vitivinicultura da Campanha?

Entende ser importante que a Associação Vinhos da Campanha busque agora a concessão da Denominação de Origem? Por que?

## APÊNDICE D

Roteiro de entrevista semi-estruturada realizada com os membros da Diretoria Executiva da Associação Vinhos da Campanha

### RELAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO

Por que associou-se?

---

### ELEIÇÃO DA DIREÇÃO, ENCARGO DIRETIVO, ASPIRAÇÕES DIRETIVAS e RELAÇÕES DE PODER

Qual a periodicidade e como é feita a eleição para uma nova diretoria na associação (voto secreto, voto aberto, aclamação estatutária, ou um misto dessas formas)?

Como os candidatos para diretoria da associação se preparam para a eleição?

Com base em que plataforma política a diretoria da associação, a qual pertence, foi eleita?

Quando foi eleito(a) para ser membro da diretoria? Até quando vai seu mandato?

Qual seu cargo na diretoria da associação?

Que funções exerce nesse cargo?

Quais seus objetivos, enquanto membro da diretoria da associação? Por que?

Qual a hierarquia existente na associação e, nesse sentido, como se dá essa relação quanto à Direção, corpo técnico e os associados?

---

### PERCEPÇÃO DAS RESTRIÇÕES FORMAIS E INFORMAIS, DOS MODELOS MENTAIS, BEM COMO DA CULTURA ECONÔMICA

Em sua visão, quais as principais vantagens de ser um associado(a) da Associação Vinhos da Campanha? Quais as desvantagens para aqueles que não aderem à associação, ainda que estejam no ramo da vitivinicultura na região da Campanha? E quais as desvantagens para aqueles que, apesar de serem associados, recusam-se ou deixam de cumprir as normas da associação? Por que?

Considerando que há pouco tempo a associação obteve a concessão da Indicação de Procedência e que, para que uma vinícola possa ter o selo da Indicação de Procedência Campanha Gaúcha no vinho que produz deve atender as determinações contidas no Caderno de Especificações Técnicas, em sua opinião, quais têm sido as principais dificuldades das vinícolas para se adequarem à tais exigências? Como tem sido a reação dos associados a essas dificuldades? Como a

direção da associação tem lidado com essas reações? E como tem se dado a busca de soluções para esses problemas?

Em relação à direção da associação, em sua percepção, quais leis, normas ou regulamentos atrapalham o bom desenvolvimento da vitivinicultura da região da Campanha Gaúcha e os negócios que giram no seu entorno? E quais políticas poderiam ser implementadas pelos governos federal, estadual e municipal para alavancar essa atividade na região?

#### PERCEPÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO, SEU FUNCIONAMENTO, GOVERNANÇA E INTER-RELAÇÃO COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES E AGENTES, PÚBLICOS OU PRIVADOS

Como são tomadas as decisões coletivas na associação?

Quais as inter-relações da associação com outras vinícolas, produtores, ou indivíduos e empresas que atuam no enoturismo, mas que não estejam no seu quadro de associados?

Quais as relações da associação com os grupos políticos municipais, estaduais e federais?

Quais as parcerias existentes entre a associação e instituições públicas e privadas? Qual a finalidade de cada parceria?

#### PERCEPÇÕES DA TRAJETÓRIA DA ASSOCIAÇÃO, ENQUANTO MEMBRO DIRETIVO, E DE MUDANÇAS INSTITUCIONAIS

Poderia contar a história que conhece da associação, desde sua formação até os dias de hoje?

Da plataforma política proposta antes da eleição, pela Direção a qual pertence, quais ações essa diretoria já conseguiu executar? Quais não conseguiu e por que? Como acha que será possível implementá-la(s)?

Olhando de maneira bem abrangente, desde o passado até o presente, para o(a) Sr(a)., o que mudou na vitivinicultura da região com a associação e nos negócios que giram no seu entorno? Por que?

Em sua opinião, qual o melhor caminho a tomar para que a associação, no futuro, cada vez mais auxilie no desenvolvimento da vitivinicultura da Campanha Gaúcha e nos demais negócios que a ela se relacionam, principalmente em relação aos seus associados?

#### PERGUNTA EXTRA PARA A TESOUREIRA DA DIRETORIA, QUE RELACIONA-SE À CULTURA DA ASSOCIAÇÃO

A Sra. encontrou dificuldades ou barreiras para se associar, participar, ter suas opiniões levadas à sério, ou ingressar na diretoria da associação, pelo simples fato de ser mulher? Quais foram elas? A que deve tal superação?

---

#### PERGUNTAS DA ESPECIALISTA

Em sua opinião, o que a concessão da Indicação de Procedência trará de melhoria para a vitivinicultura da Campanha?

Entende ser importante que a Associação Vinhos da Campanha busque agora a concessão da Denominação de Origem? Por que?

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - Associados Produtores de Vinho e Produtores de Uvas

Caro(a) Senhor(a) Associado(a),

O(A) Senhor(a) está sendo gentilmente convidado(a) a participar da pesquisa "Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha", desenvolvida pela Mestranda Katia Gobatti Calça, acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, sob orientação do Professor Dr. João Garibaldi Almeida Viana.

Essa pesquisa é realizada em conjunto com a Associação Vinhos da Campanha, que, através de seu Presidente, Sr. Valter José Potter, firmou Termo de Instituição Copartícipe com a Unipampa para a realização dessa pesquisa.

Esse estudo justifica-se pelas associações serem consideradas agentes de mudança, por reunirem indivíduos em torno de objetivos em comum, realizando ações coletivas com o propósito de alcançá-los. Podendo, com isso, alterar a realidade, modificando a cultura econômica e possibilitando transformar certa atividade num setor importante para a economia de uma região. Por isso, estudar a Associação Vinhos da Campanha, que congrega atores importantes da vitivinicultura da região da Campanha, e sua influência nesse cenário, possibilita compreender a cultura econômica dessa região e sua evolução.

O objetivo central do estudo é analisar o processo de mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha.

O convite para vossa participação se deve ao fato do(a) Senhor(a) ser associado(a) da Associação Vinhos da Campanha.

O benefício direto de vossa colaboração nessa pesquisa possibilitará trazer um conhecimento de como a Associação Vinhos da Campanha atuou e atua no cenário da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, ao longo de sua história, o que possibilitará uma visão macro que auxiliará na futura gestão da associação por seus associados. E como benefício indireto, contribuirá com um campo teórico mais frutífero para a realização de novos estudos sobre a associação, a vitivinicultura e a região da Campanha, nas áreas da Administração, Ciências Agrárias, Direito, Economia, Enologia, Geografia, entre outras.

Serão assegurados aos participantes dessa pesquisa os benefícios resultantes desse projeto, como retorno social, especialmente através da apresentação dos resultados da pesquisa, em reunião remota a ser realizada, onde todos os associados e membros da diretoria da Associação Vinhos da Campanha serão oportunamente convidados. Além disso, será entregue uma cópia virtual da dissertação que resultar desse projeto de pesquisa, à Associação. Podendo ainda, em caso de resultados que possam contribuir para a coletividade, fazer a apresentação dos resultados também para algumas entidades públicas e/ou privadas chaves, que possam alavancar novas oportunidades para a associação, para a vitivinicultura e para a região. Tudo conforme disposto na Resolução nº 466/2012 e 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

Vossa colaboração será voluntária, de forma gratuita e não obrigatória. O(A) Senhor(a) possui plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento que julgar conveniente. Nesse sentido, o(a) Senhor(a) não será penalizado(a) de nenhuma maneira, caso decida não consentir com sua participação, ou desistir da mesma.

Serão tomadas todas as medidas necessárias para garantir a confidencialidade e a privacidade das informações prestadas pelo(a) Senhor(a), especialmente mediante a individualidade da entrevista, que será feita apenas pela Mestranda, podendo ou não ter o acompanhamento do Orientador, mas sem a presença de nenhuma outra pessoa que não seja o(a) Senhor(a). Ademais, apenas os pesquisadores, que se comprometem com o dever de sigilo e confidencialidade, terão acesso a seus dados, obrigando-se a não fazer uso dessas informações para quaisquer outras finalidades.

Ressaltando-se que o material coletado será armazenado em local seguro e que, na divulgação dos resultados da presente pesquisa, qualquer informação que possa identificar o(a) Senhor(a) não será divulgada.

Entretanto, caso o(a) Senhor(a) queira a divulgação de seu nome na pesquisa, basta conceder sua autorização expressa, que tal divulgação será feita.

Importante esclarecer que vossa participação individual consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista, podendo, a partir de informações e esclarecimentos dados pelo(a) Senhor(a), surgirem outras perguntas importantes para o alcance do objetivo dessa pesquisa. Por outro lado, vossa participação coletiva se dará através da observação das reuniões e assembleias da associação que o(a) Senhor(a) participar.

A entrevista e as observações somente serão gravadas/filmadas se o(a) Senhor(a) autorizar a gravação/filmagem, antes do início da mesma.

A previsão de duração da entrevista será de cerca de uma hora e meia. Podendo ter tempo superior, caso as informações que o(a) Senhor(a) relate tragam novas perguntas que possam trazer informações importantes para alcançar o objetivo dessa pesquisa.

A qualquer momento, no decorrer da pesquisa ou posteriormente, o(a) Senhor(a) poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, através dos contatos informados ao final desse termo.

Se houver algum dano decorrente da presente pesquisa, o(a) Senhor(a) poderá requerer indenização através das vias judiciais, como dispõem o Código Civil, o Código de Processo Civil, a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

As entrevistas e observações serão transcritas e armazenadas em arquivos digitais. E, ao final da pesquisa, esse material será mantido em arquivo seguro, por 5 anos, conforme Resoluções nº 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, bem como das orientações do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa. Findo este prazo, esses arquivos serão deletados, salvo se, após novo consentimento específico dado pelo(a) Senhor(a), seja utilizado em futura pesquisa.

Essa pesquisa poderá trazer um pequeno constrangimento ou desconforto na resposta de algumas poucas perguntas. Entretanto, caso não se sinta tranquilo(a) para responde-las, poderá recusar-se, sem ter que dar nenhum tipo de explicação, caso não queira. Nessas situações haverá absoluto respeito por parte dos pesquisadores.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Pampa. O Comitê é formado por um grupo de pessoas que têm por objetivo defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e, assim, contribuir para que sejam seguidos padrões éticos na realização de pesquisas. Telefone do CEP/Unipampa: (55) 3911-0202, voip 2289

E-Mail: [cep@unipampa.edu.br](mailto:cep@unipampa.edu.br)

<https://sites.unipampa.edu.br/cep/>

Campus Uruguaiana

Endereço: BR 472, Km 592, Prédio Administrativo, Sala 7A

Caixa Postal 118, Uruguaiana/RS, CEP 97.500-970

Contato com a pesquisadora responsável:

Celular/Whats app: (55) 99720-1258 (onde poderão ser feitas ligações à cobrar, se necessário)

E-mail: [katiacalca.aluno@unipampa.edu.br](mailto:katiacalca.aluno@unipampa.edu.br)

Campus Sant'Ana do Livramento

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 1048, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97.573-634

Celular Orientador: (55) 99696-4839

REGISTRO DO  
CONSENTIMENTO LIVRE E  
ESCLARECIDO (RCLE)

Com um clique, tome livremente suas decisões em relação a esta pesquisa, após os esclarecimentos feitos.

1. Nome completo do convidado: \*

---

---

---

---

---

2. Informo que entendi os objetivos e condições para minha participação na pesquisa intitulada "Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha" e \*

*Marcar apenas uma oval.*

- concordo em participar, através da entrevista individual e da observação das reuniões e assembleias nas quais estiver presente.
- discordo em participar, através da entrevista individual e da observação das reuniões e assembleias nas quais estiver presente.

3. Caso concorde, deverá autorizar a gravação e filmagem da entrevista, bem como da observação das reuniões e assembleias. Ressaltando que, para participar, não precisará autorizar a gravação e filmagem. Entretanto, nesse caso, o tempo de entrevista poderá ser maior que a prevista, pela necessidade de serem feitas anotações. Então, antes de iniciar a pesquisa, o(a) Senhor(a) poderá dar, ou não, autorização para a gravação e filmagem. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Autorizo a gravação de minha voz e a filmagem da minha imagem.
- Não autorizo a gravação de minha voz e a filmagem da minha imagem.



4. Em relação aos dados gerados nas reuniões e assembleias que forem observadas, \*

*Marcar apenas uma oval.*

- autorizo que façam parte da pesquisa.  
 não autorizo que façam parte da pesquisa.

5. Por fim, caso queira ter seu nome identificado na pesquisa, deverá dar autorização para sua identificação. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Autorizo minha identificação na pesquisa.  
 Não autorizo minha identificação na pesquisa.

6. Caso tenha autorizado sua identificação na pesquisa, por gentileza, digite abaixo seu nome social, caso prefira que a divulgação seja feita por meio dele.

---

---

---

---

---

Caso tenha aceitado o convite para participar dessa pesquisa, por favor, responda as questões abaixo.

Se não aceitou, por gentileza, não responda nenhuma pergunta feita a seguir.

Perfil do Associado e sua Relação com a Associação

7. Gênero:

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino  
 Feminino

8. Nascimento:

---

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

9. Cidade e Estado onde nasceu:

---

10. Profissão:

---

---

---

---

---

11. Escolaridade:

*Marcar apenas uma oval.*

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação

12. Estado civil:

*Marcar apenas uma oval.*

- Solteiro(a)
- União Estável
- Casado(a)
- Divorciado(a)
- Viúvo(a)

13. Principal atividade econômica que exerce:

---

14. Outras atividades econômicas que exerce:

---

---

---

---

---

15. Origem:

*Marcar apenas uma oval.*

Rural

Urbana

16. Tipo de associado:

*Marcar apenas uma oval.*

Produtor de vinho

Produtor de uva

17. Quando associou-se?

---

18. Já ocupou cargo dentro da Associação?

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

19. Que cargo ocupou na Associação?

*Marcar apenas uma oval.*

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Conselheiro Deliberativo
- Conselheiro Fiscal
- Conselheiro Técnico e de Pesquisa
- Conselheiro Regulador de Indicação Geográfica

Agradecemos sua atenção e  
disponibilidade!

Pesquisadores Katia Gobatti Calça e João Garibaldi  
de Almeida Viana

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - Associados Setoriais

Caro(a) Senhor(a) Associado(a),

O(A) Senhor(a) está sendo gentilmente convidado(a) a participar da pesquisa "Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha", desenvolvida pela Mestranda Katia Gobatti Calça, acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, sob orientação do Professor Dr. João Garibaldi Almeida Viana.

Essa pesquisa é realizada em conjunto com a Associação Vinhos da Campanha, que, através de seu Presidente, Sr. Valter José Potter, firmou Termo de Instituição Copartícipe com a Unipampa para a realização dessa pesquisa.

Esse estudo justifica-se pelas associações serem consideradas agentes de mudança, por reunirem indivíduos em torno de objetivos em comum, realizando ações coletivas com o propósito de alcançá-los. Podendo, com isso, alterar a realidade, modificando a cultura econômica e possibilitando transformar certa atividade num setor importante para a economia de uma região. Por isso, estudar a Associação Vinhos da Campanha, que congrega atores importantes da vitivinicultura da região da Campanha, e sua influência nesse cenário, possibilita compreender a cultura econômica dessa região e sua evolução.

O objetivo central do estudo é analisar o processo de mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha.

O convite para vossa participação se deve ao fato do(a) Senhor(a) ser associado(a) da Associação Vinhos da Campanha.

O benefício direto de vossa colaboração nessa pesquisa possibilitará trazer um conhecimento de como a Associação Vinhos da Campanha atuou e atua no cenário da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, ao longo de sua história, o que possibilitará uma visão macro que auxiliará na futura gestão da associação por seus associados. E como benefício indireto, contribuirá com um campo teórico mais frutífero para a realização de novos estudos sobre a associação, a vitivinicultura e a região da Campanha, nas áreas da Administração, Ciências Agrárias, Direito, Economia, Enologia, Geografia, entre outras.

Serão assegurados aos participantes dessa pesquisa os benefícios resultantes desse projeto, como retorno social, especialmente através da apresentação dos resultados da pesquisa, em reunião remota a ser realizada, onde todos os associados e membros da diretoria da Associação Vinhos da Campanha serão oportunamente convidados. Além disso, será entregue uma cópia virtual da dissertação que resultar desse projeto de pesquisa, à Associação. Podendo ainda, em caso de resultados que possam contribuir para a coletividade, fazer a apresentação dos resultados também para algumas entidades públicas e/ou privadas chaves, que possam alavancar novas oportunidades para a associação, para a vitivinicultura e para a região. Tudo conforme disposto na Resolução nº 466/2012 e 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

Vossa colaboração será voluntária, de forma gratuita e não obrigatória. O(A) Senhor(a) possui plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento que julgar conveniente. Nesse sentido, o(a) Senhor(a) não será penalizado(a) de nenhuma maneira, caso decida não consentir com sua participação, ou desistir da mesma.

Serão tomadas todas as medidas necessárias para garantir a confidencialidade e a privacidade das informações prestadas pelo(a) Senhor(a), especialmente mediante a individualidade da entrevista, que será feita apenas pela Mestranda, podendo ou não ter o acompanhamento do Orientador, mas sem a presença de nenhuma outra pessoa que não seja o(a) Senhor(a). Ademais, apenas os pesquisadores, que se comprometem com o dever de sigilo e confidencialidade, terão acesso a seus dados, obrigando-se a não fazer uso dessas informações para quaisquer outras finalidades.

Ressaltando-se que o material coletado será armazenado em local seguro e que, na divulgação dos resultados da presente pesquisa, qualquer informação que possa identificar o(a) Senhor(a) não será divulgada.

Entretanto, caso o(a) Senhor(a) queira a divulgação de seu nome na pesquisa, basta conceder sua autorização expressa, que tal divulgação será feita.

Importante esclarecer que vossa participação individual consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista, podendo, a partir de informações e esclarecimentos dados pelo(a) Senhor(a), surgirem outras perguntas importantes para o alcance do objetivo dessa pesquisa. Por outro lado, vossa participação coletiva se dará através da observação das reuniões e assembleias da associação que o(a) Senhor(a) participar.

A entrevista e as observações somente serão gravadas/filmadas se o(a) Senhor(a) autorizar a gravação/filmagem, antes do início da mesma.

A previsão de duração da entrevista será de cerca de uma hora e meia. Podendo ter tempo superior, caso as informações que o(a) Senhor(a) relate tragam novas perguntas que possam trazer informações importantes para alcançar o objetivo dessa pesquisa.

A qualquer momento, no decorrer da pesquisa ou posteriormente, o(a) Senhor(a) poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, através dos contatos informados ao final desse termo.

Se houver algum dano decorrente da presente pesquisa, o(a) Senhor(a) poderá requerer indenização através das vias judiciais, como dispõem o Código Civil, o Código de Processo Civil, a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

As entrevistas e observações serão transcritas e armazenadas em arquivos digitais. E, ao final da pesquisa, esse material será mantido em arquivo seguro, por 5 anos, conforme Resoluções nº 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, bem como das orientações do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa. Findo este prazo, esses arquivos serão deletados, salvo se, após novo consentimento específico dado pelo(a) Senhor(a), seja utilizado em futura pesquisa.

Essa pesquisa poderá trazer pequeno constrangimento ou desconforto na resposta de algumas poucas perguntas. Entretanto, caso não se sinta tranquilo(a) para responde-las, poderá recusar-se, sem ter que dar nenhum tipo de explicação, caso não queira. Nessas situações haverá absoluto respeito por parte dos pesquisadores.

Além disso, como o número de associados setoriais (aqueles que não se configuram como produtores de vinho ou de uvas) é reduzido, poderá haver maior facilidade de identificação de certos pensamentos e ideias por pessoas mais próximas do entrevistado e da associação.

Entretanto, tal risco deve ser considerado mínimo, devido às análises dos resultados serem feitas, futuramente, no conjunto de todas as opiniões e pensamentos deste grupo de associados, eliminando esse risco.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Pampa. O Comitê é formado por um grupo de pessoas que têm por objetivo defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e, assim, contribuir para que sejam seguidos padrões éticos na realização de pesquisas.

Telefone do CEP/Unipampa: (55) 3911-0202, voip 2289

E-Mail: [cep@unipampa.edu.br](mailto:cep@unipampa.edu.br)

<https://sites.unipampa.edu.br/cep/>

Campus Uruguaiana

Endereço: BR 472, Km 592, Prédio Administrativo, Sala 7A

Caixa Postal 118, Uruguaiana/RS, CEP 97.500-970

Contato com a pesquisadora responsável:

Celular/Whats app: (55) 99720-1258 (onde poderão ser feitas ligações à cobrar, se necessário)

E-mail: [katiacalca.aluno@unipampa.edu.br](mailto:katiacalca.aluno@unipampa.edu.br)

Campus Sant'Ana do Livramento

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 1048, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97.573-634

Celular Orientador: (55) 99696-4839

REGISTRO DO  
CONSENTIMENTO LIVRE E  
ESCLARECIDO (RCLE)

Com um clique, tome livremente suas decisões em relação a esta pesquisa, após os esclarecimentos feitos.

1. Nome completo do convidado: \*

---

---

---

---

---

2. Informo que entendi os objetivos e condições para minha participação na pesquisa intitulada "Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha" e \*

*Marcar apenas uma oval.*

- concordo em participar, através da entrevista individual e da observação das reuniões e assembleias nas quais estiver presente.
- discordo em participar, através da entrevista individual e da observação das reuniões e assembleias nas quais estiver presente.

3. Caso concorde, deverá autorizar a gravação e filmagem da entrevista, bem como da observação das reuniões e assembleias. Ressaltando que, para participar, não precisará autorizar a gravação e filmagem. Entretanto, nesse caso, o tempo de entrevista poderá ser maior que a prevista, pela necessidade de serem feitas anotações. Então, antes de iniciar a pesquisa, o(a) Senhor(a) poderá dar, ou não, autorização para a gravação e filmagem. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Autorizo a gravação de minha voz e a filmagem da minha imagem.
- Não autorizo a gravação de minha voz e a filmagem da minha imagem.

4. Em relação aos dados gerados nas reuniões e assembleias que forem observadas, \*

*Marcar apenas uma oval.*

- autorizo que façam parte da pesquisa.  
 não autorizo que façam parte da pesquisa.

5. Por fim, caso queira ter seu nome identificado na pesquisa, deverá dar autorização para sua identificação. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Autorizo minha identificação na pesquisa.  
 Não autorizo minha identificação na pesquisa.

6. Caso tenha autorizado sua identificação na pesquisa, por gentileza, digite abaixo seu nome social, caso prefira que a divulgação seja feita por meio dele.

---

---

---

---

---

Caso tenha aceitado o convite para participar dessa pesquisa, por favor, responda as questões abaixo.

Se não aceitou, por gentileza, não responda nenhuma pergunta feita a seguir.

**Perfil do Associado e sua Relação com a Associação**

7. Gênero:

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino  
 Feminino



8. Nascimento:

---

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

9. Cidade e Estado onde nasceu:

---

10. Profissão:

---

---

---

---

---

11. Escolaridade:

*Marcar apenas uma oval.*

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação

12. Estado civil:

*Marcar apenas uma oval.*

- Solteiro(a)
- União Estável
- Casado(a)
- Divorciado(a)
- Viúvo(a)

13. Principal atividade econômica que exerce:

---

14. Outras atividades econômicas que exerce:

---

---

---

---

---

15. Origem:

*Marcar apenas uma oval.*

Rural

Urbana

16. Tipo de associado e segmento empresarial a que pertence:

---

---

---

---

---

17. Quando associou-se?

---

18. Já ocupou cargo dentro da Associação?

*Marcar apenas uma oval.*

Sim

Não

19. Que cargo ocupou na Associação?

*Marcar apenas uma oval.*

- Presidente
- Vice-Presidente
- Tesoureiro
- Conselheiro Deliberativo
- Conselheiro Fiscal
- Conselheiro Técnico e de Pesquisa
- Conselheiro Regulador de Indicação Geográfica

Agradecemos sua atenção e disponibilidade!

Pesquisadores Katia Gobatti Calça e João Garibaldi de Almeida Viana

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários

# TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) - Membros da Diretoria Executiva

Caro(a) Senhor(a) Diretor(a),

O(A) Senhor(a) está sendo gentilmente convidado(a) a participar da pesquisa "Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha", desenvolvida pela Mestranda Katia Gobatti Calça, acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa, sob orientação do Professor Dr. João Garibaldi Almeida Viana. E será realizada em conjunto com a Associação Vinhos da Campanha, tendo em vista sua anuência como membro da Diretoria Executiva e conseqüente assinatura do Termo de Instituição Copartícipe pela Associação, pelos quais muito agradecemos! Essa pesquisa justifica-se pelas associações serem consideradas agentes de mudança, por reunirem indivíduos em torno de objetivos em comum, realizando ações coletivas com o propósito de alcançá-los. Podendo, com isso, alterar a realidade, modificando a cultura econômica e possibilitando transformar certa atividade num setor importante para a economia de uma região. Por isso, estudar a Associação Vinhos da Campanha, que congrega atores importantes da vitivinicultura da região da Campanha, e sua influência nesse cenário, possibilita compreender a cultura econômica dessa região e sua evolução.

O objetivo central do estudo é analisar o processo de mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha, a partir da formação da Associação Vinhos da Campanha.

O convite para vossa participação se deve ao fato do(a) Senhor(a) ser membro da Diretoria Executiva da Associação Vinhos da Campanha.

O benefício direto de vossa colaboração nessa pesquisa possibilitará trazer um conhecimento de como a Associação Vinhos da Campanha atuou e atua no cenário da vitivinicultura da Campanha Gaúcha, ao longo de sua história, o que possibilitará uma visão macro que auxiliará na futura gestão da associação por seus associados. E como benefício indireto, contribuirá com um campo teórico mais frutífero para a realização de novos estudos sobre a associação, a vitivinicultura e a região da Campanha, nas áreas da Administração, Ciências Agrárias, Direito, Economia, Enologia, Geografia, entre outros.

Serão assegurados aos participantes dessa pesquisa os benefícios resultantes desse projeto, como retorno social, especialmente através da apresentação dos resultados da pesquisa, em reunião remota a ser realizada, onde todos os associados e membros da diretoria da Associação Vinhos da Campanha serão oportunamente convidados. Além disso, será entregue uma cópia virtual da dissertação que resultar desse projeto de pesquisa, à Associação. Podendo ainda, em caso de resultados que possam contribuir para a coletividade, fazer a apresentação dos resultados também para algumas entidades públicas e/ou privadas chaves, que possam alavancar novas oportunidades para a associação, para a vitivinicultura e para a região. Tudo conforme disposto na Resolução nº 466/2012 e 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

Vossa colaboração será voluntária, de forma gratuita e não obrigatória. O(A) Senhor(a) possui plena autonomia para decidir se quer ou não participar, bem como retirar sua participação a qualquer momento que julgar conveniente. Nesse sentido, o(a) Senhor(a) não será penalizado(a) de nenhuma maneira, caso decida não consentir com sua participação, ou desistir da mesma.

Serão tomadas todas as medidas necessárias para garantir a confidencialidade e a privacidade das informações prestadas pelo(a) Senhor(a), especialmente mediante a individualidade da entrevista, que será feita apenas pela Mestranda, podendo ou não ter o acompanhamento do Orientador, mas sem a presença de nenhuma outra pessoa que não seja o(a) Senhor(a). Ademais, apenas os pesquisadores, que se comprometem com o dever de sigilo e confidencialidade, terão acesso a seus dados, obrigando-se a não fazer uso dessas informações para quaisquer outras finalidades. Ressaltando-se que o material coletado será armazenado em local seguro e que, na divulgação dos

resultados da presente pesquisa, qualquer informação que possa identificar o(a) Senhor(a) não será divulgada.

Entretanto, caso o(a) Senhor(a) queira a divulgação de seu nome na pesquisa, basta conceder sua autorização expressa, que tal divulgação será feita.

Importante esclarecer que vossa participação individual consistirá em responder perguntas de um roteiro de entrevista, podendo, a partir de informações e esclarecimentos dados pelo(a) Senhor(a), surgirem outras perguntas importantes para o alcance do objetivo dessa pesquisa. Por outro lado, vossa participação coletiva se dará através da observação das reuniões e assembleias da associação que o(a) Senhor(a) participar.

A entrevista e as observações somente serão gravadas/filmadas se o(a) Senhor(a) autorizar a gravação/filmagem, antes do início da mesma.

A previsão de duração da entrevista será de cerca de uma hora e meia. Podendo ter tempo superior, caso as informações que o(a) Senhor(a) relate tragam novas perguntas que possam trazer informações importantes para alcançar o objetivo dessa pesquisa.

A qualquer momento, no decorrer da pesquisa ou posteriormente, o(a) Senhor(a) poderá solicitar da pesquisadora informações sobre sua participação e/ou sobre a pesquisa, através dos contatos informados ao final desse termo.

Se houver algum dano decorrente da presente pesquisa, o(a) Senhor(a) poderá requerer indenização através das vias judiciais, como dispõem o Código Civil, o Código de Processo Civil, a Resolução nº 466/2012 e a Resolução nº 510/2016, ambas do Conselho Nacional de Saúde.

As entrevistas e observações serão transcritas e armazenadas em arquivos digitais. E, ao final da pesquisa, esse material será mantido em arquivo seguro, por 5 anos, conforme Resoluções nº 466/2012 e 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde, bem como das orientações do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Pampa. Findo este prazo, esses arquivos serão deletados, salvo se, após novo consentimento específico dado pelo(a) Senhor(a), seja utilizado em futura pesquisa.

Essa pesquisa poderá trazer pequeno constrangimento ou desconforto na resposta de algumas poucas perguntas. Entretanto, caso não se sinta tranquilo(a) para responde-las, poderá recusar-se, sem ter que dar nenhum tipo de explicação, caso não queira. Nessas situações haverá absoluto respeito por parte dos pesquisadores.

Além disso, como o número de membros da diretoria da associação é reduzido, poderá haver maior facilidade de identificação de certos pensamentos e ideias por pessoas mais próximas do entrevistado e da associação. Entretanto, tal risco deve ser considerado mínimo, devido às análises dos resultados serem feitas, futuramente, no conjunto de todas as opiniões e pensamentos deste grupo de diretores, eliminando esse risco.

Em caso de dúvida quanto à condução ética do estudo, entre em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Federal do Pampa.

O Comitê é formado por um grupo de pessoas que têm por objetivo defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e, assim, contribuir para que sejam seguidos padrões éticos na realização de pesquisas.

Telefone do CEP/Unipampa: (55) 3911-0202, voip 2289

E-Mail: [cep@unipampa.edu.br](mailto:cep@unipampa.edu.br)

<https://sites.unipampa.edu.br/cep/>

Campus Uruguaiana

Endereço: BR 472, Km 592, Prédio Administrativo, Sala 7A

Caixa Postal 118, Uruguaiana/RS, CEP 97.500-970

Contato com a pesquisadora responsável:

Celular/Whats app: (55) 99720-1258 (onde poderão ser feitas ligações à cobrar, se necessário)

E-mail: [katiacalca.aluno@unipampa.edu.br](mailto:katiacalca.aluno@unipampa.edu.br)

Campus Sant'Ana do Livramento

Endereço: Rua Barão do Triunfo, nº 1048, Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97.573-634

Celular Orientador: (55) 99696-4839

REGISTRO DO  
CONSENTIMENTO LIVRE  
E ESCLARECIDO

Com um clique, tome livremente suas decisões em relação a esta pesquisa, após os esclarecimentos feitos.

1. Nome completo do convidado: \*

---

---

---

---

---

2. Informo que entendi os objetivos e condições para minha participação na pesquisa intitulada "Mudança institucional na vitivinicultura da Campanha Gaúcha: uma análise a partir da Associação Vinhos da Campanha" e \*

*Marcar apenas uma oval.*

concordo em participar, através da entrevista individual e da observação das reuniões e assembleias nas quais estiver presente.

discordo em participar, através da entrevista individual e da observação das reuniões e assembleias nas quais estiver presente.

3. Caso concorde, deverá autorizar a gravação e filmagem da entrevista, bem como da observação das reuniões e assembleias. Ressaltando que, para participar, não precisará autorizar a gravação e filmagem. Entretanto, nesse caso, o tempo de entrevista poderá ser maior que a prevista, pela necessidade de serem feitas anotações. Então, antes de iniciar a pesquisa, o(a) Senhor(a) poderá dar, ou não, autorização para a gravação e filmagem. \*

*Marcar apenas uma oval.*

Autorizo a gravação de minha voz e a filmagem da minha imagem.

Não autorizo a gravação de minha voz a filmagem da minha imagem.

4. Em relação aos dados gerados nas reuniões e assembleias que forem observadas, \*

*Marcar apenas uma oval.*

- autorizo que façam parte da pesquisa.  
 não autorizo que façam parte da pesquisa.

5. Por fim, caso queira ter seu nome identificado na pesquisa, deverá dar autorização para sua identificação. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Autorizo minha identificação na pesquisa.  
 Não autorizo minha identificação na pesquisa.

6. Caso tenha autorizado sua identificação na pesquisa, por gentileza, digite abaixo seu nome social, caso prefira que a divulgação seja feita por meio dele

---

---

---

---

---

Caso tenha aceitado o convite para participar dessa pesquisa, por favor, responda as questões abaixo.

Se não aceitou, por gentileza, não responda nenhuma pergunta feita a seguir.

Perfil do Diretor e sua Relação com a Associação

7. Gênero:

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino  
 Feminino

8. Nascimento:

---

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

9. Cidade e Estado onde nasceu:

---

10. Profissão:

---

---

---

---

---

11. Escolaridade:

*Marcar apenas uma oval.*

- Ensino Fundamental incompleto
- Ensino Fundamental completo
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio completo
- Ensino Superior incompleto
- Ensino Superior completo
- Pós-graduação

12. Estado civil:

*Marcar apenas uma oval.*

- Solteiro(a)
- União Estável
- Casado(a)
- Divorciado(a)
- Viúvo(a)



13. Principal atividade econômica que exerce:

---

14. Outras atividades econômicas que exerce:

---

---

---

---

---

15. Origem:

*Marcar apenas uma oval.*

Rural

Urbana

16. Tipo de associado e segmento empresarial a que pertence:

---

---

---

---

---

17. Quando associou-se?

---

Agradecemos sua atenção e disponibilidade!

Pesquisadores Katia Gobatti Calça e João Garibaldi de Almeida Viana